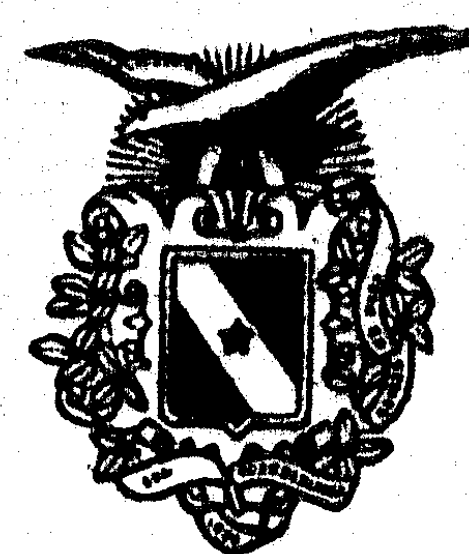




Diário Oficial

0713

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98o. DA REPÚBLICA - N. 26.128

BELEM - QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS e RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Obras Públicas

TOMADAS DE PREÇOS DE 029 a 039/87
Da Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATOS CONTRATUAIS
Da CELPA

EXTRATOS DE CONTRATOS e PORTARIAS
Da SEPLAN

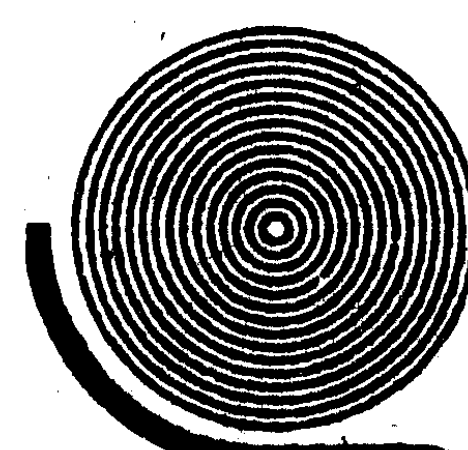
EDITAL, NOTAS e NOTIFICAÇÕES
Do Tribunal Regional do Trabalho

VISTA, ANÚNCIOS DE JULGAMENTOS e ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça

PORTARIAS, ACÓRDÃOS e RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 CADERNO
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1717 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 03040/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição pelo período de 01 (um) ano, da Fundação Cultural Tancredo Neves, SANDRA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de novembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1730 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, considerando os termos do Proc. nº 02793/87-SEAD.

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Port. nº 1638, de 16.11.87, que colocou à disposição até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, MARIA DA GRAÇA BENTES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSA-617.1, lotado na Secretaria de Estado de Administração, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de dezembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1738 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02793/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Associação Rural da Pecuária do Pará-ARPPA, HOMERO BRITO RIBEIRO, sob o nº de matrícula 0019615-19, ocupante do cargo de Médico Veterinário Código GEP-ANSMV-613.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1739 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02793/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Associação Rural da Pecuária do Pará-ARPPA, JOAQUIM NUNES DA SILVA NETO, sob o nº de matrícula 0019674-10, ocupante do cargo de Médico Veterinário lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1740 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02793/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Associação Rural da Pecuária do Pará-ARPPA, FERNANDO ANTONIO LOBATO TAVARES, sob o nº de matrícula 0019577-16, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Código GEP-ANSMV-613.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1741 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02793/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Associação Rural da Pecuária do Pará-ARPPA, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA, sob o nº de matrícula 0015520-15, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Código GEP-ANSMV-613.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1742 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02793/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Associação Rural da Pecuária do Pará-ARPPA, RODOLFO EUGENIO FONSECA NUNES, sob o nº de matrícula 0015393-10, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Código GEP-ANSMV-613.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1743 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02793/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Associação Rural da Pecuária do Pará-ARPPA, LUIS OTAVIO BULHOSA MENDES, sob o nº de matrícula 0023248-14, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Código GEP-ANSMV-613.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1744 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02793/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Associação Rural da Pecuária do Pará-ARPPA, SONIA MARIA DA SILVA LOBATO, sob o nº de matrícula 0012955-19, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSEngA-609.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1745 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02793/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Associação Rural da Pecuária do Pará-ARPPA, ANA BEATRIZ BERNARDES BRAGA, sob o nº de matrícula 0014044-15, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSEngA-609.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1746 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02793/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Associação Rural da Pecuária do Pará-ARPPA, VERA LUCIA PAES BARRETO, sob o nº de matrícula 0020036-19, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1747 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02793/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Associação Rural da Pecuária do Pará-ARPPA, ROSEANA MARIA ALVES CARNEIRO, sob o nº de matrícula 0019984-12, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1748 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02793/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Associação Rural da Pecuária do Pará-ARPPA, MARIA DAS GRAÇAS PINTO, sob o nº de matrícula 0019895-10, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1749 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02793/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Associação Rural da Pecuária do Pará-ARPPA, MANOEL ROMÃO DA TRINDADE, sob o nº de matrícula 0019887-19, ocupante do cargo de Agente de Portaria Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1754 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionados lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Edna Constância Gomes da Rocha	Datilógrafo GEP-SA-902.1 Cl. "A"	02129/87	01 ano a contar - 01.09.87

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1755 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 02965/87-SEAD.

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Port. nº 857, de 07.07.87, que concedeu Licença sem Vencimentos de acordo com o art. 111 da Lei nº 749/53, a EMMAUEL RIBEIRO CUNHA, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de dezembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1757 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 02870/87-SEAD.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 03.08.87, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 1797, de 03.12.86, a SARMIA SAPUCAIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de dezembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1758 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 03965/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Justiça, DAVID JOSE DE SOUZA FERREIRA, sob o número de matrícula 001.9542-10, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSEngA-609.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de dezembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1760 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e,

Considerando os termos do Proc. nº 02778/87-SEAD.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 01.08.87, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 0045, de 15.01.87, a ROSALINA DA SILVA PINTO, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de dezembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1761 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 02964/87-SEAD.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 05.02.86, o restante da Licença sem Vencimento de 01 ano, concedida através da Port. nº 1259, de 20.09.85, a DINAIR CALIL DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Igarapé-Miri.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de dezembro de 1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1763 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 03988/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, EDENIRA CAMARÃO CORREIA, sob o nº de matrícula nº 0055603-14, ocupante do cargo de "Assistente Social Código GEP-ANSAS-602.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de dezembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1766 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 02742/87-SEAD.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 18.05.87, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. 1458, de 08.10.86, a ROSA MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS TAVARES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de dezembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1767 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 02603/87-SEAD.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 16.09.87, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 487, de 10.04.86, a MARIA ERMELINDA TOCANTINS WINTER, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de dezembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 20.681)

PORTARIA Nº 1767 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 02603/87-SEAD.

RESOLVE:

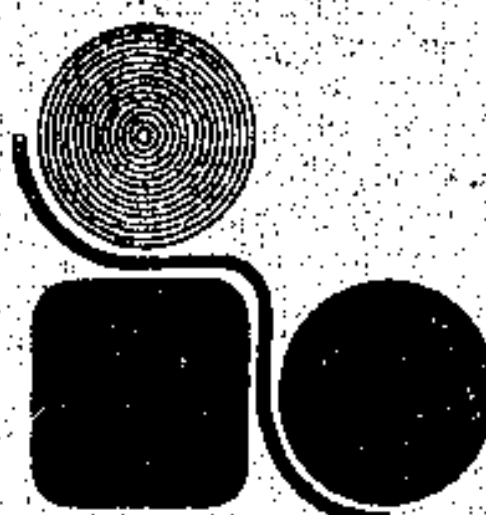
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 16.09.87, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 487, de 10.04.86, a MARIA ERMELINDA TOCANTINS WINTER, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de dezembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração


IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 1.160,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 2.120,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 546,00
Preço por página Cz\$ 111.384,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 15,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 9:00 às 14:00 hs; e das 16:30 às 19:30 hs;
(HBV), excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

PORTARIA N. 1775 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada atra-
vés do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. n. 01521/87-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24.12.53, ROSA-
LINA SEIKO SHIMIZU, sob o n. de matrícula 0590134-16, ocupante do cargo de Agente
Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de
Educação - Monte Alegre, a contar de 01.05.87.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1987
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. n. 20681)

PORTARIA N. 1776 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada atra-
vés do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. n. 02225/87-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24.12.53,
MARIA ROZA COSTA LOBATO, sob o n. de matrícula 0001716-11, ocupante do car-
go de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de
Estado de Administração, a contar de 13.09.87, data do término da Licença sem Venci-
mentos, concedida através da Port. n. 1304, de 30.09.85.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1987
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. n. 20681)

PORTARIA N. 1777 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada atra-
vés do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. n. 0340/87-SEJU.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Justiça,
ISMAEL DA COSTA DIAS, sob o n. de matrícula 0187100-13, ocupante do cargo de
Professor, Código GEP-M-AD3-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital
com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1987
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. n. 20681)

PORTARIA N. 1778 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada atra-
vés do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. n. 02808/87-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Breves,
MARIA DO LIVRAMENTO LOBO, sob o n. de matrícula 0544752-17, ocupante do car-
go de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Breves,
sem ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1987
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. n. 20681)

PORTARIA N. 1779 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada atra-
vés do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. n. 674/87-SECULT.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação Cultural Tancredo
Neves, KÁTIA PERES VIEIRA, sob o n. de matrícula 5009111-15, ocupante da função
de Economista, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão
de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1987
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. n. 20681)

PORTARIA N. 1780 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada atra-
vés do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. n. 02794/87-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24.12.53,
MARIA JOSÉ ESPÍNDOLA MACIEL, sob o n. de matrícula 0079138-18, ocupante do car-
go de Técnico de Laboratório, Código GEP-ANM-805.3, Classe "C", lotado na Secreta-
ria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.10.87.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1987
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. n. 20681)

PORTARIA N. 1781 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada atra-
vés do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. n. 02883/87-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24.12.53,
JOSÉ RIBAMAR SANTOS MONTEIRO GOMES, sob o n. de matrícula 0702340-17,
ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, Código GEP-SO-1.010.1, Classe "A",
lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.10.87.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1987
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. n. 20681)

PORTARIA N. 1782 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada atra-
vés do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. n. 02030/87-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24.12.53,
JOÃO AUGUSTO CORRÊA, sob o n. de matrícula 0020290-14, ocupante do cargo de
Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Esta-
do de Agricultura, a contar de 01.07.87.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1987
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. n. 20681)

PORTARIA N. 1783 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada atra-
vés do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. n. 02606/87-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24.12.53,
ELIANA DE JESUS CARVALHO, sob o n. de matrícula 0242128-15, ocupante do car-
go de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação -
Capital, a contar de 01.09.87.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1987
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. n. 20681)

PORTARIA N. 1784 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada atra-
vés do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. n. 02788/87-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Edu-
cação, FERNANDO NUNES DA SILVA GOUVEIA, sob o n. de matrícula 0031275-16,
OCUPANTE DO CARGO DE Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C",
lotado na Secretaria de Estado de Cultura, sem ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1987
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. n. 20681)

PORTARIA N. 1785 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada atra-
vés do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. n. 320/87-SAGRI.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Frigoríficos e Matadouros do
Pará S.A. - FRIMAPA, MILTON MARTINS DA PENHA, sob o n. de matrícula
0010588-19, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSENGA-
609.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para
órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1987
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. n. 20681)

PORTARIA N. 1786 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atri-
buições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 076, de 21.
05.1979.
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n.º 749, de 24.12.
1953, licença sem vencimento ao funcionário abaixo relacio-
nado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Inez Sarmento	Ag. Administra	00746/87	02 anos a
E.E. 1º Grau Pedro	tivo GEP - SA -		contar -
Amazonas Pedrosa mat.	901.1, Cl. "A"		17.09.85
n.º 0032883-15			

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de
1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. n.º 20.681)

PORTARIA N. 1787 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto n.º 3480 de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. n.º 00746/87-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei
n.º 749, de 24.12.53, MARIA INEZ SARMENTO, sob o n.º de matricu-
la 0032883-15, ocupante do cargo de Agente Administrativo,
Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Es-
tado de Educação-Capital, a contar de 18.09.87, data do tér-
mino da Licença sem Vencimentos, concedida através da Port.
n.º 1786, de 10.12.87.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de
1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. n.º 20.681)

PORTARIA N. 1788 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atri-
buições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 076, de 21.05
1979.
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n.º 749, de 24.12.
1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo rela-
cionados lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria das Graças Silva Santos	Ag. Adminis- trativo GEP-	02599/87	02 anos
E.E. 2º Grau Visconde de Souza Franco, mat. n.º 0329649-15	DA-901.1, Cl. "A"		
Maria das Graças Santos Cardoso de Menezes	Ag. Adminis- trativo GEP-	02154/87	01 ano a
E.E. 2º Grau Pedro Ama- zonas Pedrosa mat. n.º 0349577-11	SA-901.1, Cl. "A"		contar - 01.01.88

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de
1987.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. n.º 20.681)

PORTARIA N. 1795 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto n.º 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Processo n.º...
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secreta-
ria de Estado de Administração, CLAUDETE LIMA WANZELLER, sob
o n.º de matrícula 0317225-19, ocupante do cargo de Adminis-
trador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secre-
taria de Estado de Educação, sem ônus para o órgão de origem
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de dezembro de
1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. n.º 20.681)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem inte-
ressar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presiden-
te da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Re-
cursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 22
de dezembro de 1987, para julgamento do recurso a
seguir relacionado:

591 - em que é recorrente COMPANHIA BRASILEI-
RA DE ALIMENTOS - COBAL e recorrente o
Delegado Regional da Fazenda Estadual-
3ª.R.F sendo relator o Conselheiro AN-
TONIO KLINGER DE SOUSA.

Secretaria Geral do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1987.

PEDRO DA SILVA SANTOS
Secretário Geral

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DE EST. DA FAZ.
Port. nº777/87-Localizar na 2ª região Fiscal ARISTEU CARDOSO DE CASTRO, Rádio Operador.
Port. nº778/87-Designar, DIANA MARIA COELHO DE FIGUEIREDO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3 para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Arrecadação da 1ª. Região Fiscal, símbolo FG-4.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda
EXT.º11500 reg.º 26581 dia 17.12.87

ANÚNCIOS

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VALE DO CAPIM - CGC No. 05.511.340/0001/09 REALIZADA EM 10.09.87.
DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias de Setembro de 1987 às 15.00 h, na sede da Empresa BR-010 Município de Itaituba-Pará.

PRESEÇA: Conforme assinatura no livro competente, Acionistas representativos de mais de 2/3 de Ações com direito a voto.
CONVOCAÇÃO: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, dias 27, 31 de agosto e 01 de Setembro de 1987 páginas 10, 04 e 03, respectivamente.

DIREÇÃO: Aclamados pelos presentes, o Sr. Francisco Joaquim Fonseca - Presidente e Maria do Pilar Figueira Fonseca - Secretária, sendo iniciada a Sessão com Leitura dos Trabalhos: 1) Tomadas de contas da Diretoria relativa aos exercícios de 1984, 1985 e 1986, consubstanciadas nos Balanços Patrimoniais e demais demonstrações financeiras bem como apreciação do relatório da Diretoria; 2) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social, inclusive decidir sobre capitalização desta; 3) Reagrupamento de ações para adaptação ao Decreto-Lei no. 2.284/86; 4) Eleição da Diretoria; 5) Alteração dos Estatutos Sociais; 6) Assunto de interesse da Sociedade.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: 1) Foram aprovados, não votando os legalmente impedidos. Relatórios da Diretoria, Contas da Administração, Balanços e Demonstrações Financeiras, concernentes aos exercícios de 1984, 1985 e 1986, 2) o Sr. Presidente comunicou aos presentes que o Balanço de 1985 exprime valores em cruzeiros, e todavia de acordo com o Decreto Lei no. 2284/86, foi necessário modificar a expressão monetária dele resultante, razão pelo qual os valores serão referidos em cruzados (Cz\$), continuando o Sr. Presidente lembrou que o reagrupamento das ações será feito em lotes de 1.000 (mil) ações atualmente existentes para uma ação de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), após o agrupamento, sendo ainda que o valor nominal de cada será de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) o que foi posto em votação e aprovado por unanimidade e será feita a alteração estatutária pertinente. A seguir foi efetivado com a aprovação de todos os presentes o aumento do Capital Social de Cz\$ - 100.000,00 (cem mil cruzados) para Cz\$ - 7.605.399,00 (sete milhões seiscientos e cinco mil, trezentos e noventa e nove cruzados) mediante a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado no valor de Cz\$ - 7.505.399,00 (sete milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e noventa e nove cruzados). Assim fica alterado o artigo 40. dos Estatutos Sociais que passam a ter a seguinte redação: O Capital Social é de Cz\$ - 7.605.399,00 (sete milhões, seiscientos e cinco mil trezentos e noventa e nove cruzados) dividido em 7.605.399 (sete milhões seiscientos e cinco mil, trezentos e noventa e nove) de ações no valor de Cz\$ - 1,00 (hum cruzado) cada uma. As ações serão assim distribuídas: Ações Ordinárias Nominativas 2.394.788 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e oito), Ações Preferenciais Classe "A" 629.423 (seiscientos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e três), Ações Preferenciais Classe "B" 3.831.904 (três milhões, oitocentos e trinta e hum mil novecentos e quatro), Ações Preferenciais Classe "C" 749.284 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro). Outrossim o Sr. Presidente mencionou ainda, a alteração necessária do Parágrafo 60. dos Estatutos em decorrência da alteração do artigo 10. do Decreto-Lei no. 1376/74, para a seguinte redação: Parágrafo 60.: As ações preferenciais da Classe "C" são oriundas dos incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei no. 1376/74 que criou o fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, e ao serem integralizadas com recursos previstos no "Caput" e § 20. do artigo 18 do DL no. 1376/74 serão intransferíveis até a data da emissão do Certificado de implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Esclarecido os motivos a alteração foi unanimemente aprovada. A seguir foram eleitos por unanimidade para compor a Diretoria durante biênio 86/87: Diretor Superintendente Francisco Joaquim Fonseca, brasileiro, com separação consensual, industrial, CIC 000.519.502-00, identidade 881.440 SEGUP-PA, para Diretor Administrativo Joaquim Luiz da Fonseca Neto, brasileiro, casado, industrial, CIC 047.622.662-72, identidade 1.144.871 SEGUP-PA, para Diretor Comercial Maria do Pilar Figueira Fonseca, brasileira, desquitada, comerciante, CIC 167.264.482-87, identidade 0.041.732-2 SEGUP-PA. Verificada a apuração o Sr. Presidente procedeu posse dos membros nos respectivos cargos. Dando sequência o Sr. Presidente aborrou o assunto relativo a remuneração dos eleitos que posta em votação ficou aprovado apenas um valor simbólico de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), para cada Diretor durante o período de 86/87. Esgotados os assuntos da ordem do dia o Sr. Presidente suspendeu a reunião para ser lavrada a presente ata. Reaberto os trabalhos a ata foi lida e aprovada e vai por todos assinada. Belém, 10 de Setembro de 1987. Ass. Francisco Joaquim Fonseca, Presidente, Maria do Pilar Figueira Fonseca, Secretária, Joaquim Luis da Fonseca Neto, Neuzza Maria Figueira Fonseca, JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o no. 002315 de 16.11.87. ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

T.º10234 reg.º 26589 dia 17.12.87

TIMBRAZ MADEIRAS S.A. CGC (MF) 04.716.130/0001-86-Insc. J.C.N. 15300000670
Capital Autorizado Cz\$ 180.000.000,00
Capital Subscrito Cz\$ 82.962.501,04
Capital Integralizado Cz\$ 82.962.501,04
Extrato da Ata de reunião do Conselho de Administração, realizada em 20.11.87. As 10 horas, na sede social, sita na Rua Senador Manoel Barata, n. 718, e, 204 na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre emissão dentro dos limites do capital autorizado de 20.000 ações ordinárias a serem subscritas com recursos próprios, no valor de emissão de Cz\$ 227,24 (Duzentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e quatro centavos) cada totalizando Cz\$ 4.544.800,00 (Quatro milhões quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos cruzeiros) e 58.000 de ações preferenciais nominativas classe "B", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor de emissão de Cz\$ 227,24 (Duzentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e quatro centavos) cada totalizando Cz\$ 13.179.920,00 (Treze milhões cento e setenta e nove mil novecentos e vinte e quatro cruzeiros) ao exercício de 1987, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS n.º 04619/87 de 17.11.87 e 04625 de 20.11.87, totalizando a emissão em Cz\$ 17.724.720,00 (dezessete milhões seiscientos e vinte e quatro mil setecentos e vinte cruzeiros). Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrito das ações acima conforme Boletim de Subscrição de 20.11.87 das ações ordinárias, assinado pelo Dr. Fernando Griebeler, representante do subscritor e a empresa e pelo Sr. Leandro Kolodny, representante do subscritor e o subscritor de 05.11.87 das ações preferenciais classe "B" assinado pelos Srs. Fernando Griebeler e Leandro Kolodny, representantes da empresa e pelo Sr. JUVENCIO ANTONIO V. DIAS Diretor Financeiro e ANTONIO JOSE N. DA SILVA, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representante o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 05.11.87 tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n.º 002451 em 14.12.87. Alfredo R. Cabral - Sec. Geral.

T.º10230 reg.º 26585 dia 17.12.87

FAZENDA VITÓRIA RÉGIA INDUSTRIAL S/A. CGC-MF nº 04.887.113/00
01-01. Capital Autorizado: Cz\$6.500.000,00. Capital Subscrito e Integralizado: Cz\$2.413.748,30. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25.11.87. Às 10:00 horas em sua sede social, no Ramal do Carirú-Colônia Pau Amarelo, município de Inhapi, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão de 434.000 Ações Ordinárias Nominativas e 1.300.000,00 Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cz\$1,00

cada uma, nos totais respectivamente de: Cz\$434.000,00 e Cz\$ 1.300.000,00 pelos possuidores das ações ordinárias e pelo FINAM, relativo ao ano de 87/86, conforme Ofício GS-004327/87 T de 04.11.87. Aprovadas por unanimidade a emissão e subscrito das ações e os Boletins de 03.12.87, foram assinados pelos Diretores Srs. Raimundo Ayres de Azevedo Filho e Teresa Kessler Ayres de Azevedo e o das Ações Preferenciais Nominativas pelos Srs. José Matias Pereira e Antonio José N. da Silva, representando o FINAM. A Ata foi encerrada em 03.12.87, sendo o texto integral da mesma, lavrado em livro próprio, registrado na forma da lei e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 002454 em 14.12.87. Alfredo F. Coelho, Sec. Geral. T.º10232 reg.º 26587 dia 17.12.87

GRANJA SANTA CRISTINA S/A-CGC/MF: 07.869.290/0001-53

EXTRATO DA RCA, REALIZADA NO DIA 09.11.87. ÀS OITO HORAS NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA SITO À ESTRADA DO URUBOCA Nº1253 EM MARITUBA MUNICÍPIO DE ANANÍDEUA ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. NESTA DIRETORIA: PRESIDENTE: JOÃO DE DEUS AZEVEDO; SECRETÁRIO: YASUhide MATANABE; DELIBERAÇÕES: AUTORIZAR A DIRETORIA EXECUTIVA A DAR COMO GARANTIA REAL A HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, AO FINANCIAMENTO RURAL NO BANCO DO BRASIL S/A, AG. METROPOLITANA CANUDOS, O IMÓVEL SITO À ESTRADA DO URUBOCA Nº1253 COM TODAS AS BENFEITAS ANIMAIS QUE LÁ SE ENCONTRAM ALOCADOS CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO QUATRO DO ARTIGO DÉCIMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. ENCERRAMENTO: NADA TENDO MAIS A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE ENCERROU A PRESENTE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NO DIA 09.11.87. ESTE EXTRATO É CÓPIA FIEL DA ATA CONSTANTE EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADA NA JUCEPA SOB O Nº002355 DE 23.11.87. SEC. GERAL ALFREDO COELHO.

T.º10231 reg.º 26588 dia 17.12.87

GRANJA SANTA CRISTINA S/A-CGC/MF: 07.869.290/0001-53. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL NA SEDE SOCIAL SITO À ESTRADA DO URUBOCA Nº1253 EM MARITUBA MUNICÍPIO DE ANANÍDEUA ESTADO DO PARÁ, ÀS 8:00 HORAS DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1987, AFIM DE DE LIBERAREM AS SEGUINTE PAVTA:

- INCORPORAÇÕES DE BENS MÓVEIS.
- ALTERAÇÃO NOS ESTATUTOS SOCIAIS

ANANÍDEUA (PA), 15 DE DEZEMBRO DE 1987

JOÃO DE DEUS AZEVEDO

PRES. CONS. ADM.

T.º10233 reg.º 26588 dias 17.18e21/12/87

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A - ARTEMASA CGC (MF) N.º 04.972.626/0001-10 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São os senhores acionistas de ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A - ARTEMASA, avisados que no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 1987, às 09 (nove) horas, na sede da Companhia, à Rodovia Arthur Bernardes (BL-01) Passagem John Engelhard n.º 160, Belém, Estado do Pará, haverá reunião de assembleia geral extraordinária, quando serão discutidos e votados os temas abaixo:

- Renúncia do Conselho de Administração e eleição de novo Conselho;
- Fixação da remuneração dos Administradores;
- Alterações do Estatuto Social, para atender ao D.L. 2304 de 21.11.86 que alterou o artigo 19 do D.L. 1376/74;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, (PA), 15 de dezembro de 1987.
VALDEMIRO MARTINS COMES
Presidente do Conselho de Administração

T.º10227 reg.º 26569 dias 16, 17 e 18/12/87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DO PARÁ
RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1988

RECEITA

11- Renda Tributária	Cz\$:-1.000.000,00
12- Renda Social	Cz\$:- 700.000,00
14- Renda Extraordinária	Cz\$:-1.700.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	Cz\$:-3.000.000,00
TOTAL GERAL.....	Cz\$:-3.000.000,00

DESPESA

21- Administração Geral.....	Cz\$:-1.000.000,00
22- Contribuições Regulamentares	Cz\$:- 580.000,00
23- Assistência Social	Cz\$:- 858.000,00
TOTAL DO GUSTEIO.....	Cz\$:-2.438.000,00
31- Aplicação de Capital.....	Cz\$:- 562.000,00
TOTAL GERAL.....	Cz\$:-3.000.000,00

Belém, 19 de Maio de 1987.

PROF. JOSÉ ADY ALMEIDA PROF. WILSON NETO SOBRÉ
CPF-007879222-34 CPF-02976602-78
Presidente Tesoureiro

SPINA SILVA MELO

Téc. em Contabilidade CRC - PA - 3707

EXT.º11503 reg.º 26584 dia 17.12.87

RESUMO DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE SAÚDE - CIMS MUNICÍPIO DE OBRAS DO PARÁ

Da natureza e fins: A Comissão Interinstitucional Municipal de Saúde - CIMS, instituída pela resolução CIPLAN no. 06/84 de 03.06.84, instalada, no Estado do Pará em 28 de novembro de 1984, com finalidade de coordenar as "Ações Integradas de Saúde" - AIS. A CIMS é referendada pelas diretrizes da política de Saúde dos Ministérios de Saúde, da Previdência e Assistência Social e da Educação e constitui a instância decisória e gestora, das Ações Integradas de Saúde, a nível municipal.

Da competência: Compete à CIMS - Definir e coordenar a política de Ações Integradas de Saúde no Município de OBRAS DO PARÁ; Promover a integração das Ações de Saúde entre as instituições envolvidas; Garantir a aplicação e a compatibilização de todos os recursos humanos, físicos e financeiros necessários ao desenvolvimento das Ações de Saúde; Promover e assegurar mecanismos de coordenação e gestão das Ações de Saúde a nível municipal local; Estabelecer estratégias para a universalização progressiva do atendimento às populações urbana e rural, beneficiários e ou não da Previdência Social; Avaliar periodicamente as Ações Integradas de Saúde e nível municipal; Estabelecer prioridades elaborar propostas identificando projetos a serem implantados e Promover a participação da comunidade nas ações integradas de Saúde.

Da composição: - A CIMS é constituída pelos seguintes membros: Prefeito Municipal; Representante da Câmara Municipal; Diretora da Unidade Mista de Saúde SESPA Odontologia; Médico da Unidade Mista da SESPA; Representantes da SUCAM; da SEDUC no Município; do INAMPS-FUNRURAL; Diretores do 1º e 2º. Grau do Município; Biomédico da Unidade Mista e Enfermeira Chefe da Unidade, sendo a Coordenação exercida pelo Médico chefe da Unidade.

Do apoio técnico: - A Secretaria Técnica da CIMS - SETEC - é constituída por membros representantes das instituições componentes da CIMS e será coordenada por um dos seus integrantes pelo período de um (1) ano, sendo obrigatória a rotatividade entre os membros. A CIMS referendará a escolha do coordenador e vice-coordenador da SETEC.

A Secretaria Técnica caberá a coordenação da elaboração dos projetos identificados pela CIMS, a execução de estudos técnicos de relatórios de acompanhamento e avaliação das Ações Integradas de Saúde e o suporte administrativo à CIMS.

Das Reuniões: - A CIMS reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada por qualquer um dos seus membros; O coordenador da SETEC fará parte das reuniões da CIMS com direito de voz; A CIMS poderá, quando julgar conveniente, convidar, para participar de suas reuniões, representantes de instituições ou pessoas direta ou indiretamente envolvidas nas Ações de Saúde; A CIMS poderá se reunir em convocação com a totalidade dos seus membros efetivos dos respectivos setores; em 2ª convocação uma hora após o horário marcado com 2/3 (Dois terços) de seus membros. Não havendo quorum será marcada nova data.

Das decisões e deliberações: - As decisões da CIMS, serão tomadas por consenso dos seus membros, registradas em Atas e formalizadas através de resoluções, não havendo consenso nas deliberações, da CIMS, devem as mesmas ser encaminhadas à CIS para sua posterior decisão.

Disposições Gerais: - Poderá a CIMS construir comitês ou grupos de trabalho temporários, integrados por técnicos e/ou especialistas das entidades convenientes ou não, bem como de membros da SETEC, a qual terá a seu encargo o relatório e parecer final sobre os assuntos abordados; O presente regimento poderá ser alterado a qualquer momento pela CIMS, mediante proposta de qualquer um dos seus membros, sendo os casos omissos neste Regimento resolvidos pelos membros da CIMS.

Este Regimento entrará em vigor após aprovação da CIMS, homologado pela CIMS e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

T.º10235 reg.º 26586 dia 17.12.87

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR
RESUMO DE ATA

Às onze horas do dia quinze de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete reuniu-se, ordinariamente, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no Gabinete do Procurador Geral de Justiça, à Praça Felipe Patroni, s/nº, no Palácio da Justiça, 4º andar, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. ARTHUR CLAUDIO MELLO, presentes os Procuradores de Justiça EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO, Corregedora, em exercício, NATHANIEL FARIAS LEITÃO, WILLIBALDO QUINTANILHA BIBAS e JAYME NUNES LAMARÃO, ausentes os Procuradores OCTÁVIO PROENÇA DE MORAES, que se encontra de férias, e ARTEMIS LEITE DA SILVA. Como primeiro assunto em pauta, passou o Egrégio Conselho a deliberar sobre as remoções na 2ª entrância. Pela Procuradora EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO foram relatados os processos de inscrição dos candidatos que se habilitaram, ficando esclarecido que só tendo havido um candidato para o cargo de Promotor de Santarém e sendo o critério para Tucuruí e Bragança o de antiguidade a deliberação ficaria restrita a remoção, por merecimento, para Abaetetuba. Por escrutínio secreto, foi votada a seguinte lista: LUZIA NADJA PEREIRA T GUMARÃES, ESTER DE MORAES NEVES e IOLANDA BRASILEIRO PARENTE. Em seguida, passou o Egrégio Conselho a deliberar sobre a lista triplíce de Promotores de Justiça de 2ª entrância para o preenchimento da vaga aberta na 3ª entrância com a nomeação do Dr. ANTONIO CEZAR BORGES para Procurador de Justiça. Após o relatório da Corregedoria, em que foi feita a apreciação do mérito dos candidatos inscritos, deliberou o Egrégio Conselho, por escrutínio secreto, que a lista seria composta pelos Promotores de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, CLAUDIO BEZERRA DE MELO e LUIS CESAR TAVARES BIBAS. Apresentou o Procurador JAYME NUNES LAMARÃO votos de Feliz Natal aos demais componentes do órgão colegiado que agradeceram e retribuíram. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Aprovada a ata, foi elaborado o presente resumo.///////

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora de Justiça

EXT.º11502 reg.º 26583 dia 17.12.87

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

- CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 102/87

Partes : CELPA x EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto : Construção e montagem de LT 69 KV Mara bá/Rondon do Pará - Trecho II, neste Estado.

Modalidade de Licitação : Concorrência Pública nº PLI/CLT/CLT-020/87.

Cobertura Financeira : Orçamento de Investimento da CELPA.

Valor : Cz\$ 51.233.318,20 (global).

Prazo : 8 (oito) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

Belém, 07 de dezembro de 1987.

Roberto da Costa Ferreira

Diretor-Presidente

EXT.º11498 reg.º 26576 dia 17.12.87

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 101/87

Partes : CELPA x EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto : Construção e montagem de LT 69 KV Mara bá/Rondon do Pará - Trecho I, neste Estado.

Modalidade de Licitação : Concorrência Pública nº PLI/CLT-CLT-019/87.

Cobertura Financeira : Orçamento de Investimento da CELPA.

Valor : Cz\$ 61.436.942,40 (global).

Prazo : 08 (oito) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

Belém, 07 de dezembro de 1987.

Roberto da Costa Ferreira

Diretor-Presidente

EXT.º11497 reg.º 26576 dia 17.12.87

Resumo do Cont. Social da Firma L.G.E. ENGENHARIA DE ESTRUTURAS S/C Ltda. com sede à Trav. do Chaco, 2135 Ap. 502-Marco: Objeto: Construção Civil, projetos, ass. téc. e ger. para obras de engenharia civil. Capital: Cz\$50.000,00. An. cont. 50/108. Ser. 1º MARÇO/88. BORGES LEI e AUGUSTO PAULO DE CARVALHO GUERRA. Prazo de duração: Por tempo indeterminado. Belém, 16/12/1987.
T.º10228 reg.º 26577 dia 17.12.87

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 22 de dezembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DE CAPANEMA
Apte: Loris Alcides Pereira (adv. Adalberto Ambrosio de Souza)
Apdo: Antônio Carlos Pinheiro de Carvalho e s/mulher (adv. Antonio Carlos Pinheiro de Carvalho)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
IDEM, IDEM, CAPITAL
Apte: Elaine Ismaelina Freitas (adv. José Carlos Castro)
Apda: Corina Faciola de Souza (adv. Paulo Meira)
Relatora: Desembargadora IZABEL LEÃO
Gabinete do Subsecretário do TJE.-Belém(Pa), 16 de dezembro de 1987.
Perola Pacifico da Costa
Dra. Ana Rosa Cal Freire de Souza
Subsecretária do TJE, em exercício
G. R. nº 20714)

ACÓRDÃO Nº 13.524
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE= HERDEIROS DE MARIA AMÉLIA BAPTISTA (DR. LAURÊNIO ROCHA).
AGRAVADO=FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.(DR. CARMEN CUNHA).
RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= AGRAVO DE INSTRUMENTO - REFORMA-SE O DESPACHO AGRAVADO PARA QUE O FEITO SIGA O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE À MATÉRIA, QUE NÃO FOI O BEDECIDO PELO JUIZ. RECURSO PROVIDO.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores componentes da 1ª Câmara Cível Isolada, por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, dar provimento ao agravo para que o juiz siga o ordenamento legal.

Belém, 24 de novembro de 1987.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente

(a)DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 02 de dezembro de 1987.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.528
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE= OSMAR FERNANDES VIEIRA.(DR. FLÁVIO MAROJA).
APELADO= EMILTON VIDIGAL SOBEIRO.(DR. JOSÉ ANTONIO COELHO).
RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= Procedimento sumaríssimo. Preliminar de cerceamento de defesa - agravo retido.

Não constitui cerceamento de defesa o indeferimento de fichamento do litisconsorte, quando não tem nenhuma participação no feito.

Mérito:Não merece reparo a decisão proferida de acordo com as provas dos autos e a legislação aplicável a matéria. Apelação improvida.

Vistos, etc.

Acordam os juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar provimento, para manter na íntegra a decisão apelada.

Belém, 24 de novembro de 1987.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a)DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO-RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 02 de dezembro de 1987.

Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.529
REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU
SENTENCIANTE= O M. M. JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL.
SENTENCIADO= UNCÁRIA S/A.(DR. WILTON NERY)
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA= ADVOGADO INSCRITO NA ORDEM. EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DA ADVOCACIA EM OUTRA SECÇÃO. - NECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO AO PRESIDENTE DA ORDEM PARA INGRESSO EM JUÍZO.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do

Pará, à unanimidade de votos, baixar o julgamento em diligência para que o advogado da sentenciada sane as irregularidades apontadas pelo representante do Ministério Público.

Belém, 20 de outubro de 1987.

(a)DES. RICARDO BORGES FILHO-PRESIDENTE

(a)DES. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 02 de dezembro de 1987.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 13.530
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE= KOUJ OTSUKI.(DR. JACI M. COLARES).
APELADO=JOSÉ MARGISO DE CARVALHO.(DR. WILSON DAHÁS JORGE).
RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA=Em decorrência dos vetos presidenciais, parcialmente opostos ao artigo 5º da Lei nº 6.649/79, ficou mantida a "denúncia vazia" nas locações de prédios residenciais. Recurso improvido.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores componentes da Turma Julgadora da Primeira Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, integrado, neste, o relatório de fls. 52 e rejeitada, por unanimidade de votos, a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa, em negar, também à unanimidade de votos, provimento ao apelo, confirmando a respeitável sentença de 1º grau.

Belém, 24 de novembro de 1987.

(a)DES. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a)DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 02 de dezembro de 1987.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
1ª CÂMARA CÍVEL
APELANTE= CACILDA PINA SARAIVA.(DR. EUDIRACY DA SILVA).
APELADO=CARLOS ALBERTO CAMPOS MONTEIRO.(DR. PAULO ERNESTO DE SOUZA).
RELATOR=DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA= Ação de nunciação de Obra Nova- Sua procedência à vista da comprovação dos danos materiais causados à parede do prédio do nunciante em decorrência das obras realizadas pela nunciada-
Ação de Atentado - Vencido o autor no incidente, deve-se sujeitar-se aos onus da sucumbência-

Isto posto:

Acordam os juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por sua turma julgadora, à unanimidade de votos, em dar provimento à apelação interposta da decisão da ação do atentado, para condenar o autor nas custas do processo e, nos honorários do advogado da ré que foram arbitrados em execução da sentença; e quanto ao recurso da ação principal, também em votação unânime, rejeitada a preliminar de cerceamento de defesa, objeto do agravo retido, no mérito, em negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada.

Custas processuais

Belém, 22 de setembro de 1987.

(a)DES. Ricardo Borges Filho-Presidente

(a)DES. Oswaldo Pojucan Tavares-Relator.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 02 de dezembro de 1987.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 13.532
RECURSOS "EX OFFICIO" E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL.
RECORRENTES= JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL E SOLANGE MARIA DO COUTO DANTAS (DR. AMÉRICO LINS LEAL).
RECORRIDOS= OS MESMOS
RELATOR=DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA="Habeas corpus" - Correta a concessão da ordem para evitar prisão não amparada legalmente - Havendo inquérito policial regularmente instaurado, justifica-se a identificação dactiloscópica da indiciada - Recursos improvido.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conhecer dos recursos e lhes negar provimento, mantendo, assim, a respeitável sentença recorrida.

Belém, 24 de novembro de 1987.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a)DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 03 de dezembro de 1987.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.533
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE= MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL.

RECORRIDO= EDELSON SANTOS PEREIRA SOBRINHO.(DR. ELCIVALDO DA SILVA JAIME).

RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA-A Autoridade tida como coatora, não informando sobre a prisão, está comprovada a ilegalidade da prisão.

Vistos, etc.

Acordam, os senhores Desembargadores Componentes da 1ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 14 de novembro de 1987.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a)DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO-RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 03 de dezembro de 1987.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.534
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DE MARABÁ
RECORRENTE= MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA.

RECORRIDO= FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES. (DR. WILLER S. MENDES GOMES).

RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMENTA= A falta de informação da autoridade coatora está evidente a ilegalidade da prisão.

Vistos, etc.

Acordam, os senhores desembargadores componentes da 1ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 17 de novembro de 1987.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE

(a)DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO-RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 03 de dezembro de 1987.
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.535
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE= MM. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL.

RECORRIDO= LEVI DE OLIVEIRA CASTRO.(DR. JOSÉ DE ARIMATEIA M. DA ROCHA).

RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA=Na ausência de inquérito policial, concede-se a ordem, para o paciente não ser preso e nem identificado.

Vistos, etc.

Acórdão os senhores desembargadores componentes da 1ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 14 de novembro de 1987.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 03 de dezembro de 1987.
Gerolamo Pacifico da Costa
 Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.536.

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS.

RECORRENTE= MM. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL E RAIMUNDO DE SOUZA COSTA. (DR. AMILCAR BEZERRA GUIMARÃES).

RECORRIDO= OS MESMOS.

RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= Constatado a existência de inquérito policial instaurado, é perfeitamente justificável o fichamento pelo processo dactiloscópico.

Vistos, etc.

Acordam os senhores Desembargadores componentes da 1ª Câmara Penal Isolada, a unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 24 de novembro de 1987.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 03 de dezembro de 1987.
Gerolamo Pacifico da Costa
 Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.537

RECURSO EX-OFFICIO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS.

RECORRENTE= MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL E CRISTIANO DE OLIVEIRA BRITO. (DR. SÉRGIO GUIMARÃES MARTINS).

RECORRIDO= OS MESMOS.

RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= Instaurado inquérito policial, o fichamento pelo sistema dactiloscópico é justificável diante da súmula do Supremo.

Vistos, etc.

Acordam, os senhores Desembargadores componentes da 1ª Câmara Penal Isolada, a unanimidade de votos, conhecer dos recursos e lhes negar provimento, para manter a decisão recorrida.

Belém, 24 de novembro de 1987.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 03 de dezembro de 1987.
Gerolamo Pacifico da Costa
 Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 13.538

APELAÇÃO CÍVEL

COMARCA DA CAPITAL

APELANTE: ADÉLIO VALENTE PINTO (DR. DE CAMPOS RIBEIRO)

APELADO: ROBERTO BECHARA ROCHA E OUTROS (DRª. AUREA GOMES DA SILVA)

RELATORA: DESA. CLIMÊNIE PONTES

EMENTA= INFLIÇA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, APÓS A ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR O PROCESSO A PARTIR DA ESPECIFICAÇÃO DE PROVA EXCLUSIVA, DETERMINANDO A DRª. JUIZA "A QUO" QUE PROSSIGA NO PRITO COMO ENTENDER DE DIREITO.

BELÉM, 29 DE OUTUBRO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES - PRESIDENTE

DES. CLIMÊNIE PONTES - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1987.
Gerolamo Pacifico da Costa
 PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 13.539

APELAÇÃO CÍVEL

COMARCA DA CAPITAL

APELANTE: EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO (DR. JOAZIL M. DE CASTRO)

APELADO: CLIMÉRIO LISBOA DE MENDONÇA (DR. MERIVALDO P. LEAL)

RELATORA: DESA. CLIMÊNIE PONTES

EMENTA= A REMISSA VIA BANCÁRIA DE QUANTIA DESTINADA AO PAGAMENTO DE ALUGUEL COMO FORMA DE ILISÃO DE MORA, SÓ SE TORNA EFICAZ SE COMPROVADO NOS AUTOS, O SEU RECEBIMENTO PELO LOCADOR.

VISTOS, ETC...

ANTE O EXPOSTO.

ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

BELÉM, 22 DE OUTUBRO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES - PRESIDENTE

DES. CLIMÊNIE PONTES - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1987.
Gerolamo Pacifico da Costa
 PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 13.540

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: MM. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDO: VICENTE FERREIRA CRUZ (DR. OSVALDO SERRÃO)

RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO MAIA

EMENTA= IMPÕE-SE A CONCESSÃO DO HABEAS CORPUS QUANDO HÁ O JUSTO RECEIO DO PACIENTE EM SER PRESO ILEGALMENTE. A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL É OBRIGATORIA QUANDO EXISTE INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO CONTRA O PACIENTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO EM PARTE, PARA CASSAR A ORDEM QUE ISENTOU O PACIENTE DA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 1987

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1987.
Gerolamo Pacifico da Costa
 PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 13.541

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: MM. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDO: RAIMUNDO ARAÚJO DOS SANTOS (DRª. ONEZIDE S. DOS SANTOS)

RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA= É ILEGAL A PRISÃO EFETUADA SEM FLAGRANTE DELITO OU ORDEM ESCRITA DA AUTORIDADE COMPETENTE - RECURSO INFROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONTINUAR A DECISÃO RECORRIDA.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 1987

DES. JOSÉ ALBERTO S. MAIA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1987.
Gerolamo Pacifico da Costa
 PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.542
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
 RECORRENTE: O M.M. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
 RECORRIDO: RUARINO OLIVEIRA NAIFF FERREIRA (ADV. WILSON MACALHÃES)
 RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO

EMENTA= I- CONFIGURADO O JUSTO RECEIO, IMPÕE-SE A CONCESSÃO DO "WRIT" PARA PROTEGER A LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DO PACIENTE.

II- INEXISTINDO INQUÉRITO POLICIAL, INCABÍVEL É A IDENTIFICAÇÃO QUE CONSTITUIRIA CONSTRANGIMENTO ILEGAL, SANÁVEL PELO "HABEAS CORPUS", SE EFETIVADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉCIA 2ª. CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

BELÉM, 19 DE NOVEMBRO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES - Presidente

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA

NELLO-Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 03 de dezembro de 1987.
Gerolamo Pacifico da Costa
 PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO.

3ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 13.543

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL

RECORRIDO: GILVAN BOULHOZA RAMOS (DR. JOÃO ZOGHBI BARATA)

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARETH. B. SOUZA

EMENTA= HABEAS CORPUS PREVENTIVO

CABE HABEAS CORPUS QUANDO HÁ O JUSTO TEMOR DO PACIENTE DE SER PRESO ILEGALMENTE.

HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO, DEVE SER CUMPRIDO O QUE DETERMINA O ART. 6º, ITEM VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

RECURSO PROVIDO EM PARTE. DECISÃO UNÂNIME

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉCIA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO, EM PARTE, PARA CASSAR A ORDEM COM RELAÇÃO À ISENÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DACTILOSCÓPICA DO PACIENTE.

BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - PRESIDENTE

DESA. MARIA DE NAZARETH B. SOUZA - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1987.
Gerolamo Pacifico da Costa
 PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 13.544

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL

RECORRIDO: PAULO ROBERTO PINES DA COSTA

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARETH B. SOUZA

EMENTA= HABEAS CORPUS PREVENTIVO

DEVE SER CONCEDIDA A ORDEM, QUANDO HÁ O JUSTO RECEIO DO PACIENTE VIR A SER PRESO ILEGALMENTE.

A INEXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL / AUTORIZA A ISENÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DACTILOSCÓPICA DO PACIENTE.

RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉCIA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO PARA MANter A SENTENÇA RECORRIDA.

BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - PRESIDENTE

DES. MARIA DE NAZARETH B. SOUZA - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1987.
Gerolamo Pacifico da Costa
 PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.545
AUTOS DE QUEIXA-CRIME DA CAPITAL
QUERELANTE: FRANCISCO JOAQUIM FONSECA (ADV. OS-
VALDO SERRÃO)
QUERELADO: O DEPUTADO ESTADUAL JOÃO CARLOS
BATISTA
RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SIL-
VA

EMENTA: QUEIXA-CRIME PROPOSTA
CONTRA DEPUTADO ESTADUAL.

PARA O SEU RECEBIMENTO,
IMPROCEDEM AS PRELIMINARES ARGUIDAS DE IMUNIDADE
PARLAMENTAR PLENA DO QUERELADO E INEPCIA DA PEÇA
VESTIBULAR, EIS QUE:

-NOS CRIMES CONTRA A HON-
RA, OS DEPUTADOS ESTADUAIS, TAMBÉM, JÁ NÃO DISPOEM
DE IMUNIDADE, PODENDO SER PROCESSADOS INDEPENDENTE-
MENTE DE AUTORIZAÇÃO;

-NÃO SE CONFIGURA COMO
INEPTA A PETIÇÃO INICIAL QUE EXPÕE, COM CLAREZA, OS
FATOS; FUNDAMENTA-SE COM PRECISÃO, NOS DISPOSITIVOS
LEGAIS INVOCADOS; E SE FAZ INSTRUIDA COM PROVA DO-
CUMENTAL HÁBIL.

-QUEIXA RECEBIDA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, A UNANIMIDADE DE
VOTOS, OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM RECEBER A QUEIXA
REJEITANDO AS DUAS PRELIMINARES ARGUIDAS, PELO
QUERELADO, EM SUA PRIMEIRA MANIFESTAÇÃO ESCRITA.

Belém, 02 de Dezembro de 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Presidente

DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA
SILVA-RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 03 de Dezembro de 1987
Peróla Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO
DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO. (G. R. nº 20595)

ACÓRDÃO Nº 13.546
PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE: O BACHAREL JAHIR GALVÃO DE LIMA, PRE-
TOR VITALÍCIO DO TERMO JUDICIÁRIO DE
NOVA TIMBOTEUA.
RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAM COR-
RÊA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO.

EMENTA- DEFERE O PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO
DE SERVIÇO, FORMULADO PELO BACHAREL,
JAHIR GALVÃO DE LIMA, PRETOR DE NOVA
TIMBOTEUA, PARA MANDAR CONTAR EM SEU FA-
VOR, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O
TEMPO DE 30 (TRINTA) ANOS E 19 (DEZENOVE)
DIAS, DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 01 DE SE-
TEMBRO DE 1987.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBAR-
GADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PA-
RÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM DEFERIR O PEDIDO
DO MAGISTRADO REQUERENTE PARA TODOS OS EFEITOS
LEGAIS, O TEMPO DE 30 (TRINTA) ANOS E 19 (DEZENOVE)
DIAS, DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 01 DE SETEMBRO
DE 1987.

BELEM, 18 DE NOVEMBRO DE 1987

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 7 DE DEZEMBRO DE
1987
Peróla Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE RE-
GISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.547
APELAÇÃO CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DO ACARÁ.
APELANTE= HELENA NAZARÉ DE SOUZA. (DRA. LIMA DE
FÁTIMA DA SILVA ABREU).
APELADO= RAIMUNDO BOUÇON DA SILVA. (DR. ARMANDO
M. DA FONSECA).
RELATOR= DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA
ESCRIVÃO = O. TOCANO

EMENTA-AÇÃO DE DESPEJO-DISCUSSÃO SOBRE POSSE
DE BENEFICÉRIAS LOCAÇÃO SUSTENTADA EM
DOCUMENTO PARTICULAR, CONSIGNADA POR
ANALFABETO, COM APOSIÇÃO DE IMPRESSÃO
DIGITAL, ASSINADA A ROGO, COM A PRE-
SENÇA DE UMA TESTEMUNHA - CONTESTAÇÃO
POR VÍCIO DE COERÇÃO - INSTRUMENTO
QUE NÃO MERECE FE, SEM A AUTENTICIDADE
DEFINIDA POR RECONHECIMENTO DE FIRMA
NA PRESENÇA OFICIAL DO TABELIÃO - FAL-
TA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA CON-
CLUIR MATÉRIA ARGUIDA - RELAÇÃO EX-LÓ-
CATO NÃO PROVADA - AÇÃO IMPROCEDENTE-
RECURSO PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM, OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPO-
NENTES DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, A UNANIMI-

DADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO A APELAÇÃO PA-
RA REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR
IMPROCEDENTE A AÇÃO DE DESPEJO PROPOSTA.

Julgamento Presidido pelo Exmo. Des. Calis-
trato Alves de Matos, e dele participaram os
Desembargadores Orlando Dias Vieira e Almir
de Lima Pereira - RELATOR.

Belém, Pa., 27 de novembro de 1987.

(a) DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 07 de
dezembro de 1987.

Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço
de Registro de Acórdãos, em exercício.

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.548
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DE MARABÁ
RECORRENTE: MM. JUÍZA DA 4ª VARA PENAL
RECORRIDO: FRANCISCO MATIAS TAVARES (DR. RONALDO
ABREU)
RELATOR: DES. NELSON AMORIM

HABEAS CORPUS. PRISÃO PARA MERA AVANIGUAÇÃO -
ILEGALIDADE. RECURSO IMPROVIDO, PARA MANTER A
DECISÃO RECORRIDA QUE DEPERIU O PEDIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUS-
TIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRI-
MINAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADO-
RAS, UNANIMEMENTE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

BELEM, 19 DE NOVEMBRO DE 1987

DES. STÉLIO MENEZES- PRESIDENTE

DES. NELSON AMORIM- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE DEZEMBRO DE
1987
Peróla Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE RE-
GISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.549
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: O MM. JUÍZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO: RAIMUNDO VENTURA LOBATO FORTES.
(DR. CARLOS ANTONIO FIGUEIREDO)
RELATOR: DES. AURELIO C. DO CARMO

EMENTA-JUSTIFICADO É O TEMOR DO PACIENTE EM SER
PRESO E IDENTIFICADO CRIMINALMENTE POR
FATO QUE NÃO MERECEU A ABERTURA DE IN-
QUÉRITO POLICIAL.
DECISÃO CONFIRMADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ,
POR VOTAÇÃO UNÂNIME, CONHECER DO RECURSO, POR-
TANTO NEGAR PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA
RECORRIDA SEM PREJUÍZO DA IDENTIFICAÇÃO CRIMI-
NAL, CASO SEJA INSTAURADO O INQUÉRITO POLICIAL.

BELEM, 19 DE NOVEMBRO DE 1987

DES. STÉLIO MENEZES- PRESIDENTE

DES. AURELIO C. DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE EM 9 DE DEZEMBRO DE
1987
Peróla Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE RE-
GISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.550
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DE BENEVIDES
RECORRENTE. MM. PRETORA DO TERMO DE BENEVIDES
RECORRIDO: MANOEL JOÃO CHAVES GONÇALVES.
(DR. MARCOS Q. BIBAS)
RELATOR: DES. NELSON SILVESTRE DO AMORIM

HABEAS CORPUS. PACIENTE INDICIADO COMO RECEP-
TOR DE FURTO. ACUSAÇÃO PARTIDA DE UM MARGINAL,
PRESSIONADO PELA POLÍCIA, POR SI SÓ NÃO PODE
CONSTITUIR-SE EM UM INDÍCIO SUFICIENTE PARA SU-
JEITAR ALGUÉM AO FICHAMENTO CRIMINAL. RECURSO
IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTI-
ÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRI-
MINAL ISOLADA, PELA SUA SEGUNDA TURMA JULGADORA,
UNANIMEMENTE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO A FIM
DE CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA. NOS TERMOS DO
RELATÓRIO E VOTOS DE FLS. QUE FICAM FAZENDO FAR-
TE INTEGRANTE DESTA APOSTO.

BELEM, 19 DE NOVEMBRO DE 1987

DES. STÉLIO MENEZES- PRESIDENTE

DES. NELSON SILVESTRE AMORIM- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE DEZEMBRO DE
1987
Peróla Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE RE-
GISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.551
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUÍZ DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO: MARIA BERNARDINA DAS MERCÊS (DR. RAIMUN-
DO DORIVAL SANTOS)
RELATOR: DES. NELSON AMORIM

HABEAS CORPUS. PACIENTE ACUSADA DA AUTORIA DE
LESÕES CORPORAIS: A FALTA DA REMESSA DA CÓPIA DA
PORTARIA QUE DETERMINOU A ABERTURA DO INQUÉRITO,
NÃO AUTORIZA A CONCESSÃO DA ORDEM PARA EVITAR O
FICHAMENTO CRIMINAL, EIS QUE AQUELA PROVIDÊNCIA É
OBRIGATORIA, EX VI DO ART. 6º, VIII DO CPP. PODE O
MAGISTRADO ESTENDER A ORDEM TAMBÉM PARA EVITAR A
PRISÃO, EMBORA NÃO PEDIDA. RECURSO PROVIDO UNANI-
MENTE, PARA CASCAR ORDEM EM RELAÇÃO AO FICHAMEN-
TO E, POR MAIORIA, IMPROVIDO, A FIM DE MANTER A DECI-
SÃO QUANTO A PRISÃO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA EGRÉ-
CIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL /
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, UNANIMEMENTE, EM DAR
PROVIMENTO AO RECURSO A FIM DE CASCAR A ORDEM EM
RELAÇÃO AO FICHAMENTO E, POR MAIORIA, NEGAR PROVI-
MENTO EM RELAÇÃO A PRISÃO, VENCIDO ESTE RELATOR /
QUE DAVA PROVIMENTO PARA CASCAR A ORDEM, PARA AMBOS
OS EFEITOS.

BELEM, 19 DE NOVEMBRO DE 1987

DES. STÉLIO MENEZES- PRESIDENTE

DES. NELSON SILVESTRE R. AMORIM- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE DEZEMBRO DE
1987
Peróla Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE RE-
GISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 13.552
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
RECORRIDO: WASHINGTON LUIZ DE ARAÚJO E RENILDA DE
OLIVEIRA ARAÚJO (DR. ANTONIO PANTUJA)
RELATOR: DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA- JUSTIFICADO O RECEIO DO PACIENTE VIR A
SER PRESO ILEGALMENTE, CONCEDE-SE A OR-
DEM.
NÃO HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURA-
DO CONTRA O PACIENTE, NÃO CABE A IDENTI-
FICAÇÃO PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO.
RECURSO IMPROVIDO- DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTI-
ÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRI-
MINAL ISOLADA, ATRAVÉS DE SUA SEGUNDA TURMA JUL-
GADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIE-
NTO A AMBOS OS RECURSOS, A FIM DE MANTER A SENTEN-
ÇA QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR A PRISÃO E
O FICHAMENTO CRIMINAL, NOS TERMOS DO RELATÓRIO,
VOTO DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE FICAM
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA APOSTO.

BELEM, 26 DE NOVEMBRO DE 1987

DES. STÉLIO MENEZES- PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 7 DE DEZEMBRO DE
1987
Peróla Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE RE-
GISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.553
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: MM. JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDO: OSVALDO FRANCO CARNEIRO NETO.
(DR. FERNANDO JORGE A. DOS SANTOS)
RELATOR: DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA- QUANDO NÃO HÁ INQUÉRITO POLICIAL INSTAU-
RADO CONTRA O PACIENTE NÃO SE JUSTIFICA
SUA IDENTIFICAÇÃO PELO PROCESSO DACTILOSCÓ-
PICO.
A PRISÃO EFETUADA SEM FLAGRANTE, NEM OR-
DEM ESCRITA DA AUTORIDADE COMPETENTE É
ILEGAL.
RECURSO IMPROVIDO- DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTI-
ÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
ISOLADA, ATRAVÉS DE SUA SEGUNDA TURMA JULGADO-

RA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, A FIM DE MANTER A SENTENÇA / QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR A PRISÃO E O FICHA-MENTO CRIMINAL, NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTO DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA ARES-TO.

BELEM, 26 DE NOVENBRO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1987
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDAOS EM EXERCICIO

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.554
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDO : JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA E MARIA RA-
SILINA PINHEIRO(DR. JAIR LOUREIRO)
RELATOR : DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA- CABE HABEAS CORPUS QUANDO HÁ JUSTO RE-
CEIO DE SER PRESO ILEGALMENTE.
O SILENCIO DA AUTORIDADE INDICADA COMO
COATORA, IMPLICA NA ACEITAÇÃO DAS ALEGA-
ÇÕES DO IMPETRANTE.
RECURSO IMPROVIDO- DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES DO EGRÉCIO TRIBUNAL DE JUS-
TICA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA ORI-
GINAL ISOLADA ATRAVÉS DE SUA SEGUNDA TURMA JUI-
GADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMEN-
TO A AMBOS OS RECURSOS, A FIM DE MANTER A SEN-
TENÇA QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR A PRI-
SÃO E O FICHA-MENTO CRIMINAL, NOS TERMOS DO RELA-
TÓRIO, VOTO DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, /3
QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA ARES-
TO.

BELEM, 26 DE NOVENBRO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1987
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDAOS EM EXERCICIO

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.555
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DE MARABÁ
RECORRENTE: MM. JUIZA DE 4ª VARA PENAL
RECORRIDO : GILMAR LOPES SOARES(DR. JOANA D'ARC
BOTEELHO)
RELATOR : DES. NELSON SILVESTRE AMORIM

EMENTA- NÃO HAVENDO FLAGRANTE E NEM A DECRE-
TAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA, CONCEDE-SE A ORDEM,
ANTE A GROSSEIRA ILEGALIDADE DA PRISÃO, EX VI
DO ART. 1º, XII DA CF.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA SE-
GUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO COLENDU TRI-
BUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SEM DISCRE-
PÂNCIA DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECUR-
SO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 19 DE NOVENBRO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES - PRESIDENTE

DES. NELSON SILVESTRE R. AMORIM- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1987
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDAOS EM EXERCICIO

2ª CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 13.556
APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: MARIA LUCIA URBANHO SAIMMANHO.
(DR. RAIMUNDO BARIAS)
APELADO : LINADIR LIMA PINTO(DR. HERMENEGILDO
CRISPINO)
RELATOR : DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA- AÇÃO DE USUCAPIÃO. PROVA DE POSSE CON-
TÍNUA MANSA E PACÍFICA NÃO CONCRETIZA-
DA.
A AQUISIÇÃO DO DOMÍNIO DE IMÓVEL PELA
VIA DO USUCAPIÃO SOMENTE PODE SER RE-
CONHECIDA QUANDO PRESENTES DE FORMA /
INDUVÍDOSA OS SEUS PRESSUPOSTOS.
APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO /
EGRÉCIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

POR VOTAÇÃO UNÂNIME, ADOPTADO O RELATÓRIO DE FLS.
117/118, CONHECER DA APELAÇÃO, PORÉM LHE NEGAR
PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA QUE
JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO.

CUSTAS NA FORMA DA LEI.

BELEM, 26 DE NOVENBRO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. AURELIO C. DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1987
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDAOS EM EXERCICIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.557
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: MM. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
RECORRIDO : LEONEGILDO DE SOUZA NEVES(DR. MAURO
MENDES DA SILVA)
RELATOR : DES. JOSÉ ALBERTO S. MAIA

EMENTA- JUSTIFICADO O RECEIO DO PACIENTE EM /
SER PRESO SEM OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDA-
DES LEGAIS, IMPÕE-SE A CONCESSÃO DO HA-
BEAS CORPUS.
A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL É OBRIGATÓRIA
QUANDO EXISTE INQUÉRITO POLICIAL INSTAU-
RADO CONTRA O PACIENTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA
PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO,
À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E
LHE DAR PROVIMENTO EM PARTE, PARA CASSAR A ORDEM
QUE ISENTOU O PACIENTE DA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO
DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

BELEM, 20 DE NOVENBRO DE 1987

DES. JOSÉ ALBERTO S. MAIA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1987
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDAOS EM EXERCICIO

ACÓRDÃO Nº 13.558
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE- INSTITUTO DE RESSEGURADOS DO BRASIL-
IRB (DR. ULYSSES COELHO DE SOUZA).
AGRAVADOS- MADEIRAS ACARÁ S/A- MACASA E OUTROS
(DR. TADEU DE JESUS E SILVA)
RELATOR-DES. ROMÃO AMOÉDO NETO
ESCRIVAO-WILSON RABELO

EMENTA- Agravo de Instrumento contra indeferi-
mento da denunciação da lide - Perda
do direito de regresso que somente
ocorre no caso do inciso I (evicção)
do art. 70 do Código de Processo Civil
- Despache que nenhum gravame causou
ao recorrente - Recurso improvido.

Vistos, etc.

Acórdam os Desembargadores membros da 3ª Câm-
ra Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Es-
tado, à unanimidade de votos, em conhecer do
recurso e lhe negar provimento.

Belém, 27 de novembro de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

(a) DES. ROMÃO AMOÉDO NETO-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 09 de
dezembro de 1987
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa- Chefe do Serviço de
Registro de Acórdãos, em exercício.

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.559
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL, EM
EXERCÍCIO.
RECORRIDO : MARCUS AURELIO RODRIGUES(DR. FRANCISCO
BRASIL FILHO)
RELATOR : DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA-RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS -
JUSTO RECEIO DE SER PRESO E FICHA-DO CRI-
MINALMENTE- AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES I-
AUTORIDADE POLICIAL- PRESUNÇÃO DE CONS-
TRANGIMENTO - DECISÃO QUE SE MANTÉM - U-
NÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONEN-
TES DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, À UNANIMIDADE /
DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CON-
FIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

JULGAMENTO PRESIDIDO PELO EXMO. DES. CA-
LISTRATO MATOS, E DELE PARTICIPARAM OS SENHO-
RES DESEMBARGADORES ORLANDO DIAS VIEIRA E AL-
NIR DE LIMA PEREIRA- RELATOR

BELEM-Pa., 27 DE NOVENBRO DE 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1987
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDAOS EM EXERCICIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.560
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A MM. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
RECORRIDO : ANTONIO NILTON DE OLIVEIRA(DR. MARIA
ALBERTINA CORREA LEITE)
RELATORA : DES. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA

EMENTA- HABEAS CORPUS PREVENTIVO.
DEVE SER CONCEDIDA A ORDEM QUANDO HÁ O
JUSTO RECEIO DO PACIENTE VIR A SER PRE-
SO ILEGALMENTE.
A IDENTIFICAÇÃO DACTILOSCÓPICA NÃO CONS-
TITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL.
RECURSO PROVIDO EM PARTE. DECISÃO UNA-
NIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES COM-
PONENTES DA EGRÉCIA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL I-
SOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PA-
RÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO
E LHE DAR PROVIMENTO, EM PARTE, PARA CASSAR A
ORDEM COM RELAÇÃO A ISENÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO /
CRIMINAL DO PACIENTE.

BELEM, 20 DE NOVENBRO DE 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

DES. MARIA DE NAZARETH B. SOUZA- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1987
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDAOS EM EXERCICIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.561
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A MM. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PE-
NAL
RECORRIDO : LEONARDO LIMA DE MENEZES(DR. ALICE
TRINDADE MONTEIRO)
RELATORA : DES. MARIA DE NAZARETH BRABO SOUZA

EMENTA- HABEAS CORPUS PREVENTIVO.
DEVE SER CONCEDIDA A ORDEM QUANDO HÁ O
JUSTO RECEIO DO PACIENTE VIR A SER PRE-
SO ILEGALMENTE E IDENTIFICADO CRIMINAL-
MENTE.
RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES COM-
PONENTES DA EGRÉCIA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL I-
SOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PA-
RÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO
PARA LHE NEGAR PROVIMENTO E CONFIRMAR A R. SEN-
TENÇA.

BELEM, 27 DE NOVENBRO DE 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

DES. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1987
Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDAOS EM EXERCICIO

3ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.562
RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS
CORPUS DA COMARCA DE SANTARÉM.
RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA- 4ª VA-
RA E O MINISTÉRIO PÚBLICO.
RECORRIDO : ANTONIO PINOTTI PLACH E NILZA PLACH.
(DR. DAGNALDO DA COSTA COIMBRA)
RELATOR : DES. ROMÃO AMOÉDO NETO

EMENTA-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA QUE O
PACIENTE NÃO SEJA IDENTIFICADO CRIMINALMENTE -
EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL REGULARMENTE
INSTAURADO - IDENTIDADE CIVIL QUE NÃO SUBSTITUI
A EXIGÊNCIA DO ART. 6º ÍTEM 8 DO CÓDIGO DE PROC-
CESSO PENAL- RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA
PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO,
À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO

E DAR-LHE PROVIMENTO PARA CASSAR AO SATVO CON-
LUTO NO QUE DIZ RESPEITO A ISENÇÃO DE IDENTIFI-
CAÇÃO CRIMINAL.

Belém, 20 de novembro de 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1987

Perola Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE RE-
GISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 13.563
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
RECORRIDO: NAZARENO ESTEVÃO ABRACHADO PEIXOTO.
(DR. GILSON F. ABBADE)
RELATOR: DES. MARIA DE NAZARETH B. DE SOUZA

EMENTA- HABEAS CORPUS PREVENTIVO.
DE CONCEDER-SE A ORDEM QUANDO HÁ O JUS-
TO TEMOR DO PACIENTE SER PRESO ILEGAL-
MENTE.
A INEXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL AU-
TORIZA A ISENÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMI-
NAL DO PACIENTE.
RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES COM-
PONENTES DA SEGUNDA TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISO-
LADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A
UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO PARA
LHE NEGAR PROVIMENTO E CONFIRMAR A DECISÃO RE-
CORRIDA.

Belém, 27 de novembro de 1987

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

DES. MARIA DE NAZARETH B. SOUZA- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1987

Perola Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE RE-
GISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.564
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
REEXAME DE SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DA COMARCA
DE SANTARÉM.
SENTENCIANTE = A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA
DA COMARCA.
SENTENCIADO= A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RELATOR= DES. ROMÃO AMOEDO NETO
ESCRIVÃO= OLINTHO TOSCANO

EMENTA- Mandado de Segurança para sustar portaria
do Sr. Prefeito Municipal - Funcionário
estável TRANSFERIDO sem justificação da
conveniência do serviço público - ile-
galidade do ato - Segurança concedida.

Vistos, etc.

ACORDAM, os Desembargadores membros da 3ª
Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado,
à unanimidade de votos, em conhecer do recurso
e lhe negar provimento.

Belém, 20 de novembro de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 04
de dezembro de 1987.

Perola Pacifico da Costa
Pérola Pacifico da Costa- Chefe do Serviço
de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.565
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARA-
GUÁIA.
APELANTE= IRON FERNANDES DA SILVA. (DR. BOLIVAR
STEINMETZ).
APELADO= DIMAS INÁCIO DE FARIAS. (DR. SÉRGIO
CHAMÉ CHADY).
RELATOR= DES. ROMÃO AMOEDO NETO
ESCRIVÃO OLINTHO TOSCANO

EMENTA= Prestação de Contas - Preliminar de
carência da ação que se constitui
no próprio mérito do pedido - Cláu-
sula contratual atribuindo a admi-
nistração de firma a ambos sócios,
mas exercida apenas por um durante
algum tempo - Obrigação de Prestar
Contas - Sentença confirmada.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores membros da

3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Jus-
tiça do Estado, à unanimidade de votos, em
conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 27 de novembro de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 07 de
dezembro de 1987.

Perola Pacifico da Costa
Pérola Pacifico da Costa- Chefe do Serviço
de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.566
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE= EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAI
A. (DR. REINALDO M. DE CASTRO JÚNIOR)
AGRAVADO= EMIT/ BEL. (DR. RODRIGO OCTÁVIO DA CRUZ
E OUTROS).
RELATOR= DES. ROMÃO AMOEDO NETO
ESCRIVÃO= WILSON RABELO

EMENTA= Agravo de instrumento contra despacho
que revoga liminar-Ata pessoal do jul-
gador adstrito ao seu livre convenci-
mento - Recurso improvido.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores membros da 3ª Câ-
mara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do
Estado, a unanimidade de votos, em conhecer do
recurso e negar provimento.

Belém, 27 de novembro de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- PRESIDENTE

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO- RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 07 de
dezembro de 1987.

Perola Pacifico da Costa
Pérola Pacifico da Costa- Chefe do Serviço
de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.567
ACÓRDÃO Nº
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE= NADIR LEITE DA FONSECA (DR. WILSON MON-
TEIRO FIGUEIREDO).
APELADO= LEONARDO LOBATO TAVARES (EM CAUSA PRÓ-
PRIA).
RELATOR= DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA
ESCRIVÃO= W. RABELO

EMENTA= APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE DESPEJO -DECI-
SÃO QUE SUSTENTA A EXIGÊNCIA DA PROVA
DE PROPRIEDADE, SEM ARGUIÇÃO DOS LITI-
GANTES - MATÉRIA QUE NÃO SE DISCUTE NA
RECORRIDA DE INÓVEIS OBJETO DE LOCAÇÃO -
AÇÃO MERAMENTE PESSOAL, NÃO DISCUTÍVEL
POSSE E NEM DOMÍNIO - RELAÇÃO EX-LOCATO
DEFINIDA POR INSTRUMENTO EXPRESSO, RECO-
NHECIDO O AUTOR LOCADOR - DECISÃO RECOR-
RIDA QUE SE REFORMA PARA AFASTAR A CA-
RÊNCIA DA AÇÃO COM A SUA EXTINÇÃO, PRO-
LATADA PELO JUIZ "A QUO" FEITO QUE DEVE
SER PROSEGUIDO PARA JULGAMENTO DO MÉR-
ITO- RECURSO PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM, os senhores desembargadores compo-
nentes da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimida-
de de votos, dar provimento à apelação para a
festar a carência da ação, com a sua extinção,
dando prosseguimento do feito.

Julgamento presidido pelo Exmo. Desembargador
Calistrato Alves de Mattos, e dele participaram
os Senhores Desembargadores Orlando Dias Vieira
e Almir de Lima Pereira-Relator.

Belém, 27 de novembro de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 09 de de-
zembro de 1987.

Perola Pacifico da Costa
Pérola Pacifico da Costa- Chefe do Serviço
de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.568
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE= COMANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS. (:
(DR. LUIS ROBERTO MEIRA).
AGRAVADO= MACASA MADEIRA ACARÁ S/A. (DR. TADEU DE
JESUS E SILVA).
RELATOR= DES. ROMÃO AMOEDO NETO.
ESCRIVÃO= WILSON RABELO

EMENTA=AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA INDEFERIMEN-
TO DA FIXAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - DISCUS-
SÃO ENVOLVENDO O MÉRITO DA QUESTÃO - FA-
SE PROCESSUAL EM QUE A DECISÃO SE CONSTI-
TUI NUM PRÉ-JULGAMENTO - RECURSO ACOLHI-
DO EM PARTE PARA QUE A CAUSA TENHA SEU
VALOR DETERMINADO POR OCASIÃO DO JULGA-
MENTO DA AÇÃO PRINCIPAL.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores membros da 3ª Câ-
mara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Es-
tado, à unanimidade de votos, em conhecer do re-
curso e dar-lhe provimento em parte.

Belém, 27 de novembro de 1987.

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS- PRESIDENTE

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 09 de
dezembro de 1987.

Perola Pacifico da Costa
Pérola Pacifico da Costa- Chefe do Serviço de
Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 13.569
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL
AGRAVANTE= PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA. (EM CAU-
SA PRÓPRIA).
AGRAVADA= BANCO DA AMÉRICA DO SUL S/A. (DRA. ADEL-
MIRA MAIA).
RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA= QUEM NÃO FOI PARTE NA RELAÇÃO PROCESSU-
AL E NÃO FOI ATINGIDO, PREJUDICADO, PE-
LOS EFEITOS DA DECISÃO NÃO ESTÁ LEGITI-
MADO A INTERPOR AGRAVO DE INSTRUMENTO.
RECURSO NÃO CONHECIDO.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores componentes da Turma
Julgadora da Primeira Câmara Cível Isolada do
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por una-
nimidade de votos, em não conhecer do recurso.

Belém, 01 de dezembro de 1987.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES- PRESIDENTA

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-
RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 10 de
dezembro de 1987.

Perola Pacifico da Costa
Pérola Pacifico da Costa- Chefe do Serviço
de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.570
1ª CÂMARA CRIMINAL.
RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMAR-
CA DA CAPITAL.
RECORRENTE= A EXMA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 6ª
VARA PENAL.
RECORRIDA= MARIA IVETE NAZARÉ ALVES. (ACAD. FERNAN-
DO FLÁVIO LOPES SILVA).
RELATOR= DESEMB. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA= HABEAS CORPUS PREVENTIVO - A INEXISTÊN-
CIA DE FLAGRANTE OU DE ORDEM ESCRITA
DE AUTORIDADE COMPETENTE NÃO PERMITE A
PRISÃO DE INDICIADA EM INQUÉRITO POLI-
CIAL. PORÉM NÃO EXIME A MESMA DA IDENTI-
FICAÇÃO CRIMINAL EM FACE DO DISPOSTO
NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cri-
minal do Tribunal de Justiça do Estado, em Tur-
ma, à unanimidade de votos, conhecer e negar
provimento ao recurso oficial, a fim de confir-
mar a decisão "a quo" concessiva de Habeas Cor-
pus preventivo em favor de Maria Ivete Nazaré
Alves, sem prejuízo da identificação criminal
da mesma.

O presente julgamento foi presidido pela Exma.
Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Belém, 01 de dezembro de 1987.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES- PRESIDENTA

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 10 de de-
zembro de 1987.

Perola Pacifico da Costa
Pérola Pacifico da Costa- Chefe do Serviço de
Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.541
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADVOGADO ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA
PACIENTE : JURANDIR DA SILVA RAMOS
AUTORIDADE COATORA: M.M. JUIZO DA 4ª. VARA PENAL
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: EMBORA RECONHECIDA A DE MORA NO PROCESSAMENTO DA CAUSA EM DETRIMENTO DA LIBERDADE DO COACTO, IMPORTA POR OUTRO LADO CONSIDERAR QUE ELE, SEGUNDO A INFORMAÇÃO, É CONTUMAZ NA PRÁTICA DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO, O QUE TORNA DESACONSELHÁVEL O ATENDIMENTO DE SEU PLEITO LIBERATÓRIO ANTE A POSSIBILIDADE DE REATIVAR SE O PROCESSO PARA O FIM COLIMADO.

HABEAS CORPUS DENEGADO COM A RECOMENDAÇÃO DE QUE SE ABREVIE O JULGAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

RAZÃO PORQUE ACORDAM POR MAIORIA OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, INDEFERIR O PEDIDO, RECOMENDANDO PORÉM QUE A DRA. JUIZA DE O ANDAMENTO DEVIDO A COMPETENTE AÇÃO.

SALA DAS SESSÕES EM 23 DE NOVEMBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES
FILHO-Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 04 de Dezembro de 1987

Gerolamo Q. da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.542
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DE TUCURUI
IMPETRANTE : ADV. FRANCISCO SERGIO DE AMORIM
PACIENTE : OSMAR MIGUEL DOS SANTOS
AUTORIDADE COATORA: A DRA. JUIZA DA COMARCA
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: ESTANDO PRESTES A SER JULGADO PELO JURI, LIBERTAR AGORA O PACIENTE AINDA QUE PROVISORIAMENTE SERIA POR EM RISCO O JULGAMENTO, TANTO MAIS QUE PERSISTEM OS MOTIVOS DE MANUTENÇÃO DO FLAGRANTE HABEAS CORPUS A UNANIMIDADE DENEGADO.

VISTOS, ETC...

POR TODOS ESTES MOTIVOS, ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, DENEGAR A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES
FILHO-Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 04 de Dezembro de 1987

Gerolamo Q. da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.543
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DE IGARAPÉ-
AÇU
IMPETRANTE : O ADVOGADO RAIMUNDO SANTOS SOUZA
PACIENTE : FERNANDO RAIMUNDO FERREIRA
AUTORIDADE COATORA: A DRA. JUIZA DA COMARCA
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HOMICÍDIO FLAGRANTE: FALHAS QUE NÃO INVALIDAM O RESPECTIVO AUTO. CONTRADIÇÕES E DESACERTOS EM DEPOIMENTOS SUJEITOS À PERQUISIÇÃO NA FASE INSTRUTÓRIA. LAUDO SUBSCRITO POR UM SÓ PERITO QUE PODE SER SUPRIDO POR PROVA INDIRETA. EXCESSO DE PRAZO NA FORMULAÇÃO DO INQUÉRITO JÁ SUPERADO COM O ANDAMENTO REGULAR DO PROCESSO QUE ESTÁ NA FASE DE INSTRUÇÃO. HABEAS CORPUS DENEGADO, A UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC...

POR TODOS ESTES FUNDAMENTOS ACORDAM, UNANIMEMENTE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM INDEFERIR O HABEAS CORPUS.

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES
FILHO-Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 04 de Dezembro de 1987

Gerolamo Q. da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.544
PEDIDO DE HABEAS PREVENTIVO DE GURUPÁ
IMPETRANTE : O ADVOGADO ALBERTO CAMPOS
PACIENTE : DIÓGENES JOSÉ VAREJÃO
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DE GURUPÁ-PARÁ
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: PEDIDO POR EXTENSÃO DE HABEAS CORPUS CONCEDIDO POR DESEMPATE A UM DOS CO-RÉUS DE HOMICÍDIO, NO CASO DO ORA PACIENTE, PELO QUE INFORMA A MAGISTRADO TIDA COMO AUTORIDADE COATORA E BEM ASSIM PELO QUE FICOU DITO NO ACÓRDÃO QUE JULGOU O SEU PEDIDO ANTERIOR DE HABEAS CORPUS, ALÉM DA DUPLICIDADE DAS DECLARAÇÕES DO AUTO ACUSADOR, HÁ CIRCUNSTÂNCIAS OUTRAS COLHIDAS EM DEPOIMENTOS QUE CONCORREM PARA QUE SEJAM REPUTADOS SUFICIENTES OS INDÍCIOS QUE LHE ATRIBUEM ENVOLVIMENTO NA OCORRÊNCIA DELITUOSA. IMPETRAÇÃO DENEGADA POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

POR TODOS ESTES MOTIVOS, ACORDAM POR MAIORIA OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM DENEGAR A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 04 DE DEZEMBRO DE 1987

Gerolamo Q. da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.545
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DE GURUPÁ
IMPETRANTE : O ADVOGADO CASTORINO N.M. RODRIGUES
PACIENTE : JADER ALVES LACERDA
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPÁ
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS POR EXTENSÃO DE OUTRO DEFERIDO A UM DOS CO-RÉUS DO MESMO HOMICÍDIO. INVOCADO DO QUE DISPÕE O ARTIGO 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. INAPLICAÇÃO DO DISPOSITIVO INVOCADO FACE À SITUAÇÃO PESSOAL DO ORA PACIENTE QUE, POR CERTAS PECULIARIDADES ASSINALADAS NAS INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE DITA COATORA, É DIVERSA DAQUELE PLEITO LIBERATÓRIO DENEGADO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

ANTE O EXPOSTO, ACORDAM, POR MAIORIA, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DENEGAR A ORDEM.

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 04 de Dezembro de 1987

Gerolamo Q. da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.546
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : ADV. JOSÉ BONIFÁCIO PIMENTAL DE SENA
PACIENTE : MIGUEL DA COSTA RODRIGUES
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DA COMARCA DE ABATUBA
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: TENDO SIDO ESTABELECIDO A LIBERDADE DO COACTO PELA PRÓPRIA AUTORIDADE DADA COMO COATORA, PERDE A IMPETRAÇÃO O SEU OBJETO: HABEAS CORPUS. JULGADO PREJUDICADO.

VISTOS, ETC...

RAZÃO PORQUE ACORDAM, A UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, JULGAR PREJUDICADO O HABEAS CORPUS POR FALTA DE OBJETO.

SALA DAS SESSÕES EM 23 DE NOVEMBRO DE 1987

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES
FILHO-Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 04 de Dezembro de 1987

Gerolamo Q. da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.547
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : ADVOGADO SILVIO SOUZA
PACIENTE : RAIMUNDO BENEDITO SOARES NASCIMENTO
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZO DA 6ª. VARA
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: PRISÃO PREVENTIVA. ESTANDO FUNDAMENTADO O DESPACHO QUE INDEFERIU A SUA REVOGAÇÃO, COMO SE VÊ DA CÓPIA INCLUSA, DENEGA-SE O REMÉDIO HERÓICO, IMPETRADO COM TAL FINALIDADE. IMPROCEDÊNCIA DAS DEMAIS RAZÕES INVOCADAS. DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

ANTE O EXPOSTO, ACORDAM, POR MAIORIA, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DENEGAR A ORDEM.

BRO DE 1987 SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE NOVEMBRO

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES
FILHO-Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 04 de Dezembro de 1987

Gerolamo Q. da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO. (G. R. nº 20648)

ACÓRDÃO Nº 13.548
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DE PONTAS DE PEDRAS
EXCEPIENTE : MIGUEL DIAS ALVES (ADV. OSWALDO COELHO)
EXCETO : JUIZ TITULAR DA COMARCA DE PONTA DE PEDRAS-PA.
RELATOR : DES. STELEO MENEZES

EMENTA: I-EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO-AMIZADE ÍNTIMA ENTRE JUIZ E PARTE (AUTORA), EM AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE-CONCESSÃO DA "LIMINAR", SEM JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA-NÃO RECONHECIDA A SUSPEIÇÃO PELO MAGISTRADO-REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL COMPETENTE-PRELIMINAR ARGUIDA PELO EXMO. DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA DE NÃO CONHECIMENTO DA EXCEÇÃO, POR FALTA DE PODERES ESPECIAIS CONSTANTES NO INSTRUMENTO DO MANDATO DE PROCURAÇÃO-MÉRITO-IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO;

II-OS PODERES ESPECIAIS-CONSTANTES NA PROCURAÇÃO, SÓ É EXIGIDO EM MATÉRIA PENAL, CONFORME ESPECÍFICA A NOSSA LEI ADJETIVA PENAL-PRELIMINAR REJEITADA POR MAIORIA;

III-MÉRITO-NÃO TENDO SIDO SUFICIENTEMENTE PROVADA A AMIZADE ÍNTIMA QUE É AQUELA QUE TRADUZ A CONVIVÊNCIA LONGA, ASSÍDUA, CONSTANTE E ININTERRUPTA, OU A CONCESSÃO DE GRANDES FAVORES QUE FAÇAM PRESUMIR A GRATIDÃO-É DE SER REJEITADA A EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO;

IV-EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO-CONHECIDA, PORÉM REJEITADA, COM O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES DAS COLENDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA EXCEÇÃO SUSCITADA PELO EXMO. DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA, POR FALTA DE PODERES ESPECIAIS, E QUANTO AO MÉRITO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITA A LA, ORDENANDO-SE EM CONSEQUÊNCIA SEU ARQUIVAMENTO.

Belém, 30 de Novembro de 1987

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Presidente
DES: STELEO MENEZES
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
15 de Dezembro de 1987

Gerolamo Q. da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.549
AUTOS DE AÇÃO RESCISÓRIA DA CAPITAL
AUTORES : SEBASTIÃO PENA DA FONSECA (DRA. JOSE LISA CORTE KAUFFMAN)
RÉ : A HERANÇA DE MARIA PEREIRA DE MAGALHÃES (ADV. MARCOS J. NAHON)
RELATOR : DES. STELEO MENEZES

EMENTA: I-AÇÃO RESCISÓRIA-HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA-SUA ANULAÇÃO-ART. 485, III E VI DO C.P.C. PRELIMINAR ARGUIDA PELO M.P. DE DESCABIMENTO DA AÇÃO-MÉRITO-SUA IMPROCEDÊNCIA;

II-AÇÃO RESCISÓRIA, SOMENTE É CABÍVEL, PARA DESCONSTITUIR SENTENÇA DE MÉRITO-A SENTENÇA QUE HOMOLOGA PARTILHA, EM INVENTÁRIO REGULAR, NÃO COMPORTA RESCISÓRIA-PRELIMINAR ACOLHIDA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES DAS COLENDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR DE DESCABIMENTO DA AÇÃO RESCISÓRIA, SUSCITADA PELO EXMO. DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA, NESTA SUPERIOR INSTÂNCIA, FICANDO ASSIM EXTINTA A AÇÃO, E NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 494 DO C.P.C. REVESTIR A IMPORTÂNCIA DO DEPÓSITO FEITO ÀS FLS., EM FAVOR DA RÉ, BEM COMO CONDENAR OS AUTORES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DA RÉ, ORA ARBITRADOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O MENCIONADO VALOR, FICANDO COMO PARTE INTEGRANTE DESTA O RELATÓRIO DE FLS. 103.

Belém, 23 de Novembro de 1987

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES
FILHO-Presidente

DES: STELEO MENEZES
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 15 de Dezembro de 1987

Gerolamo Q. da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.580

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : COPAM MADEIRAS LTDA (ADVS. PAULO
PEIXOTO CALDAS, EDIVALDO FERREI-
RA DA SILVA)
REQUERIDO : O SR. DELEGADO DA SECRETARIA DA FA-
ZENDA DESTE ESTADO, COM JURISDIÇÃO
NA 6ª. REGIÃO FAZENDÁRIA.
RELATOR : DES: STELEO MENEZES

EMENTA: I-MANDADO DE SEGURANÇA-
PAUTA FISCAL-MADEIREIRAS-MAJORAÇÃO ALÉM DO
PERMITIDO, EM LEI-INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA-INCONSTITUCIONALIDADE
DE DECLARADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL;

II-EMBORA A PAUTA FISCAL
TENHA SIDO JULGADA INCONSTITUCIONAL PELA SU-
PREMA CORTE, SENDO O ESTADO ÓRGÃO FISCALIZA-
DOR, NADA O IMPEDE DE COBRAR O IMPOSTO SOBRE
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, MORMENTE QUANDO
TEM POR BASE O PREÇO ESTABELECIDO PELO MERCA-
DO;

III-SEGURANÇA CONHECIDA E
DENEGADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXMOS. DESEMBAR-
GADORES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE
VOTOS, CONHECER DO "WRIT", PORÉM DENEGÁ-LO, POR
INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER
PROTEGIDO.

Belém, 30 de Novembro de 1987

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
PresidenteDES: STELEO MENEZES
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
15 de Dezembro de 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO
DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.581

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : AGDA MARQUES DE LIMA (ADVS. FRAN-
CISCO SABINO VASCONCELOS DA COSTA
E JOSÉ FABIANO DA SILVA)
REQUERIDA : EXMA. SRA. JUIZA DE DIREITO DA 3ª. VA-
RA CÍVEL DA CAPITAL
RELATOR : DES: RICARDO BORGES FILHO

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA-AÇÃO
DE DESPEJO-NÃO PRESTADAS AS INFORMAÇÕES SOLICI-
TADAS À AUTORIDADE JUDICIÁRIA HAVIDA COMO COA-
TORA, DÁ-SE CREDIBILIDADE AO EXPOSTO NA INICIAL,
SOBRETUDO, QUANDO O MANDAMUS TEM POR OBJETIVO
SUSTAR OS EFEITOS DE UMA SENTENÇA CUJA EXECU-
ÇÃO PROVOCARÁ DANOS DE DIFÍCIL OU IMPOSSÍVEL RE-
PARAÇÃO E QUE FOI OBJETO DE RECURSO DE APELA-
ÇÃO INTERPOSTO EM TEMPO HÁBIL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADO -
RES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHE-
CER DO MANDADO DE SEGURANÇA INTERPOSTO POR
AGDA MARQUES DE LIMA E, POR MAIORIA DE VOTOS,
CONCEDER O MANDAMUS PARA O FIM EXCLUSIVO DE SUS-
TAR OS EFEITOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA PROFERI-
DA PELA EXMA. DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 3ª. VA-
RA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL NA AÇÃO DE DESPE-
JO PROPOSTA POR JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA E SUA
MULHER LEIR FREITAS DE OLIVEIRA CONTRA A ORA RE-
QUERENTE ATÉ QUE ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTI-
ÇA POR UMA DE SUAS CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS JUL-
GUE O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR ESTA.
O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO
EXMO. DESEMBARGADOR MANOEL DE CHRISTO ALVES FI-
LHO.

Belém, 05 de Novembro de 1987

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
PresidenteDES: RICARDO BORGES FILHO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
14 de Dezembro de 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO
DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.582

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : MYRIAM CANTANHEDE BEZERRA (ADV. PAU-
LO ERNESTO DE SOUZA)
REQUERIDA : EXMA. SRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VA-
RA DA CAPITAL
RELATOR : DES: HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA-APELA-
ÇÃO RECEBIDA SOMENTE NO EFEITO, DEVOLUTIVO-EXIS-
TÊNCIA DE DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, CASO SEJA
EXECUTADA A SENTENÇA-SEGURANÇA-CONCEDIDA PARA
SER O RECURSO ACOLHIDO NO DUPLO EFEITO.
DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBU-
NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DAS CÂMARAS CÍ-
VEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONCE-
DER A SEGURANÇA, PARA DAR TAMBÉM EFEITO SUSPENSI-
VO AO RECURSO INTERPOSTO, NA FORMA DO RELATÓRIO
E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE
INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

Belém, 30 de Novembro de 1987

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
PresidenteDES: HUMBERTO DE CASTRO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
14 de Dezembro de 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE
ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.583

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADVOGADO SILVIO DE OLIVEIRA SOU-
ZA
PACIENTE : ISTEFEIM EVANGELISTA TEIXEIRA
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª.
VARA PENAL
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS

EMENTA: SENDO O PACIENTE RÉU
PRIMÁRIO, CONSOANTE ATESTA A CERTIDÃO COMPE-
TENTE, É DE SER DEFERIDO O REMÉDIO HERÓICO
ANTE O CONSTRANGIMENTO ILEGAL RESULTANTE DA
DEMORA EXCESSIVA E INJUSTIFICÁVEL PARA O
INÍCIO DA AÇÃO PENAL. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, À UNANI-
MIDADE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS, EM CONCEDER A ORDEM, SEM PREJUIZO DO
PROCESSAMENTO DA CAUSA.

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE NOVEMBRO
DE 1987DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 14
de Dezembro de 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE
ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.584

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADVOGADO JOSÉ ODALIN SANTOS
PACIENTE : PEDRO SÉRGIO DA SILVA LIMA
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DA 7ª. VARA
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS

EMENTA: JÁ ESTANDO EM LIBERDADE O
COACTO EM VIRTUDE DE FIANÇA CUJO ARBITRAMENTO
LHE FOI ASSEGURADO ATRAVÉS DO RECURSO PRÓPRIO,
A IMPETRAÇÃO DO "MANDAMUS" PERDEU O SEU OBJETO.
DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

POR ISSO, ACORDAM, À UNANIMI-
DADE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS, EM JULGAR PREJUDICADO O "MANDAMUS" POR
FALTA DE OBJETO.

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE NOVEM-
BRO DE 1987DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FI-
LHO-Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 14 de Dezembro de 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGIS-
TRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.585

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADVOGADO JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA
PACIENTE : ORLANDO GRANDOLFI
AUTORIDADE COATORA: O DR. JUIZ DA 3ª. VARA PENAL
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS

EMENTA: EMBORA HAJA DEMORA NO
PROCEDIMENTO CONTRA OS INDICIADOS, AS DILIGÊN-
CIAS SOLICITADAS PELO M.P. E AS DIFICULDADES
PARA O SEU ATENDIMENTO RESULTANTES DO NÚMERO
DAQUELES, JUSTIFICAM O INDEFERIMENTO DO "MANDA-
MUS". DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

DAÍ PORQUE, ACORDAM, POR MAIORIA
OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
EM INDEFERIR O PEDIDO RECOMENDANDO PORÉM AO DR.
JUIZ QUE ABREVIE O PROCESSAMENTO DA CAUSA.

SALA DAS SESSÕES EM 30 de Novembro
de 1987DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 14
de Dezembro de 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE
ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.586

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : PEDRO RODRIGUES MARTINS (ADV. SÉRGIO
A. PRAZÃO DO COUTO)
REQUERIDA : A JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA DA CO-
MARCA DE ALTAMIRA
RELATOR : DES: AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA VISAN-
DO A SUSPENDER EFEITOS DE ATO JUDICIAL, APÓS IN-
TERPOSIÇÃO TEMPESTIVA DE RECURSO ADEQUADO.
CONCEDE-SE O WRIT PARA O
FIM VISADO, DANDO-SE EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO
DE INSTRUMENTO.

SEGURANÇA DEFERIDA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM CÂMARAS CÍVEIS
REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ, POR MAIORIA DE VOTOS, ADOTADO
O RELATÓRIO DE FLS. 57/58, CONCEDER A SEGURAN-
ÇA PARA AGUARDAR O JULGAMENTO DO AGRAVO NES-
TA SUPERIOR INSTÂNCIA, CONTRA O VOTO DA EXMA.
SRA. DES. LÚDIA FERNANDES.

CUSTAS A FINAL.

Belém, 30 de Novembro de 1987

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
PresidenteDES: AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
14 de Dezembro de 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO
DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 13.587

COMARCA DA CAPITAL
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
RECORRENTE: A MM. JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PE-
NAL
RECORRIDO : LUIZ ROBERTO ZANONI (DR. JOSÉ CÂNDIDO
DE MORAES)
RELATOR : DES. STELEO MENEZES

EMENTA: I- HABEAS CORPUS PREVENTIVO- CHEQUES
DADOS EM GARANTIA DE DÍVIDAS E QUITADOS- INQUÉRI-
TO POLICIAL- RECEIO DE PRISÃO- ISENÇÃO DO FICHA-
MENTO CRIMINAL:

II- CONFIGURA-SE NO PRESENTE CASO, O
JUSTO RECEIO DO PACIENTE EM SOPRER CONSTRANGIMEN-
TO ILEGAL EM SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO, BEM COMO
DE SER O MESMO SUBMETIDO AO FICHAAMENTO CRIMINAL,
POR NÃO ESTAR CONFIGURADO O ESTELIONATO NO PRESEN-
TE CASO, CONCEDENDO-SE ASSIM A ORDEM IMPETRADA:

III- RECURSO OFICIAL CONHECIDO E IMPRO-
VIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLEND 2ª
CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUS-
TIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS,
CONHECER DO RECURSO OFICIAL, PARA LHE NEGANDO PRO-
VIMENTO, MANter A R. DECISÃO ORA EM GRAU DE RECUR-
SO.

BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 1987

DES. PAIVA NELLIO-PRESIDENTE DO JULGAMENTO

DES. STELEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 15 DE DEZEMBRO
DE 1987
Gerolamo Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE RE-
GISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 13.588

COMARCA DA CAPITAL
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
RECORRENTE: A MM. JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PE-
NAL
RECORRIDO : JACOB GANTUSS (DR. LUIZ OTÁVIO RODRI-
GUES)
RELATOR : DES. STELEO MENEZES

EMENTA- I- HABEAS CORPUS PREVENTIVO- ESTELIO-
NATO -INQUÉRIPO POLICIAL INSTAURADO- RECEIO DE
PRISÃO- ISENÇÃO DO FICHAAMENTO CRIMINAL:

II- QUANDO CONFIGURADO O JUSTO TEMOR /
DO PACIENTE EM SOPRER CONSTRANGIMENTO ILEGAL EM
SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO, É DE SER CONCEDIDO O
PEDIDO BUSCADO. PORÉM, QUANTO AO FICHAAMENTO CRIMI-
NAL, LHE É NEGADO, POR SER ESTE UMA CONSEQUÊNCIA
LEGAL DA INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL:

III- RECURSO OFICIAL CONHECIDO E IMPRO-
VIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLEND 2ª
CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS,

(G.Reg.№ 20679)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ary da Motta Silveira, relator da Exceção de Suspeição, em que é excipiente, o advogado Raimundo Holanda Guimarães, e exceta, a MM. Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Castanhal, o seguinte despacho:

" Vistos, etc.

O exame dos presentes autos da conta que o advogado Raimundo Holanda Guimarães arquivou a suspeição da MM. Juíza da 3ª Vara Penal da Comarca de Castanhal, alegando não ter a mesma a indispensável condição de imparcialidade para presidir o processo nos autos da queixa-crime por ele oferecida contra Nelcy Maranhão Campos e Etelvina Freire da Silva, ambas serventuárias de justiça naquela Comarca. Assim se vê da exposição feita na inicial de fls., embora o requerente não mencione expressamente o inciso I do art. 95 do Código de Processo Penal, mas apenas o caput do artigo.

Esclareça-se desde logo que a favor de Etelvina Freire da Silva, foi concedida uma ordem de habeas-corpus pelas Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em 10 de agosto do corrente ano, mercê do qual ficou a mencionada querelada excluída da queixa-crime por ilegitimidade passiva. Para melhor conhecimento da decisão então proferida, ordena-se a juntada de fotocópia da mesma aos presentes autos.

Na forma do artigo 110 da lei processual penal, a MM. Juíza exceta manifestou-se sobre a arguição, não aceitando a suspeição e mandando autuar em apartado a petição e determinando a remessa dos autos a este Colendo Tribunal. Por outro lado, como se vê da arguição, o excipiente arrolou testemunhas com as quais pretende demonstrar a procedência de suas alegações.

Inadvertidamente antecipou-se a audiência do digno Procurador de Justiça nestas Câmaras, e fez-se o anúncio de julgamento que passou a constar da pauta. A primeira providência é, por enquanto, inoportuna e, a segunda não se faz necessária, pois que instruído o feito o Relator o apresenta em Mesa para julgamento no plenário.

À vista do exposto, e parecendo-me aconselhável a efetivação das providências ordenadas no §1º do citado artigo 100 da lei processual penal, chamo à ordem este processo para determinar arretirada do mesmo da pauta de julgamento para a sua devida instrução, e posterior apresentação em Mesa para julgamento nas Egrégias Câmaras Criminais Reunidas.

Para instrução deste feito, obedecidas as precrições do § 1º do artigo 100 do Código de Processo Penal, ordeno a remessa destes autos à Comarca de Castanhal, e deelgo poderes à MM. Juíza substituta legal da magistrada exceta, podendo esta arrolar testemunhas e oferecer outras provas que julga necessárias, observando-se o mesmo quanto ao excipiente.

P. e I.

Belém, 12 de dezembro de 1987

Des. Ary da Motta Silveira

Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 15 de dezembro de 1987.

GENGÍS FREIRE,

Secretário, em exercício (G. Reg. nº 20692)

Autos distribuídos na 33ª Sessão Ordinária das Egrégias 1ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 17 de novembro de 1987.

MATÉRIA PENAL

- 01 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 - Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
 - Recorrido - Felipe Nelson Santos
 - Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 - Escrivão - O. Toscano
- 02 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 - Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
 - Recorrido - Carlos Maia dos Santos
 - Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 - Escrivão - O. Toscano
- 03 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus de Castanhal
 - Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da Comarca
 - Recorrido - Odimar de Mattos Pantoja
 - Relatora - Desembargadora Izabel Leão
 - Escrivão - O. Toscano
- 04 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 - Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
 - Recorrida - Marielza de Jesus Raiol
 - Relator - Desembargador Wilson Marques
 - Escrivão - Wilson Rabelo

MATÉRIA CÍVEL

- 01 - Apelação Cível da Capital
 - Apelante - Márcia Guedes Malcher
 - Apelado - Fernando José Lassance Maya
 - Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 - Escrivão - O. Toscano
- 02 - Apelação Cível da Capital
 - Apelante - Henrique Otávio M. Carneiro
 - Apelada - Clotilde Friza
 - Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 - Escrivão - O. Toscano
- 03 - Apelação Cível da Capital
 - Apelantes - Antonio Alberto Poço Loureiro e Construtora Inca S/A.
 - Apelados - Os mesmos
 - Relatora - Desembargadora Izabel Leão
 - Escrivão - O. Toscano

- 04 - Apelação Cível da Capital
 - Apelante - Valério Seccadio
 - Apelada - Maria de Nazareth de Miranda Murta
 - Relator - Desembargador Wilson Marques
 - Escrivão - Wilson Rabelo
- 05 - Agravo de Instrumento da Capital
 - Agravante - Amazonex Industrial Exportadora S/A.
 - Agravado - Banco do Brasil S/A.
 - Relatora - Desembargadora Izabel Leão
 - Escrivão - O. Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa), 09 de dezembro de 1987

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E. (G. Reg. nº 20631)

Autos Distribuídos na 32ª Sessão Ordinária das Egrégias 2ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 19 de novembro de 1987.

MATÉRIA PENAL

- 01 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 - Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
 - Recorrido - Antonio Lima de Oliveira
 - Relator - Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello
 - Escrivão - O. Toscano
- 02 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 - Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
 - Recorrido - João Nelson Pinto Barroso
 - Relator - Desembargador Nelson Amorim
 - Escrivão - Wilson Rabelo
- 03 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 - Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
 - Recorrido - Fabiano Moraes Gomes
 - Relator - Desembargador Stéleo Menezes
 - Escrivão - O. Toscano
- 04 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 - Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
 - Recorrido - Olivar Castelo Reis
 - Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
 - Escrivão - Wilson Rabelo
- 05 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 - Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
 - Recorrido - José Benedito da Cruz
 - Relatora - Desembargadora Climenie Pontes
 - Escrivão - Wilson Rabelo
- 06 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 - Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exerc.
 - Recorrido - Sérgio Luís Soares de Jesus
 - Relator - Desembargador Humberto de Castro
 - Escrivão - O. Toscano
- 07 - Recurso Penal Em Sentido Estrito de Paragominas
 - Recorrente - Fausto Amélio dos Santos Soares
 - Recorrida - A Justiça Pública
 - Relator - Desembargador Humberto de Castro
 - Escrivão - O. Toscano
- 08 - Recurso Penal Ex-Officio da Capital
 - Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 - Recorrido - José Viêira Dantas
 - Relatora - Desembargadora Climenie Pontes
 - Escrivão - Wilson Rabelo

MATÉRIA CÍVEL

- 01 - Agravo de Instrumento da Capital
 - Agravante - Bastos & Santos
 - Agravada - Nazareth Fragozo Pires
 - Relator - Desembargador Nelson Amorim
 - Escrivão - Wilson Rabelo
- 02 - Apelação Cível da Capital
 - Apelantes - João Bosco de Figueiredo Pereira e s/mulher
 - Apelada - Maria de Jesus Pereira
 - Relator - Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello
 - Escrivão - O. Toscano
- 03 - Apelação Cível da Capital
 - Apelante - João Rodrigues Pires Teixeira
 - Apelados - Otto Cabral Mendes e outros
 - Relator - Desembargador Nelson Amorim
 - Escrivão - O. Toscano
- 04 - Apelação Cível da Capital
 - Apelante - Clínica Dalmázia Pozzi Ltda.
 - Apelado - Osmar Bahia da Silva
 - Relator - Desembargador Stéleo Menezes
 - Escrivão - O. Toscano
- 05 - Apelação Cível da Capital
 - Apelante - Celso Diogo Couceiro
 - Apelado - Joaquim Marinho de Queiróz
 - Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
 - Escrivão - Wilson Rabelo
- 06 - Apelação Cível de Castanhal
 - Apelante - Banco Bamerindus do Brasil S/A.
 - Apelado - Fernando do Socorro Monteiro do Nascimento
 - Relator - Desembargador Humberto de Castro
 - Escrivão - O. Toscano
- 07 - Apelação Cível da Capital
 - Apelante - Distribuidora Santos de Produtos Alimentícios Ltda.
 - Apelada - TELEPARÁ
 - Relatora - Desembargadora Climenie Pontes
 - Escrivão - Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém (Pa), 09 de dezembro de 1987

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E. (G. Reg. nº 20648)

Autos distribuídos na 33ª Sessão Ordinária das Egrégias 3ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 20 de novembro de 1987.

MATÉRIA PENAL

- 01 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 - Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
 - Recorrido - Ailson Maia Figueiredo
 - Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
 - Escrivão - O. Toscano
- 02 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 - Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
 - Recorrido - Alberto José Soares
 - Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 - Escrivão - Wilson Rabelo
- 03 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 - Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
 - Recorrido - Manoel Ferreira Dias
 - Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 - Escrivão - O. Toscano

PÁGINA ILEGÍVEL

dos na forma da alínea anterior, já inclusa nesse percentual a URP desse mês, ressalvada a hipótese de ser esta superior ao índice ora ajustado, caso em que aplicar-se-á somente a URP.

1.2 - Classificação - Para os efeitos previstos nesta sentença e, em especial, nesta cláusula, os jornalistas profissionais que exerçam as funções de repórter, repórter fotográfico, repórter cinematográfico, rádio-repórter, diagramador, revisor de textos, redator, noticiário e ilustrador de artes, serão classificados conforme segue:

1.2.1 - CLASSE A: são assim classificados os que, em 10 de setembro de 1987, contarem com até um ano ininterrupto de serviço prestado na função, em empresas jornalísticas; 1.2.2 - CLASSE B: são assim classificados os que, em 10 de setembro de 1987, contarem com mais de um ano até dois anos ininterruptos de serviços prestados na função, em empresas jornalísticas; e 1.2.3 - CLASSE C: são assim classificados os que, em 10 de setembro de 1987, contarem com mais de dois anos ininterruptos de serviços prestados na função, em empresas jornalísticas.

CLÁUSULA II - ADICIONAIS - Além dos salários, os jornalistas profissionais perceberão, em cada caso concreto, os seguintes adicionais: 2.1 - Adicional de Horas Extras - As horas extraordinárias trabalhadas em domingos e feriados serão remuneradas com o adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da hora normal. 2.2 - Adicional de Trabalho Noturno - A hora noturna será remunerada com adicional de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna, cumulativamente com o adicional de horas extras, quando for o caso. 2.3 - Adicional de Insalubridade - As empresas pagarão adicional de insalubridade aos laboratoristas, repórteres fotográficos e repórteres cinematográficos que trabalhem na revelação de filmes, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do piso nacional de salários, e idêntico percentual aos revisores que trabalhem em processo off set (impressão), o qual poderá ser suprimido, neste último caso, quando fornecer a empresa o equipamento de proteção individual - EPI adequado que elimine ou neutralize a insalubridade. 2.4 - Adicional por tempo de serviço - Quinquênio de férias - Para cada 5 (cinco) anos de serviços prestados a uma mesma empresa, o jornalista profissional fará jus a um adicional por tempo de serviço denominado Quinquênio de Férias, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da remuneração das férias, e que será pago uma vez ao ano e por ocasião do pagamento destas, limitado ao máximo de 100% (cem por cento) do valor da remuneração das férias, em qualquer caso, ficando as empresas desobrigadas do cumprimento desta cláusula caso venha a ser instituído outro ou igual adicional por tempo de serviço, através de norma de cumprimento obrigatório.

CLÁUSULA III - Adiantamento pós-férias - As empresas concederão aos seus empregados jornalistas profissionais, até o quinto dia após o seu retorno das férias, mediante solicitação do interessado, um adiantamento de 30% (trinta por cento) do seu salário, a ser descontado da remuneração do segundo mês de trabalho após a concessão do adiantamento.

CLÁUSULA IV - Benefícios Sociais - As empresas assegurarão aos jornalistas profissionais, na vigência da presente sentença, os seguintes benefícios sociais: 4.1 - Seguros - As empresas estipularão, às suas expensas, os seguintes seguros: 4.1.1 - Seguro de Vida em Grupo (VG): com capital segurado mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) por empregado; 4.1.2 - Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo (APC): com capital segurado mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) por empregado. 4.2 - Creches - As empresas se comprometem a estudar e oferecer resposta definitiva no prazo de 6 (seis) meses, a possibilidade de subsidiarem as despesas com creche das empregadas jornalistas profissionais com filhos de até 2 (dois) anos de idade.

CLÁUSULA V - Estabilidade provisória - Fica assegurada a estabilidade provisória da gestante e do acidentado no trabalho, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do término do benefício previdenciário respectivo.

CLÁUSULA VI - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - As empresas vinculadas ao Sistema Rômulo Maiorana de Comunicação se obrigam a oferecer aos jornalistas profissionais assistência médico-hospitalar gratuita, através de empresas que prestem serviços dessa natureza e se propõem, no prazo de seis meses, a estudar a possibilidade de ampliação desses serviços, com a inclusão do serviço odontológico e estendê-lo aos dependentes de seus empregados. 6.1 - A empresa A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. se obriga a manter o atual sistema de assistência médica já em funcionamento, e se propõe, no prazo de seis meses a estudar a possibilidade de ampliar esse sistema e eliminar os encargos atualmente cometidos aos jornalistas.

CLÁUSULA VII - CONTRATAÇÕES/SUBSTITUIÇÕES - Na vigência da presente sentença serão obedecidas as seguintes normas no tocante às contratações e substituições: 7.1 - As empresas só poderão contratar jornalistas com o competente registro profissional, inclusive provisionado, para o exercício de funções privativas desses profissionais. 7.2 - As exigências desta cláusula não se aplicam aos que, embora sem registro, já exerciam atividades jornalísticas em 22 de fevereiro de 1981, com anotação em Carteira do Trabalho e Previdência Social, e que permanecem militando na profissão. 7.3 - As empresas de televisão e radiodifusão ficam obrigadas a manter em seus quadros um mínimo de 4 (quatro) jornalistas profissionais, número que não poderá ser reduzido em qualquer hipótese. 7.4 - Nas substituições será assegurado aos substitutos o pagamento da remuneração que vinha sendo paga ao titular, durante qualquer tempo que perdurar a interinidade.

CLÁUSULA VIII - PAGAMENTO DE SALÁRIOS - As empresas fornecerão aos jornalistas profissionais contracheques ou assemelhados, onde constem todas as verbas que onerem ou acrescem a remuneração, bem como o valor do depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, este último em obediência ao regulamento respectivo (REFUNGATS). Em caso de pagamento dos salários em atraso superior a 10 (dez) dias, a partir do prazo legal em que for devido esse pagamento, o jornalista profissional fará jus ao recebimento acrescido de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, além da correção monetária mensal segundo a variação das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN.

CLÁUSULA IX - RESCISÕES - As empresas se comprometem a honrar os direitos oriundos das rescisões contratuais, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do aviso prévio, indenizado ou não, sob pena de, não o fazendo, obrigarem-se ao pagamento de 1/30 (um trinta avos) da remuneração por dia de atraso.

CLÁUSULA X - DIÁRIAS/REEMBOLSO DE DESPESAS - Os jornalistas designados para serviços fora da Região Metropolitana de Belém-RMB, receberão, a título de diária, o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) da remuneração, para cada dia que estiverem afastados da RMB, além do pagamento das despesas com transporte, bagagem, alimentação e quaisquer outras despesas eventualmente necessárias à realização do serviço profissional, desde que devidamente comprovadas, limitadas ao máximo de 15 (quinze) diárias por mês e a 50% (cinquenta por cento) do salário, obrigando-se as empresas a reembolsar no prazo de 3 (três) dias, as despesas efetuadas pelos jornalistas

no desempenho de sua função, quando por elas devidamente autorizados, obrigando-se os jornalistas, por sua vez, a prestarem contas, no prazo de 3 (três) dias, das importâncias que receberam a título de adiantamento para realização de despesas, iniciando-se a contagem dos prazos aqui previstos no primeiro dia útil seguinte ao do pedido de reembolso e, no caso de adiantamento, no primeiro dia útil seguinte ao término da missão.

CLÁUSULA XI - Declaração Curricular - As empresas atestarão, por escrito, para fins curriculares e quando solicitadas, o exercício do cargo de chefia, editoria ou função gratificada de que possua o jornalista ser destituído por ato unilateral do empregador.

CLÁUSULA XII - Abono de faltas do estudante - Ao jornalista estudante matriculado em estabelecimento de ensino legalmente reconhecido, é permitido faltar nos dias de prova, desde que estas coincidam com o horário de trabalho e que a empresa seja prevenida, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas e comprovado esse horário através de declaração do estabelecimento de ensino.

CLÁUSULA XIII - Assinatura gratuita - As empresas que mantiverem publicação impressa de qualquer periodicidade, fornecerão gratuitamente, aos seus jornalistas, um exemplar de sua própria publicação no local de trabalho.

CLÁUSULA XIV - Relações com o Sindicato - As empresas descontinuarão os empregados vinculados à categoria profissional, no primeiro mês de vigência da presente sentença, a título de desconto assistencial aprovado pela Assembleia Geral, a importância equivalente a 7% (sete por cento) do salário já reajustado, em favor do Sindicato. 14.1 - Aos não sindicalizados fica ressaltado o direito de pleitearem a devolução do desconto, caso não concordem com o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recolhimento. 14.2 - As empresas descontinuarão em folha de pagamento as mensalidades sociais devidas ao Sindicato, na forma do artigo 545 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. 14.3 - Todo e qualquer desconto em favor do Sindicato deverá ter seu montante arrecadado recolhido pelas empresas diretamente à tesouraria da entidade em sua Sede Social ou à conta nº 6681-8 da Agência Centro Belém-PA do Banco do Brasil S/A, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrer em multa de 10% (dez por cento) do montante arrecadado por mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais e convencionais. 14.4 - Serão constituídas nas empresas - Diários do Pará Ltda. e Empresa A Província do Pará Ltda., comissões paritárias para estudarem a possibilidade de concederem essas empresas aos seus empregados, refeições a preços acessíveis.

CLÁUSULA XV - Direito aos créditos - As empresas que mantiverem publicação impressa ficam obrigadas a publicar os créditos das fotos divulgadas, exceto nos casos de requerimento em contrário dos interessados.

CLÁUSULA XVI - Assistência jurídica - O jornalista que for processado com base em matéria publicada pela empresa, terá assistência profissional de advogado indicado e custeado pelo empregador, salvo se optar por outro de sua confiança e livre escolha.

CLÁUSULA XVII - Conciliação/Revisão/Prorrogação dos direitos e deveres - Para atender o disposto no artigo 613 da CLT as partes convençam o seguinte: 17.1 - As divergências resultantes da aplicação das cláusulas da presente sentença, serão dirimidas mediante entendimento direto entre o Sindicato e as empresas. 17.2 - A presente sentença poderá ser revisada ou prorrogada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, respeitadas as exigências legais aplicáveis ao caso. 17.3 - Os direitos e deveres das empresas, dos jornalistas profissionais e do Sindicato são aqueles estabelecidos em lei, na presente sentença e nos contratos individuais de trabalho.

CLÁUSULA XVIII - MULTA - Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do Maior Valor de Referência Regional por empregado, a ser pago pela parte que descumprir qualquer norma desta sentença a reverter em favor da parte prejudicada, seja ela empresa, empregado ou Sindicato, observando-se o disposto nos artigos 613 e 622 da CLT.

CLÁUSULA XIX - Disposições Transitórias/Greve/Conciliação - Para fazer cessar a greve em curso mediante conciliação, para os devidos e legais efeitos, as partes ajustam o seguinte: 19.1 - Os jornalistas profissionais retornarão ao trabalho a partir do dia 13.11.87 no horário normal de trabalho de cada empregado; 19.2 - Cessada a greve pela via da presente sentença, com o retorno ao trabalho antes ajustado, nenhuma penalidade poderá ser imposta pelas empresas aos seus empregados, em razão da paralisação do trabalho. 19.3 - As empresas pagarão os salários dos dias parados, sem condicionar tal pagamento a qualquer desconto ou compensação. 19.4 - Fica assegurada a estabilidade provisória dos empregados que participaram da greve, a partir de seu início em 6.11.87 até 31.1.88.

CLÁUSULA XX - ESPECIFICAÇÃO PARA AS EMPRESAS DO SISTEMA RÔMULO MAIORANA DE COMUNICAÇÃO - Ao funcionário que tenha ou venha a completar 25 anos ou mais anos de serviço ininterruptos na empresa, esta lhe pagará uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o salário que estiver recebendo, não se computando, como salário, gratificações de qualquer natureza ou a qualquer título, horas extraordinárias, salário-família ou qualquer outra vantagem decorrente de lei ou de acordos individuais ou coletivos. Parágrafo único - A gratificação será paga somente ao funcionário que não estiver percebendo qualquer tipo de aposentadoria, excetuando a decorrente de seguro privado, e deixará de ser paga: a) se o funcionário aposentar-se e continuar trabalhando na empresa; b) se vier a ser instituída por lei ou mediante acordo individual ou coletivo, gratificação adicional por tempo de serviço ou vantagem equivalente.

CLÁUSULA XXI - DATA-BASE/VIGÊNCIA - Fica assegurada e mantida a data-base da categoria profissional dos jornalistas em 10 de outubro, e estabelecida a vigência da presente sentença em 1 (um) ano, a contar de 10 de outubro de 1987 e a encerrar-se em 30 de setembro de 1988. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência em R\$ 14.100,00 na quantia de R\$ 564,51, para cada uma das partes.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 16 de novembro de 1987.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª. Região, aos nove dias do mês de dezembro de 1987.

VERA LUCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 20671) substituta

NOTA Nº 164/87

PROCESSO TRT RP Nº 245/87
EXEQUENTE: MARIA NÉCI LOPES GOMES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 9 dias de dezembro de 1987.

VERA LUCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 265/87

PROCESSO TRT RP Nº 246/87
EXEQUENTE: MARIA NÉCI LOPES GOMES E OUTRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 9 dias de dezembro de 1987.

VERA LUCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 266/87

PROCESSO TRT RP Nº 247/87
EXEQUENTE: MARIA TELMA GOMES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 9 dias de dezembro de 1987.

VERA LUCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 267/87

PROCESSO TRT RP Nº 248/87
EXEQUENTE: IZIDORO PEREIRA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 9 dias de dezembro de 1987.

VERA LUCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 268/87

PROCESSO TRT RP Nº 249/87
EXEQUENTE: DOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 9 dias de dezembro de 1987.

VERA LUCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 269/87

PROCESSO TRT RP Nº 250/87
EXEQUENTE: FRANCISCO SALES
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 9 dias de dezembro de 1987.

VERA LUCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 270/87

PROCESSO TRT RP Nº 251/87
EXEQUENTE: BENEDITO FRANCISCO GUIMARÃES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARACANÃ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 9 dias de dezembro de 1987.

VERA LUCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 271/87

PROCESSO TRT RP Nº 252/87
EXEQUENTE: LOUIZ BERTH LINS PRADO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARACANÃ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma

da Constituição da República e do Regimento In
terno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Ju
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju
diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI
tava Região, aos 9 dias de dezembro de 1987.

Denise Moraes
VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição
NOTA Nº 272/87

PROCESSO TRT RP Nº 253/87
EXECUTANTE: JOSEFA DE OLIVEIRA CHAVES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ -
CÂMARA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre
catório Requisitório mandando-o cumprir na forma
da Constituição da República e do Regimento In
terno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Ju
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju
diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI
tava Região, aos 9 dias de dezembro de 1987.

Denise Moraes
VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição
(G. Reg. nº 20675)

NOT TRT SJ nº 3957/87 Belém, 14.12.87

NOTIFICADO PEDRO VIRGULINO SILVA, a
tualmente em lugar incerto e não sabido, que foi de
signado o próximo dia 11.01.88, a partir das 15:00
horas, para julgamento do processo TRT AP 1650/87,
em que são partes CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CO
RREA S/A. (agravante) e RICARDO PEREIRA SANTANA e PE
DRO VIRGULINO SILVA (agravados).

Saudações,
Elizabeth Regina de Miranda Lima
(G. R. nº 20708) Chefe da Seção de Processos

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODADES

C.G.C. 04.789.665/0001-87

PORTARIA Nº 789/87-CCM de 04 de novembro de 1987 - Determi
nar que as férias do funcionário MARIO ROBERTO SOUZA GOMES,
Agente Operador de Veículos, sejam gozadas no período de 04
de novembro a 03 de dezembro de 1987, referente ao exercí
cio vigente.

PORTARIA Nº 790/87-CCM de 04 de novembro de 1987 - Determi
nar que as férias do funcionário JONAS SILVA DOS SANTOS, En
carregado de Seção, sejam gozadas no período de 09 de novem
bro a 08 de dezembro de 1987, referente ao exercício vigen
te.

PORTARIA Nº 791/87-CCM de 04 de novembro de 1987 - Designar
os servidores ODILACIR DA SILVA ROTERDAN, Assessor da Presi
dência, SILVIO ROBERTO VENTURA LOPES, Assistente de Depart
mento, LIA SELMA PONTES DIAS, Encarregada de Seção, TELMA
DENISE FREITAS DE OLIVEIRA CAMPOS, Assessor Adjunto e GUI
LHERME NOGUEIRA DE ARAÚJO, funcionário da P.M.B. a disposi
ção do C.C.M., para sob a Presidência do primeiro, consti
tuírem a comissão encarregada de reestruturar os serviços
de Arquivo e Protocolo deste Conselho de Contas, viabilizan
do-os à sistemática da computação.

PORTARIA Nº 792/87-CCM de 04 de novembro de 1987 - Determi
nar que as férias do funcionário JOÃO ALBERTO SERRIQUE DA
COSTA, Auxiliar de Controle Externo, sejam gozadas no perío
do de 09 de novembro a 08 de dezembro de 1987, referente ao
exercício vigente.

PORTARIA Nº 793/87-CCM de 04 de novembro de 1987 - Conceder
ao funcionário ONÁZIS CORREIA DO AMARAL, Agente de Vigilân
cia, 08 (oito) dias de LICENÇA CASAMENTO, a partir do dia
19 de outubro de 1987, conforme assegura-lhe o art. 87, in
ciso II da Lei 749/53 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 794/87-CCM de 05 de novembro de 1987 - Mandar
averbar na ficha funcional do servidor ROBSON FADUL QUINTE
LA, Agente de Mecanização e Apoio, o tempo de serviço já
prestado no total de 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 24 (vin
te e quatro) dias, retroagindo seus efeitos, a partir de 14
de outubro de 1987.

PORTARIA Nº 795/87-CCM de 30 de outubro de 1987 - Determi
nar o cadastramento do Decreto nº 003/87, procedente da
Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que abre crédito espe
cial no valor de R\$ 168.000,00.

PORTARIA Nº 796/87-CCM de 05 de novembro de 1987 - Conceder
a servidora TEREZINHA ELIANA DE CARVALHO RAMOS, Agente de
Mecanização e Apoio, 90 (noventa) dias de licença gestante
na forma da que estabelece a Lei 749, art. 107 do ESTATUTO
DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, a partir de 12 de novembro de
1987 até 09 de fevereiro de 1988, conforme atestado médico
em anexo do Dr. BOLIVAR FERNANDES.

PORTARIA Nº 797/87-CCM de 05 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento dos Decretos Legislativos nº 01 e 02 de
1987, procedentes da Câmara Municipal de Tomé-Açu, que re
ajustam os subsídios e representações do Prefeito e Vice-Pre
feito.

PORTARIA Nº 798/87-CCM de 06 de novembro de 1987 - Mandar
servir na Assessoria Jurídica deste CONSELHO DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, HUGO BICHARA JACOB, por abso
luta necessidade do serviço e até nova ordem.

PORTARIA Nº 800/87-CCM de 18 de novembro de 1987 - 1-Desig
nar os servidores JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA, Auditor,
LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Diretor do DAF, LUIZ BARBOSA MAR
VÃO, funcionário da SAGRI a disposição do CCM e PAULO ROBER
TO MATOS DOS SANTOS, funcionário da P.M.B. a disposição do
CCM, para sob a presidência do primeiro comporem uma comis
são de Inspeção Extraordinária na Prefeitura Municipal de
MARACANÁ e Inspeção Ordinária, na Câmara Municipal de MARA

CANÁ, no período de 19 a 26 de novembro de 1987. 2-Conceder
ao Auditor, Diretor do DAF e aos funcionários a disposição, 08
(oito) diárias no valor de R\$ 1.247,82.

PORTARIA Nº 801/87-CCM de 13 de novembro de 1987 - Designar
os funcionários ANTONIA DA SILVA BARBALHO, Auditora, JOSÉ
MARIA DA COSTA KRAGA, Auxiliar de Inspetor Regional, JOSÉ
RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARROS, Auxiliar de Controle Ex
terno e MANAYRA FRANCA LEÃO, Auxiliar de Controle Externo,
para realizarem uma Inspeção Ordinária na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO
XXIII, no período de 23 a 26 de novembro de 1987.

PORTARIA Nº 802/87-CCM de 06 de novembro de 1987 - Determi
nar que as férias da servidora RUTH HELENA BARATA MOREIRA DE
CASTRO, Chefe de Divisão de Documentação, sejam gozadas no
período de 09.11.1987 a 08.12.1987, referente ao exercício
corrente.

PORTARIA Nº 803/87-CCM de 10 de novembro de 1987 - Autorizar
a viagem dos servidores a seguir discriminados a São Luiz-MA
no período de 03 a 06 de corrente para participarem do V EN
CONTRO NACIONAL DE CONSELHOS E TRIBUNAIS DE CONTAS:

- ADRIA COELHO BASSALO
- ELVIRA ALMEIDA AGUIAR
- JONAS PORTILHO DE MELO FILHO
- RAIMUNDO WASHINGTON SANTOS OLIVEIRA
- HEITOR DE CASTRO CUNHA JUNIOR
- JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES
- AFONSO JOFFREI MACEDO FERRO
- LAERCIO DE SOUZA GONÇALVES
- MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO DE CARVALHO
- MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES PEREIRA
- ANGELITA SILVA DE JESUS
- MILITIA ROSA SILVA BARROSO
- ALCIMAR LOBATO DA SILVA
- REGINA LÚCIA CARDOSO DE MORAES
- MARIA DO SOCORRO DO ESPÍRITO SANTO BARROS
- SEBASTIÃO VIEGAS DE MELO
- WANE SUELY LUNA DE LIMA
- DOMINGOS MESQUITA JUNIOR
- ROBSON FADUL QUINTELA

PORTARIA Nº 804/87-CCM de 06 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento do Autógrafo da Resolução nº 02/87, pro
cedente da Câmara Municipal de Gurupá, que reajusta os ven
cimentos dos funcionários da mesma.

PORTARIA Nº 805/87-CCM de 09 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento do Decreto nº 004/87, procedente da Pre
feitura Municipal de Nova Timboteua, que abre crédito espe
cial no valor de R\$ 200.000,00.

PORTARIA Nº 806/87-CCM de 10 de novembro de 1987 - Conceder
a servidora MARIA DAS GRAÇAS DAS NEVES FERREIRA, Agente de
Mecanização e Apoio, 08 (oito) dias de licença, por motivo
do falecimento de sua Genitora, conforme art. 85 da Lei 749
de 24.12.53 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO),
a partir do dia 29 de outubro de 1987.

PORTARIA Nº 807/87-CCM de 09 de novembro de 1987 - Autorizar
o Conselheiro IRAMALDYR ROCHA, a viajar para Brasília-DF no
período de 05 a 30/10/87, a fim de tratar assuntos de inter
esse deste Conselho e da Associação Brasileira de Conselhos
e Tribunais de Contas dos Municípios, concedendo ao referido
Conselheiro 06 (seis) diárias no valor de R\$ 6.239,10.

PORTARIA Nº 808/87-CCM de 09 de novembro de 1987 - Autorizar
o Conselheiro IRAMALDYR ROCHA, a viajar para São Luiz-MA no
período de 31/10 a 08/11/87, a fim de participar do V ENCON
TRO NACIONAL DE CONSELHOS E TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICI
PIOS, concedendo ao referido Conselheiro 09 (nove) diárias
no valor de R\$ 6.239,10.

PORTARIA Nº 809/87-CCM de 10 de novembro de 1987 - Exonerar
a pedido, IDALERCIO DE ANDRADE MOREIRA, Auxiliar de Controle
Externo CM.AC-022.1, nomeado através de Concurso Público pe
la Portaria nº 054/85-CCM de 18.03.1985, a partir de 05 de
novembro de 1987.

PORTARIA Nº 810/87-CCM de 10 de novembro de 1987 - Exonerar
a pedido, MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA, Assessora da Pre
sidência CM-NS.02, nomeada através da Portaria nº 153/87-CCM
de 27 de fevereiro de 1987, a partir de 06 de novembro de
1987.

PORTARIA Nº 811/87-CCM de 10 de novembro de 1987 - Exonerar
a pedido, CONCEIÇÃO MARIA LIMA DE MELLO, Assessor Adjunto
CM.NM-07, nomeada através da Portaria nº 048/85-CCM de
08.03.85, a partir de 09 de novembro de 1987.

PORTARIA Nº 812/87-CCM de 10 de novembro de 1987 - Exonerar
a pedido, MÔNICA DE JESUS CAMPOS DA GAMA, Secretária de Con
selheiro CM.NM-06, nomeada através da Portaria nº 027/83 de
05.05.83, a partir de 09 de novembro de 1987.

PORTARIA Nº 813/87-CCM de 10 de novembro de 1987 - Exonerar
a pedido, PATRÍCIA DO SOCORRO ELIAS CAMPOS, Auxiliar Adminis
trativo CM.NM-03, nomeada através da Portaria nº 630/87-CCM
de 28.07.87, a partir de 09 de novembro de 1987.

PORTARIA Nº 814/87-CCM de 10 de novembro de 1987 - Nomear
CONCEIÇÃO MARIA LIMA DE MELLO, para o cargo de Assessor da
Presidência CM-NS.02, na vaga decorrente da exoneração a pe
dido de MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA, a partir de 09 de
novembro de 1987.

PORTARIA Nº 815/87-CCM de 10 de novembro de 1987 - Nomear,
MÔNICA DE JESUS CAMPOS DA GAMA, para o cargo de Assessor
Adjunto CM.NM-07, na vaga decorrente da exoneração a pedido
de CONCEIÇÃO MARIA LIMA DE MELLO, a partir de 09 de novembro
de 1987.

PORTARIA Nº 816/87-CCM de 10 de novembro de 1987 - Nomear,
PATRÍCIA DO SOCORRO ELIAS CAMPOS, para o cargo de Secretá
ria de Conselheiro CM.NM.06, na vaga decorrente da exonera
ção a pedido de MÔNICA DE JESUS CAMPOS DA GAMA, a partir de
09 de novembro de 1987.

PORTARIA Nº 817/87-CCM de 10 de novembro de 1987 - Nomear,
JAQUELINE AURORA DE JESUS CHAVES, para o cargo de Auxiliar
Administrativo CM.NM-03, na vaga decorrente da exoneração a
pedido de PATRÍCIA DO SOCORRO ELIAS CAMPOS, a partir de 09
de novembro de 1987.

PORTARIA Nº 818/87-CCM de 09 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 03/86, proce
dente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, que fixa os subsí
dios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 820/87-CCM de 11 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento do Decreto nº 008/87, procedente da Pre
feitura Municipal de Ourém, que abre crédito suplementar no
valor de R\$ 1.750.000,00.

PORTARIA Nº 821/87-CCM de 13 de novembro de 1987 - Autori
zar a viagem dos servidores a seguir discriminados a São

Luiz-MA, no período de 03 a 06 de corrente para participa
rem das primeiras Olimpíadas de Conselhos e Tribunais de
Contas dos Municípios:

- JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO
- EDNIR DE SOUZA LIMA
- RUBENS ARMANDO MARQUES DA SILVA
- EDUARDO ELPIDIO MATOS DA SILVA
- PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS
- HEITOR DE CASTRO CUNHA JUNIOR
- LUIZ CARLOS BANDEIRA DE OLIVEIRA
- MAURO CESAR CARVALHO DE CARVALHO
- OTÁVIO AUGUSTO DA SILVA SEABRA

PORTARIA Nº 822/87-CCM de 12 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento de 24 Convênios firmados entre a Secre
taria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC e diversos Ins
tituições Comunitárias.

PORTARIA Nº 823/87-CCM de 12 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento do Decreto nº 275-A/87, procedente da
Prefeitura Municipal de Breves, que abre crédito especial
no valor de R\$ 600.000,00.

PORTARIA Nº 824/87-CCM de 12 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento da Lei nº 21/86, procedente da Prefei
tura Municipal de Acará, que aprovou o Orçamento Programa, pa
ra o exercício financeiro de 1987.

PORTARIA Nº 825/87-CCM de 13 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 001/87, proce
dente da Câmara Municipal de Princesa, que reajusta diá
rias e manutenção da Residência do Prefeito.

PORTARIA Nº 826/87-CCM de 13 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento do Decreto nº 279/87, procedente da Pre
feitura Municipal de Peixe-Boi, que abre crédito suplementar
no valor de R\$ 136.000,00.

PORTARIA Nº 827/87-CCM de 13 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento dos Decretos de nºs 1033 e 1034/87, pro
cedentes da Prefeitura Municipal de Cametá, que abrem crédi
tos suplementares nos valores de R\$ 1.970.000,00 e R\$...
R\$ 140.000,00 respectivamente.

PORTARIA Nº 828/87-CCM de 12 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento da Lei nº 102/86, procedente da Prefei
tura Municipal de Bagre, que aprovou o Orçamento Programa
para o exercício financeiro de 1987.

PORTARIA Nº 829/87-CCM de 13 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento dos Decretos nºs 87, 88 e 89/87, proce
dentes da Prefeitura Municipal de Fero, que abrem créditos
especiais nos valores de R\$ 450.000,00 - R\$ 420.000,00 e
R\$ 390.000,00 respectivamente.

PORTARIA Nº 830/87-CCM de 12 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento da Lei nº 200/86, procedente da Prefei
tura Municipal de Melgaço, que aprovou o Orçamento Programa
para o exercício financeiro de 1987.

PORTARIA Nº 831/87-CCM de 17 de novembro de 1987 - 1-Auto
rizar a realização de uma Inspeção Extraordinária nas Con
tas da Prefeitura Municipal de PORTO DE MOZ, gestão do Ex
Prefeito, RAIMUNDO FRANCISCO DE JESUS DA SILVA, designando
uma comissão integrada da Auditora ELZA TEREZINHA DE BRIT
TO ZAHUTH, do Assistente de Departamento SEBASTIÃO DE SOU
ZA MAIA, do Inspetor Regional JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS e
do Técnico de Controle Externo EDUARDO ELPIDIO MATOS DA SIL
VA, sob a Presidência da primeira, fixando o prazo de 15
dias para a conclusão dos trabalhos.

2-Atribuir aos servidores 15 (quinze) diárias no valor nomi
nal de R\$ 1.663,76.

PORTARIA Nº 833/87-CCM de 17 de novembro de 1987 - Conceder
a funcionária ELUIZA LOBO MONTEIRO, Telefonista, 10 (dez)
dias de afastamento de suas atividades, a fim de tratar de
assuntos de interesse particular, inciso IV do art. 92 da
Lei nº 749/53, a partir de 16 de novembro de 1987.

PORTARIA Nº 834/87-CCM de 19 de novembro de 1987 - Conceder
ao funcionário ARTUR BORGES DIAS, Agente de Mecanização e
Apoio, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de
saúde, no que dispõe a Lei 749 art. 92 inciso I, a partir
do dia 02 de outubro de 1987.

PORTARIA Nº 835/87-CCM de 20 de novembro de 1987 - Mandar
averbar na ficha funcional do servidor BENEDITO WILSON
CORREIA DE SA, Assistente de Plenário CM.NM-053.1, o tempo
de serviço já prestado, no total de 12 (doze) anos, 01 (um)
mês e 07 (sete) dias, retroagindo seus patrimoniais a partir
de 15 de outubro de 1987.

PORTARIA Nº 836/87-CCM de 20 de novembro de 1987 - Prorro
gar por mais 01 (um) ano a licença sem vencimentos do ser
vidor RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE MELO, ocupante do cargo
de Agente de Serviços Auxiliares, a partir do dia 02 de de
zembro de 1987.

PORTARIA Nº 837/87-CCM de 16 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento dos Decretos nºs 285 e 286/87, proceden
tes da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, que abrem crédi
tos suplementares nos valores de R\$ 10.000,00 e R\$ 32.000,
00 respectivamente.

PORTARIA Nº 838/87-CCM de 17 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento da Lei nº 3001/87, procedente da Prefei
tura Municipal de Óbidos, que dispõe sobre a concessão de
diárias aos funcionários da Prefeitura, Câmara Municipal e
do SMER, quando à serviço fora do Município.

PORTARIA Nº 839/87-CCM de 18 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento do Decreto nº 70/87, procedente da Pre
feitura Municipal de Capanema, que abre crédito suplementar
no valor de R\$ 362.500,00.

PORTARIA Nº 840/87-CCM de 18 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento do Decreto nº 60/87, procedente da Pre
feitura Municipal de Capanema, que abre crédito especial no
valor de R\$ 150.000,00.

PORTARIA Nº 841/87-CCM de 18 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento do Decreto nº 122/87, procedente da Pre
feitura Municipal de Bagre, que abre crédito suplementar no
valor de R\$ 300.000,00.

PORTARIA Nº 842/87-CCM de 18 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento do Decreto nº 121/87, procedente da Pre
feitura Municipal de Bagre, que abre crédito suplementar no
valor de R\$ 1.390.000,00.

PORTARIA Nº 843/87-CCM de 18 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento do Decreto nº 59/87, procedente da Pre
feitura Municipal de Capanema, que abre crédito suplementar
no valor de R\$ 280.000,00.

PORTARIA Nº 844/87-CCM de 18 de novembro de 1987 - Determi
nar o cadastramento do Contrato de Prestação de Serviços
firmado entre o Instituto de Previdência do Município de Be
lém-IPMB e Odontécnica Ltda.

PORTARIA Nº 845/87-COM de 18 de novembro de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 006/87, procedente da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, que abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 488.261,00.

PORTARIA Nº 846/87-COM de 18 de novembro de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 001/87, procedente da Prefeitura Municipal de Maracanã, que aprovou o Orçamento Programa do Serviço Municipal de Estrada e Rodagem - SMER, de Maracanã, para o exercício financeiro de 1987.

PORTARIA Nº 847/87-COM de 17 de novembro de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 005/87, procedente da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, que abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.380.000,00.

PORTARIA Nº 848/87-COM de 18 de novembro de 1987 - Determinar o cadastramento dos Decretos Legislativos nºs 002 e 003/87, procedentes da Câmara Municipal de Capitão Poço, que reajusta os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 849/87-COM de 23 de novembro de 1987 - Conceder ao funcionário CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES, Agente de Serviços Auxiliares, 08 (oito) dias de LICENÇA CASAMENTO, a partir do dia 23 de novembro de 1987, conforme assegura-lhe o art. 85, inciso II da Lei 749/53 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 850/87-COM de 20 de novembro de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 010/87, procedente da Prefeitura Municipal de Chaves, que abre crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 1.730.000,00.

PORTARIA Nº 851/87-COM de 20 de novembro de 1987 - Determinar o cadastramento do Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre a Prefeitura Municipal de Capanema, e o Sr. João Guilherme Sanjad, para prestar serviços de fiscalização.

PORTARIA Nº 852/87-COM de 20 de novembro de 1987 - Determinar o cadastramento do Contrato nº 004/87, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração-SEMA, e Xerox Industrial e Comercial S/A.

PORTARIA Nº 853/87-COM de 20 de novembro de 1987 - Determinar o cadastramento do Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre a Prefeitura Municipal de Capanema e o Sr. Benedito Paulo de Oliveira, para prestação de serviços de transporte de estudantes.

PORTARIA Nº 854/87-COM de 20 de novembro de 1987 - Determinar o cadastramento dos Decretos Legislativos nºs 001 e 002/1987, procedente da Câmara Municipal de Ourém, que reajustam os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 855/87-COM de 23 de novembro de 1987 - Conceder ao servidor OTÁVIO JOSÉ PAULA DE BRITO, Auxiliar Administrativo CM-NM-03, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 04/11/87.

PORTARIA Nº 856/87-COM de 24 de novembro de 1987 - Determinar que as férias da servidora ROSA MARIA PARAENSE FERREIRA, Assessora Adjunta CM-NM-07, sejam gozadas no período de 25 de novembro à 24 de dezembro de 1987, referente ao exercício de 1986.

PORTARIA Nº 857/87-COM de 24 de novembro de 1987 - Determinar o cadastramento do Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre a Prefeitura Municipal de Capanema e o Sr. Fernando Alves Tavares, para o serviço de transporte de passageiro.

PORTARIA Nº 858/87-COM de 24 de novembro de 1987 - Determinar o cadastramento da Lei nº 09/86, procedente da Prefeitura Municipal de Almeirim, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1987.

PORTARIA Nº 859/87-COM de 25 de novembro de 1987 - Conceder a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DO NASCIMENTO REIS, Chefe de Divisão, 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, com base no art. 98 c/c o "caput" do art. 99 segunda parte, ambos da Lei 749/53 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO), no período de 23 de novembro a 07 de dezembro 1987.

PORTARIA Nº 860/87-COM de 25 de novembro de 1987 - O Conselho LECYR RIODES, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a missão didática educativa deste Conselho de Contas, considerando também a necessidade de um continuado aperfeiçoamento do seu quadro de pessoal,

R E S O L V E : 1- Autorizar o recrutamento de servidores de Contas que estejam cursando Engenharia em nível superior, sempre que for determinada inspeção ou sindicância que envolvam obras ou serviços afins.

2- Nas portarias de designação os servidores serão incluídos nas comissões ainda que não estejam lotados na Assessoria de Obras, mediante rodízio a ser elaborado pelo Assessor de Obras.

PORTARIA Nº 861/87-COM de 25 de novembro de 1987 - Determinar o cadastramento dos Decretos Legislativos nºs 09, 010 e 011/87, procedentes da Câmara Municipal de Peixe-Boi, que reajustam os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 862/87-COM de 26 de novembro de 1987 - Determinar que as férias do servidor RAIMUNDO HAROLDO LIRA DA SILVA, Auxiliar de Controle Externo, sejam gozadas no período de 07 de dezembro de 1987 à 05 de janeiro de 1988, referente ao exercício de 1987.

PORTARIA Nº 863/87-COM de 26 de novembro de 1987 - Determinar que as férias do servidor LUIZ BARBOSA MARVÃO, Auxiliar de Controle Externo, sejam gozadas no período de 21 de dezembro de 1987 à 19 de janeiro de 1988, referente ao exercício de 1987.

PORTARIA Nº 864/87-COM de 26 de novembro de 1987 - Determinar que as férias do servidor ORISVALDO OLIVEIRA DOS ANJOS, Motorista, sejam gozadas no período de 15 de dezembro de 1987 à 13 de janeiro de 1988, referente ao exercício de 1987.

PORTARIA Nº 865/87-COM de 26 de novembro de 1987 - Determinar que as férias do servidor JOSÉ MARIA COSTA BRAGA, Auxiliar de Inspetor Regional, sejam gozadas no período de 17 de dezembro de 1987 à 15 de janeiro de 1988, referente ao exercício de 1987.

PORTARIA Nº 866/87-COM de 27 de novembro de 1987 - Designar para servir na DIGOP do DCE, a funcionária MARIA DE FÁTIMA CORREA DE CARVALHO, Assessora Adjunta CM-NM-07, a partir do dia 27 de novembro de 1987.

PORTARIA Nº 867/87-COM de 25 de novembro de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 05/87, procedente da Câmara Municipal de Rondonópolis, que reajusta os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 868/87-COM de 27 de novembro de 1987 - Designar uma comissão integrada pelos servidores, ALFREDO SILVA DE MORAES RECO, Assessor Contábil, LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Diretor do DAM, FERNANDO FARIAS PINTO, Diretor Administrativo, ANTONIO CARLOS SANTOS CARVALHO, Secretário Geral e ADRIA COELHO BASSALO, Oficial de Gabinete, para sob a presidência do primeiro, elaborarem o Relatório Anual do período Administrativo desta Presidência, compreendido de 1º de março a 31 de dezembro de 1987.

PORTARIA Nº 869/87-COM de 30 de novembro de 1987 - Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 20, 21 e 22/87, procedentes da Prefeitura Municipal de Muana, que abrem créditos suplementar e especiais nos valores de Cr\$ 4.160.000,00 - Cr\$ 280.000,00 e Cr\$ 1.400.000,00 respectivamente.

PORTARIA Nº 870/87-COM de 27 de novembro de 1987 - Determinar o cadastramento do Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre a Prefeitura Municipal de Capanema e o Sr. Raimundo, Renato Silva Rodrigues, para o serviço de transporte de estudantes carentes.

PORTARIA Nº 871/87-COM de 30 de novembro de 1987 - Autorizar o pagamento da diferença salarial apurada no período de Maio a Agosto de 1987 aos servidores do CCM.

PORTARIA Nº 872/87-COM de 30 de novembro de 1987 - Determinar que as férias do servidor CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES, Agente de Serviços Auxiliares, sejam gozadas no período de 01 a 30 de dezembro de 1987, referente ao exercício de 87.

PORTARIA Nº 873/87-COM de 17 de novembro de 1987 - 1- Autorizar a realização de uma Inspeção Extraordinária nas Contas da Câmara Municipal de Senador José Porfírio, referente ao exercício financeiro de 1984, pela mesma comissão designada pela Portaria nº 831/87-COM para a inspeção extraordinária na Prefeitura Municipal de Porto de Moz, devendo ser obedecido igual período.

2- A comissão referida está também autorizada a se deslocar até o Município de Altamira para verificação in loco das contas da Prefeitura. (G. Reg. nº 20672)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELÉM SABBÁ

PORTARIA Nº 7.476 de 25.11.87 - CONSIDERANDO que o funcionário JOAO DA COSTA FAVACHO, Agente dos Serviços Auxiliares do Controle Externo TC-AC-7, é reincidente em sucessivas faltas ao expediente desta Corte, considerando os termos do Art. 183 e parágrafo 1º do Art. 184, ambos da Lei nº 749/53, RESOLVE: JULGAR ao citado funcionário a pena de suspensão de cinco (05) dias conforme o que prescreve o item IV e os parágrafos 1º e 2º do Art. 59 do Regimento Interno.

PORTARIA Nº 7.477 de 25.11.87, RESOLVE: CONCEDER à funcionária CARMEN LUCIA LERO ALVES, Auxiliar de Controle Externo TC-AC-12, dois (02) meses de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099 de 30.11.83-nova redação dada aos Artigos 116, 117 e 119, da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), nos meses de dezembro/87 e janeiro de 1988.

PORTARIA Nº 7.478 de 02.12.87, RESOLVE: DESIGNAR à funcionária MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA, Adjunta de Apoio de Controle Externo TC-AC-13, para exercer em substituição a função de Diretora de Informações e Comunicações, durante o impedimento da titular MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DA LUZ, no mês de dezembro do corrente ano.

PORTARIA Nº 7.479 de 02.12.87, RESOLVE: DESIGNAR à funcionária NORMA GOMES BOTELHO, Agente de Mecanização e Apoio TC-AC-11, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Expediente, durante o impedimento da titular MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA, no mês de dezembro do corrente ano. (G. R. nº 20669)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de dezembro de 1987, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 15.605 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Processo nº 67.231 - Registrou o Decreto nº 5.133, de 13 de novembro de 1987, que concede Pensão Policial Militar, mensal no valor de Cr\$ 11.639,26 (onze mil, seiscentos e trinta e nove cruzados e vinte e seis centavos), em favor da senhora NAIR SILVA FERREIRA, viúva e filhos menores do ex-3º Sargento PM MANOEL DOS SANTOS FERREIRA, falecido no cumprimento do dever no dia 13 de novembro de 1985.

ACÓRDÃO Nº 15.606 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Processo nº 68.657 - Registrou a Portaria nº 1400, de 13 de outubro de 1987, que retifica os proventos de ANGELINA CÂMARA DE MORAES, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Breves.

ACÓRDÃO Nº 15.607 - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Assunto: Prestações de Contas aprovadas
Processo nº 68.731 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA NA DO ARAGUAIA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 651/86, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no citado município, de responsabilidade do Sr. HENRIQUE VITA, prefeito; e

Processo nº 70.227 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 616/86 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no referido município, de responsabilidade do Sr. JAIME NASCIMENTO, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.608 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Processo nº 70.708 - Registrou a Portaria nº 1210, de 08 de outubro de 1987, que reforma "ex-officio" na mesma graduação o subtenente PM.RG 3.900, RAIMUNDO DOS SANTOS BENTES, pertencente ao 5º BMP.

ACÓRDÃO Nº 15.609 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Processo nº 70.710 - Registrou a Portaria nº 1049, de 06 de agosto de 1987, que aposenta DULCE FIGUEIRA CRUZ, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital "E.E. de 1º Grau Virginia Alves da Cunha"; e

Processo nº 70.240 - Registrou a Portaria nº 1362, de 07 de outubro de 1987, que aposenta MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. São Pio X Capital;

Processo nº 70.934 - Registrou a Portaria nº 1429, de 16 de outubro de 1987, que aposenta EUNICE COLARES VAZ, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Santarém.

Processo nº 70.816 - Registrou a Portaria nº 1333, de 02 de outubro de 1987, que aposenta NONATA DE PAULA RODRIGUES BRAGA, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Cametá; e

Processo nº 70.260 - Registrou a Portaria nº 1565, de 05 de novembro de 1987, que aposenta LUIZA BÉZERRA DE CARVALHO, no cargo de Professor Assistente "PA-B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Capitão Poço, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de EUNICE COLARES VAZ e NONATA DE PAULA RODRIGUES BRAGA, para complementá-los de forma a atingir o atual piso nacional salarial vigente no país.

ACÓRDÃO Nº 15.610 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Processo nº 70.711 - Registrou a Portaria nº 1050, de 06 de agosto de 1987, que aposenta MARIA DE NAZARÉ PALHETA RIBEIRO, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital "Escola São Pio X".

ACÓRDÃO Nº 15.611 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Processo nº 70.818 - Registrou a Portaria nº 583, de 31 de julho de 1987, que aposenta RACHEL MENDONÇA DE SOUSA, no cargo de Professor Assistente PA-B lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Castanhal, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo com o piso salarial vigente.

ACÓRDÃO Nº 15.612 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Assunto: Tomada de Contas aprovadas
Processo nº 67.760 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 662.000.000 (seiscentos e sessenta e dois milhões de cruzados), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 225/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Obras de Infra-Estrutura Urbana", no cito do Município, de responsabilidade do Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, Prefeito.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.171

Processo nº 68.839 - Deferiu o Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a firma ODONTÉCNICA LTDA., para a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de equipamentos odontológicos instalados no prédio do Ambulatório Odontológico, situado à Av. Magalhães Barata nº 1002, nesta cidade - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 69.649 - Deferiu a Resolução nº 02 de 10 de agosto de 1987 que reformula parte do Plano

Anual de Aplicação do SISTEMA PENAL DO ESTADO, relativo ao exercício de 1987 - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processos nº 70.107 - 70.327 - 70.335 e 70.379 - Deferiu os Convênios nºs 39, 12, 69 e 40/87 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e:

- COLÉGIO LIDER, para a aquisição de vagas de 1ª a 8ª séries do 1º Grau;

- COLÉGIO INSTITUTO PARAENSE, para a concessão de quarenta e seis (46) bolsas de estudo de 1º e 2º graus a alunos financeiramente carentes, matriculados no referido colégio;

- ESCOLA ADVENTISTA DE 1º GRAU "ALTAMIR DE PAIVA", para aquisição de vagas, de 1ª a 8ª séries do 1º grau; e

- ESCOLA DE 1º GRAU "ROSA GATTORNO", para aquisição de vagas, de 1ª a 8ª séries do 1º grau - Relatora Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 70.462 - Deferiu o Termo Aditivo ao Convênio nº 411/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Equipamento do prédio do Batalhão de Polícia Militar", no citado município - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 70.628 - Deferiu o Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a firma BERTILLON VIGILANCIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., destinada aos serviços de vigilância e segurança no prédio onde funciona a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-3ª Região Fiscal-Marabá - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

PÁGINA ILEGÍVEL

Proc: nº 870/87 - 322999 - BUSCA E APREENSÃO
Aut: - Grillo Giuseppe
Adv: - José Nazareno Nogueira Lima
Ré: - Sônia Maria Pereira da Silva
Desp: - 1 - Indefiro o pedido liminar. II - Cite-se por Carta Precatória itinerante.
Proc: nº 872/87 - 323138 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Notificantes: - Vera Lúcia Correa Faciola e outras
Adv: - Céclil Augusto de Bastos Meira
Notificada: - ECOAL - Empresa de Construção Civil e Arquitetura Ltda.
Desp: Decorrido o prazo de 48hs, sejam os presentes autos entregues a parte independentemente de traslado.
Proc: nº 852/87 - 320894 - DESPÊJO
Aut: - Loja Maçônica HARMONIA Nº 8
Adv: - Wilson Dahná Jorge
Ré: - Rodrigo Otávio da Cruz
Adv: - Paulo Roberto A. Antunes
Desp: - Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias.
Proc: nº 810/87 - 296490 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - Ozete Costa de Mendonça
adv: - Evandro Monteiro
Ré: - Alberto Chanamá Faye
Adv: - Tereza M. de Oliveira Goes
Desp: - A conta, arbitrado os honorários advocatícios em 10% do débito.
Proc: nº 886/87 - 325232 - EXECUÇÃO
Ex: - Posto Beira Rio Ltda.
Adv: - José Maurício M. Nahon
Ex: - DILPESCA - Produtos de Pesca Ltda.
Desp: Defiro o pedido de fls.15. Condene mais dez (10) dias.

Proc: nº 563/87 - 259449 - DESPÊJO
Aut: - Rubens de Barauna
Adv: - Solange M. Frazão do Couto
Ré: - Antônio Nivaldo de Araújo Bastos
Adv: - Claudio Monteiro Gonçalves
Desp: - Especifiquem as partes as provas, em cinco dias.

Proc: nº 556/87 - 258730 - ALVARÁ JUDICIAL
Requerente: - Raimundo Peniche Pinheiro
Adv: - Carlos A. Ferreira de Arruda
Desp: - Manifeste-se o M.P.

Proc: nº 847/87 - 319904 - EXECUÇÃO
Ex: - AR FRIO DA AMAZONIA S/A.
Adv: - Ary de Oliveira da Silva
Ex: - Francisco Cordeiro de Araújo
Desp: - I - Junte-se o Mandado II - A Conta.

Proc: nº 231/87 - 184631 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Aut: - Roberto da Silva Santos
Adv: - Helder B. Franches
Ré: - Ivanilde de Souza Santos
Desp: - Manifeste-se o Dr. Curador da Família.

Proc: nº 670/86 - 119231 - SEP. JUDICIAL
Aut: - Augusto Amador
Adv: - Rui G. C. de Aquino
Ré: - Maria Nancy de Oliveira Amador
Adv: - Maria Eulina Tavares da Silva
Desp: - A re-distribuição do Cartório.

Proc: nº 910/87 - 328319 - SEP. DE CORPOS C/C ALIMENTOS

Aut: - Risonete Santos de Lima
Adv: - Laurencio M. da Rocha
Ré: - Antônio Carlos Pereira de Lima
Desp: - Cite-se.
Proc: nº 956/87 - 335819 - EXECUÇÃO
Ex: - Banco da Amazonia S/A. - BASA
Adv: - Ana Leuda Tavares de Moura Brasil
Exs: - JA' EXPORT - Indústria e Comércio Ltda. e Outros.
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 698/86 - 125121 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Aut: - Joana Carmen Siqueira Pessoa
Adv: - Henrique Valtor de M. Dias
Ré: - Elizeu Dantas Pessoa
Sent: - ... Isto posto: Homologo o pedido de fls. 19 e termo de ratificação de fls. 21 e decreto o Divórcio Consensual de Elizeu Dantas Pessoa e Joana Carmen Siqueira Pessoa, ficando dissolvido o casamento nos termos do § único, do art. 2º, da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Joana Carmen Maltez Siqueira. Custas "ex lege" Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoas Naturais. P.R.I.

Proc: nº 563/87 - A - 259449 - IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA
Impugnante: - Antônio Nivaldo de Araújo Bastos
Adv: - Claudio Monteiro Gonçalves
Impugnado: - Rubens de Barauna
Adv: - Solange M. Frazão do Couto

Sent: - ... Isto posto: Julgo improcedente o pedido de Impugnação ao valor atribuído à causa. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc: nº 683/87 - 276898 - CONSIG. EM PAGAMENTO
OBS: Rebatido por não haver datilografado o despacho da Sentença:
Aut: - Paulo de Melo e Lima
Adv: - Mauro Mendes
Ré: - Luis Mendes Ribeiro Dias
Adv: - Lúcia Maria S. S. Capela
Sent: - ... Isto posto: Julgo procedente e extinta a obrigação objeto do mesmo. Condene o suplicado no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% da importância depositada. Desquite execução quanto as custas e honorários, cabendo deduzi-los do valor depositado. Autorizo o levantamento pelos destinatários das custas e honorários e demais importâncias. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

R E M E T I D O S:
Proc: nº 281/87 - EXECUÇÃO
PROMORADA Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Eliana Alves dos Santos

Proc: nº 380/87 - A T E N T A D O
Florianio Gonçalves Naveg. Ind. e Comércio Ltda.
Jonas Cardoso Duarte

Proc: nº 648/87 - SEP. JUDICIAL EM DIVÓRCIO
Sebastião Lucio da Costa
e Guiomar da Costa Bastos

Proc: nº 845/87 - SEP. JUDICIAL CONSENSUAL
Sérgio Roberto Coelho
e Sirayene Serra Coelho

Proc: nº 544/84 - SEP. JUDICIAL CONSENSUAL
Wildemar da Costa Almeida
e Francisco Duarte Almeida

Proc: nº 689/87 - EXECUÇÃO
Sandra Sales do Nascimento
Maria Regina T. de Jesus e Outro

R E C L A M A D O S:
Proc: nº 689/87 - EXECUÇÃO
Sandra Sales do Nascimento
Maria Regina Tavares de Jesus e Outro
OBS: Distribuído ao Avaliador SIDERIM

Proc: nº 117/87 - CONSIG. EM PAGAMENTO
João Freire de Andrade
Francisco Wilson Ribeiro

Proc: nº 429/87 - RENOVAÇÃO DE OCACÃO
Confederação Norma Ltda.
Bernardo Nicolau Koury e Outro

Proc: nº 440/86 - DESPÊJO
Leurindo dos Santos Banha
Luiz Siqueira Magalhães

Proc: nº 478/86 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Hilariana dos Santos Damasceno
e Manoel Antônio Damasceno

Proc: nº 723/87 - DESPÊJO

Isaac Saquel Benchinol
Maria das Graças Valente de Oliveira

P E T I C A O I N I C I A L

Proc: nº 967/87 - 339019 - SEPARAÇÃO
Domencio Paleci
Helga Sofia Muller Paleci
VALOR: Cz\$ 5.000,00

Proc: nº 968/87 - 338680 - FALÊNCIA
COMBRONZEM - Con. Bronze Metálica Ltda.
CONSEPEL - Construtora Petrola Ltda.
VALOR: Cz\$ 6.932,64

Proc: nº 969/87 - 338938 - EXECUÇÃO
Almeida e Moutinho Co. e Repres. Ltda. SOTUBO
A.P. Engenharia Ltda.
VALOR: Cz\$ 380.000,00

Proc: nº 970/87 - 339217 - BUSCA E APREENSÃO
Manoel Joaquim de Almeida
Espólio de José Rances da Costa
VALOR: Cz\$ 1.000,00

Proc: nº 971/87 - 339316 - DESPÊJO
Francisco Caetano Mileo
Waldirene Fontencelle Fernandes
VALOR: Cz\$ 119.880,00

M A N D A D O / (2ª VARA)

E X P E D I D O
Proc: nº 334/81 - B - RESTITUIÇÃO DOS AUTOS
(DESPÊJO)

Antônio Fonseca Sobrinho
Maria Bernadeth de Souza e Silva
OBS: Entregue ao Cf. Cicero

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

R E M E T I D O
Proc: nº 191/87 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Semi Demachki e
Mara Selma Moreira Demachki

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Hildine Yeda Melo Oliveira, requerendo o Despejo Compulsório nos autos da Ação de Despejo que move contra Ezequiel Lourenço Bezerra.

Hailton Baia Quiomarino, requerendo a devolução dos docs. juntos na ação Ordinária movida contra Glibel-Olinica de Belém S/O Ltda.

Odineia de Nazaré Rodrigues Lobato, requerendo providências para o pagamento, em execução de sentença na ação de Alimentos movida contra José Gomes Rosa.

Stock Car Comércio e Locação de Veículos Ltda., manifestando-se nos Embargos a Execução movida por Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Fábio Alexandre da Costa Polaro e Raimundo Humberto Polaro, requerendo homologação do acordo na ação de alimentos que o primeiro movê contra o segundo.

Gerardo Antonio Mosqueira Raulallal, apresentando

suas razões no agravo interposto na ação de Despejo movida contra Ernaldo Baia da Costa. Viçoso Forte Ltda, apresentando suas razões finais, em memorial, na ação de indenização movida por Gumerindo Garcia Rodrigues.

Ronaldo José Abranches Gomes, apresentando rol de testemunhas na ação de indenização que lhe move Encol - Eng. Com. e Indústria S/A.

Nazare Cristina Maia Gonçalves, requerendo purgação da mora na ação de Despejo movida por Helly Pereira Feio.

Luiza Teixeira Cavalcante Mendonça, concordando com o pedido de retomada do imóvel feito por Nazare Fragozo Pires.

Suzana Christina Dias da Silva, advogada, apresentando renúncia do mandato outorgado na ação de Separação Litigiosa que Telma Lúcia Silva Pinto move contra Luis Fernando Martins Pinto.

Francisco Viana Neto e Outra, apresentando Impugnação aos Embargos opostos na Execução movida contra Mauro Cesar Melo Ribeiro e Outro.

Antônio Lopes dos Santos, manifestando-se na ação de Despejo que move contra Graciana Costa da Silva.

Nazare Fragozo Pires, requerendo o despejo compulsório na ação de Despejo movida contra Luiza Teixeira Cavalcante Mendonça.

Maria Margarida Pacheco, requerendo a ordem do despejo na ação de Despejo movida contra Geraldo Claudio da Silveira.

Alceu Trindade Monteiro, requerendo medida cautelar no Arrolamento de bens deixados por falecimento de Ivellio de Jesus Grelor.

João Moreira da Silva, apresentando embargos a execução da sentença movida por Adilson Custódio Marques.

Emília Fernandes Monteiro, apresentando contestação na ação de Despejo movida por Adílio Luiz Soares de Rezende.

Belém, 07 de dezembro de 1987
FERNANDO CAMARA LEAO
Escrivão

CARTÓRIO DEFEITO DE FEES

5ª VARA CÍVEL
RESENHA DO DIA 07/12/87

CARTÃO PRECATÓRIA Nº (301870335611)

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LUÍS MA.

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE BELÉM PA.

AÇÃO DE ALIMENTOS

A. CONCEIÇÃO DE MARIA PRADO NUNES.

R. ANTONIO DE JESUS ALMEIDA SANTANA.

Despacho: 2. hoje.

A. Cumpra-se.

CARTÃO PRECATÓRIA (301870335017)

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE QUIXÁ DA CE.

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE BELÉM PA.

MANUTENÇÃO DE POSSE

A. FAZENDA GUANABARA AGROPECUARIA LTDA.

R. ANTONIO INÁCIO E OUTROS.

Despacho: A. CITE-SE

INVENTÁRIO (365.02.74)

Inventariante: VIRGINIA DE ARAÚJO BRASIL (Adv.

Inventariados: ADELAIDE NUNES RISCINHO E OUTROS.

(Adv. Roberto Thadeu de Freitas A)

Sentença: Vistos, etc.

Tendo em vista que este processo de inventário decorreu em observância de todos os trâmites de direito e que foram cumpridas as exigências legais, julgo por sentença a pastilha ut esboço de fls 109 usque 110 e mando que seja cumprida como nela se contém.

Cuatas ex vi lege

Publique-se Registre-se Intime-se.

Belém, 03 de dezembro de 1987.

BUSCA E APREENSÃO

(301870332949)

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. Santiago Sizo Fidalgo)

Requerido: XILO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A;

Despacho: R.H

I- Expeça-se a liminar.

II- Cumprida esta, cite-se a requerida para contestar, no prazo de 03 dias ou, igual prazo, requerer a purgação da mora, se

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

(301870332772)

Requerente: CARLOS MORAES DE ALMEIDA (Adv. Consolidação Rabelo)

Requerida: ROSEMARY ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Despacho: R. hoje.

A. Conclusos.

MANUTENÇÃO DE POSSE

(301870332766)

Requerentes: ALFREDO POÇO DE MATOS E S/MULHER

Raimundo Gomes Filho)

Requerido: PAULO CARVALHO BRITO (Adv.

Despacho: R. hoje. A. Precisa o Autor a data da alegada turbacão, pois o item "e" faz apenas referência a final de 86.

REVISIONAL DE ALUGUEL

(30187033462)

Requerente: FRANCISCO VIEIRA LIMA (Adv. João Maria de V. Chaves)

Requerida: MARIA RAIMUNDA DOS GOES (Adv.

Despacho: R. hoje. A. Cite-se

O CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870334754)

Requerente: M. DO. S. SILVA OLIVEIRA (Adv. Ricardo Sampaio)

Requeridos: PÉROLA MARIA DA SILVA GUERREIRO E

OUTRAS (Adv.

Despacho: Cite-se os requeridos para vir ou mandar receber em cartório a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito, para qual designo o dia 17 de dezembro de 1987, às 11:00 horas, se

o designado vier receber a quantia, deverá pagar as custas e honorários estes em 10% sobre o valor atribuído à causa.

DESPÊJO P/ FALTA DE PAGAMENTO

(301870332956)

Requerente: CÉLIA SILVA ESPÍRITO SANTO (Adv. Jorge Borba)

Requerido: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO (Adv.

Despacho: R. hoje. A. Cite-se.

DESPÊJO P/ FALTA DE PAGAMENTO

(301870331891)

Requerente: MARIA DE NAZARÉ LOPES E SILVA (Edilson Silva)

Requerido: MAJOEL VALERIANO DA COSTA (Adv.

RESENHA DO DIA 07/12/87

Despacho: R. hoje. A. Cite-se.
DESPEDIDO P/ FALTA DE PAGAMENTO
 (301870334622)
 Requerente: ELIZABETH KOFFE FERREIRA DE LEMOS
 (Adv. Ronaldo Valle)
 Requerido: FÁBIO CARLOS DA SILVA E S/ FIADOR (Adv.)
 Despacho: R. hoje. A. Cite-se.

DESPEDIDO P/ NÃO CONVIC AO LOCADOR
 (301870331891)
 Requerente: CARMEN BASTOS COELHO (Adv. Flávio C. Maroja)
 Requerido: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA CASCAES (Adv.)
 Despacho: R. hoje. A. Cite-se.

DESPEDIDO
 (301870332923)
 Requerente: CARMEN LÚCIA ALVES LEAL (Adv. Djalma Chaves)
 Requerida: IEDA BARBOSA PAUXIS (Adv.)
 Despacho: R. hoje. A. Cite-se.

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
 (301870332236)
 Credor: BANCO REAL S/A (Adv. Paulo Rubens X. de Sá)
 Devedora: REPENMAQ - REPRESENTAÇÕES PEÇAS E MÁQUINAS LTDA. E S/ AVALISTA (Adv.)
 Despacho: R. hoje. A. Cite-se.

EXECUÇÃO
 (301870333293)
 Credora: CREDCARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO (Adv. Maria da Graça Palha de Souza)
 Devedor: JOSÉ CANDIDO FREIRE CARDOSO (Adv.)
 Despacho: A. Junte a requerente a procuração em que o requerido lhe dá poderes para assinar a promissória, e em que conste o valor da mesma.

EXECUÇÃO
 (301870334978)
 Credora: COMERCIAL OPUS ASSESSORIA E EXPORTAÇÃO LTDA. (Adv. Nilton J. B. Atayde)
 Devedora: AGRO INDUSTRIA OBRAS LTDA. (Adv.)
 Despacho: R. hoje. A. Junte-se o comprovante da entrega da mercadoria, relativa aos títulos.

EXECUÇÃO
 (301870334028)
 Credora: DOMÍNIO EMPREENDIMENTOS LTDA (Adv. José Carlos Ribeiro Neto)
 Devedor: IVAM MUNIZ DE CARVALHO (Adv.)
 Despacho: R. hoje. A. Cite-se.

EXECUÇÃO
 (301870332600)
 Credor: ESPÓLIO DE ALFREDO J. LIEMERT (Adv. José Rinaldo Vieira Ramos)
 Devedora: EZ M. EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA. (Adv.)
 Despacho: A. Cite-se.

EXECUÇÃO
 (301870334903)
 Credor: BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE (Adv. Francisco Soares Napoleão)
 Devedora: DELMAR NORTE (Adv.)
 Despacho: R. hoje. A. Cite-se.

EXECUÇÃO
 (301870334838)
 Credor: CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS (Adv. Daniel Reis Júnior)
 Devedora: CONSTRUTORA PRISMA LTDA (Adv.)
 Despacho: R. hoje. A. Junte-se o cheque.

EXECUÇÃO
 (301870336494)
 Credora: BANCO Bamerindus do Brasil S/A (Adv. José Acreano Brasil)
 Devedora: EMPREENDIMENTO VALE VERDE LTDA. E S/ AVA.
 Despacho: R. hoje. A. Cite-se.

EXECUÇÃO
 (301870336775)
 Devedora: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A (Adv. Laurêncio M. da Rocha)
 Devedor: JANDIR PARENTE DA SILVA (Adv.)
 Despacho: R. hoje. A. Cite-se.

EXECUÇÃO
 (301870336742)
 Credor: ANTONIO SALAZAR MAGALHÃES DE ALMEIDA (Adv. Lucas Oliveira de Almeida)
 Devedor: ADINAR PINTO VIEIRA (Adv.)
 Despacho: R. hoje. A. Cite-se.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1987

Juiz da 6ª Vara
 Requerimento de CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO, por seu advogado, Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra TERRA, falando no processo-Adv. Glaucio Aragão Alb. 2/87

Requerimento de AILTON MONTEIRO ALVES, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra BELCCNAV, requerendo o levantamento das hipotecas depositadas-Adv. Raimundo Renato Araújo. OBS: Recebido em 04/12/87

Requerimento de WILSON HILTELER DA SILVA VELASCO, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move ANA MARIA AGUIA DA ROCHA, falando no processo-Adv. o mesmo. OBS: Recebido em 04/12/87

Requerimento de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ELZE ALVES CORDEIRO, requerendo desistência da ação-Adv. Haroldo Fernandes. OBS: Recebido em 04/12/87

Requerimento de BANCO NACIONAL S/A, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS que move RUBEN TEIXEIRA E IND S/A, falando no processo-Adv. Marcelo Meira Mattos. OBS: Recebido em 04/12/87

ANULATÓRIA
 Requerente: SORAYA MARIANO DE AGUIAR-Adv. Adalberto Ambrosio de Souza
 Requerido: CONSTRUTORA IVAN DANIN-Adv. Vanilson Ferreira Hesketh
 Despacho: Diga a parte contrária s/ contestação

IMPUGNAÇÃO VAPOR DA CAUSA
 Requerente: CONSTRUTORA IVAN DANIN-Adv. Vanilson Hesketh
 Requerido: SORAYA MARIANO DE AGUIAR-Adv. Adalberto Ambrosio de Souza
 Despacho: Diga a impugnada

Requerimento de JOÃO JOSÉ LOPES e outro, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que lhes move ARLINDA AMBÉ DA MATA, requerendo inspeção judicial no local-Adv. Edna Maria Souza do Amaral. OBS: Recebido em 07/12/87

Requerimento de SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra MARLY AUGUSTA MUNIZ DE CARVALHO, requerendo junta de comprovante de depósito-Adv. Antonio Sarmento Guedes. OBS: Recebido em 07/12/87

MARIAINEZ BARATA
 Escrevente

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
 Escrevente - CARLOS TRINDADE
 RESENHA DE 07/DEZ/1987

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.
 Proc. nº 1450 - DESPEJO
 A - FRCO. RIBEIRO FRANÇA
 Adv. DR. ELIAS P. DE ALMEIDA
 R - ARMANDO DE M. M. JUNIOR
 Adv. DR. PAULO RUBENS X. DE SÁ
 Desp. - JUNTE O R. CERTIDÃO DO CARTÓRIO ONDE TRAMITA A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, P/ QUE SEJA DETERMINADA A PREVENÇÃO DO JUÍZO.

Proc. nº 1103 - EXECUÇÃO
 A - MUIRAQUITA VIAGENS E TUR LTDA
 Adv. DR. ELIAS PINTO DE ALMEIDA
 R - DIETRICH REICOL DE JOIAS LTDA E OUTROS
 Desp. - DIGA O EXEQUENTE.

Proc. nº 1471 - DESPEJO
 A - MARIA MADALENA B DE SOUZA
 Adv. DR. MARIA DAS GRAÇAS R SANTIAGO
 R - LIZETTE SANTANA PEREIRA
 Adv. DR. ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA
 Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 0958 - EXECUÇÃO
 A - FINANC. BRADESCO S/A
 Adv. DR. MARCIO OLIVAR B. DA COSTA
 R - FRANCISCO GILBERTO N DE MENEZES E OUTROS
 Adv. DR. MARIA LÚCIA DE MELO CARRAMANHO
 Desp. - VISTOS, ETC. JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, AUTORIZANDO-SE OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE. PIR

Proc. nº 1112 - DESPEJO
 A - JOÃO CHERLES DE CASTRO NUNES
 Adv. DR. JOSÉ ARAÚJO DE FIGUEIREDO
 R - MRA. EULINA DA SILVA JATAHI
 Adv. DR. ANA DE ARRUDA BASTOS
 Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO, SE A APELAÇÃO FOI INTERPOSTA EM TEMPO HÁBIL.

Proc. nº ... - EMBARGOS DO DEVEDOR
 Embt. - BRASITON-BELÉM - HOTEIS E TUR S/A
 Adv. - DR. PAULO ERICO GUEIROS
 Embdo. - CRISTALERIA LUZITANA S/A
 Adv. - DR. JOSÉ GOMES DE MENEZES SÁ FILHO
 Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVOS, ART. 520, V, DO CPC.

Proc. nº 1347 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 AA - JOSÉ DE RIBAMAR SILVA BARRA e MRA. DE FÁTIMA SILVA BARRA
 Adv. - DR. JÂNIO SOUZA NASCIMENTO
 Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 40, MANDANDO EXPEDIR O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO.

Proc. nº 0649 - CARTA PRECATÓRIA
 Juízo Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL PAULISTA - SP.
 Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
 Escrevente - CARLOS TRINDADE
 RESENHA DE 07/12/1987
 DRA. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA
 Proc. nº 1309 - EXECUÇÃO
 A - MOTOGERAL LTDA.

Adv. - DR. JOSÉ GIMENES PEREIRA
 R - RUBERTEX COM. E INDÚSTRIA S/A
 Adv. - DR. LUIS O. L. PAIVA RODRIGUES
 Desp. - DIGA O EXEQUENTE, SOBRE A NOMEAÇÃO DE BENS A EXECUÇÃO.

Proc. nº 1336 - BUSCA E APREENSÃO
 A - BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS S/A.
 Adv. - DR. ODIR FILGUEIRAS C. JUNIOR
 R - TRANSCARVALHO LTDA.
 Adv. - DR. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA
 Desp. - BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 1246 - ORDINÁRIA
 A - BEL GRAFF IND. E COM. LTDA.
 Adv. - DRA. MARY MACHADO SCALERCIO
 R - GRÊMIO RECREATIVO GUAMAENSE ARCO-IRIS
 Desp. - BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 1238 - EXECUÇÃO
 A - COBRAS- COM. DE MÁQ. E MOTORES DO BRASIL S/A.
 Adv. - DR. RUBEM CONDE DE ALMEIDA
 R - CARVALHO E LEITE LTDA.
 Desp. - BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 0456 - JUSTIFICAÇÃO DE CONCUBINATO
 A - ZELITA GOMES BRELAZ
 Adv. - DR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS
 Desp. - CERTIFIQUE O SENHOR ESCRIVÃO, SE A APELAÇÃO FOI INTERPOSTA EM TEMPO HÁBIL.

Proc. nº 1632 - CONVERS. DE SEP. JUD. EM DIVÓRCIO
 A - MANDEL DA CRUZA MOTA E Mª CLEONICE CABA SILVA
 Adv. - FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS
 Desp. - SEJAM OS AUTOS APELOS AOS DA AÇÃO DE DESQUITE.

Proc. nº 1633 - REVISIONAL DE ALUGUEL
 A - FRANCISCO VIEIRA LIMA
 Adv. - DR. JOÃO Mª FREIRE DE V. CHAVES
 R - TEREZINHA DE JESUS SILVA
 Desp. - FACULTO AO AUTOR, A EMENDA DA INICIAL, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

Proc. nº 1634 - INTERPELAÇÃO
 A - J. M. OLIVEIRA DIAS
 Adv. - DR. PEDRO MOURA PALHA
 R - INDÚSTRIAS REUNIDAS S. MARTINHO LTDA.
 Desp. - POR MOTIVO DE FORD INTIMO, ART. 135, § UNI CO, DO CPC, JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO. REDISTRIBUA-SE.

Proc. nº 1437 - EXECUÇÃO
 A - JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO
 Adv. - DR. HUMBERTO H. DE VASCONCELOS
 R - Mª DE NAZARÉ MARQUES P. DA SILVA
 Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 13, MANDANDO DESENTRANHAR O CHEQUE DE FLS. DE Nº 02-2050722. APÓS, 7 CORREJA-SE O VALOR DA CAUSA.

Proc. nº 1498 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 A - JÚLIO OLIVEIRA DA SILVA
 Adv. - DR. JOSÉ Mª DO NASCIMENTO
 R - RAIMUNDO DA SILVA BARROS
 Adv. - DR. JACI MONTEIRO COLARES
 Desp. - DIGA O AUTOR, SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 0826 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
 A - INDALÉCIO RODRIGUES DIAS E IEDA Mª ROSA DIAS
 Adv. - DR. HERMENEGILDO CRISPINO
 Desp. - ISTO POSTO, HOMÓLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O DIVÓRCIO CONSENSUAL DOS REQUERENTES: INDALÉCIO RODRIGUES DIAS E IEDA MARIA ROSA DIAS, QUALIFICADOS AS FLS. 02 E NA FORMA DO PEDIDO, TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS EM LEI. PUBLIQUE-SE. IN TIME-SE. REGISTRE-SE.

Proc. nº 0485 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 A - SONORA COMERCIAL LTDA.
 Adv. - DR. AURY SILVA
 R - AUXILIADORA FONSECA TAVARES
 Adv. - MARCÍLIO VIANNA
 Desp. - SUBAM OS AUTOS, AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM AS CAUTELAS LEGAIS.

Proc. nº 1439 - DESPEJO
 A - AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A.
 Adv. - DR. LUIS ROBERTO C. DE S. MEIRA
 R - GRÁFICA E EDITORA MIRANDA LTDA.
 Adv. - DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
 Desp. - BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 0947 - EXECUÇÃO
 A - ARMANDO CORDEIRO
 Adv. - DRA. REMÍGIA Mª FILO-CRENO G. DA FONSECA
 R - Mª DO CARMO SILVA DE ASSIS
 Adv. - JORGE GUILHERME SILVA DA COSTA
 Desp. - PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A EXECUTADA NÃO EFETUOU O PAGAMENTO DO RESTANTE.

Proc. nº 1301 - BUSCA E APREENSÃO
 A - FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A
 Adv. - DR. RICARDO CHAMIE
 R - CEZAR AUGUSTO CORREIA DE OLIVEIRA
 Desp. - BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 1236 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 A - JOSÉ FURLAN JUNIOR
 Adv. - DR. WALTER SANTOS
 R - BRADESCO S/A
 Adv. - DR. ANA NIZETE VIEIRA RODRIGUES
 Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 1183 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Adv. digo A - TROPICAL ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
 Adv. - ADAMOR T PEREIRA
 R - NELY RARIAS MARTINS
 Adv. - MANOEL GARCIA DA COSTA
 Desp. - DIGA O A SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 8211 - MANUTENÇÃO DE POSSE
A - EDIVALDO DE MIRANDA MEIRELES E S/ MULHER
ADV. DR. HERMENEGILDO A CRISPINO
R - ALZIRA COMDEIRO NUNES
ADV. DR. MOACYR G. PAMPLONA
Desp. - RENOVAR-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 24 DE MAIO DE 1.988.

Proc. nº 0645 - ORDINÁRIA
A - MARIA DE LOURDES ANDRADE DA SILVA
ADV. DR. ADEMAR KATO
R - QUEIROZ & CIA LTDA
ADV. DR. JOÃO ZOGHBY BARATA
Desp. - DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA AS 10 HORAS DO DIA 12 DE ABRIL DO ANO DE 1.988. INTIMEM-SE.

Proc. nº 0083 - EXECUÇÃO
A - BANCO DO BRASIL S/A
ADV. DR. CELIO SIMÕES DE SOUZA
R - LOTARIO KRONBAUER
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 0221 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
A - LUIS FERNANDO CHAGAS CHAVES
ADV. DR. LINDALVA N. MAGALHÃES
R - FERNANDO AUGUSTO CHAGAS MONTEIRO
ADV. DR. EPITÁCIO DA SILVA SANTANA
Desp. - RENOVAR-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 1.988. (09/02/1.988)

Proc. nº 8345 - EXECUÇÃO
A - BANCO DO BRASIL S/A
ADV. DR. CARLOS JOSÉ NOGUEIRA
R - MANOEL CARVALHO DIAS E OUTROS
Desp. - DIGA O EXEQUENTE.

Proc. nº 1516 - NOTIFICAÇÃO
A - JOÃO TORRES DE MORAES
ADV. DR. PAULO RUBIO MEIRA
R - VIRGILIANA Q. NETO
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 1635 - EXECUÇÃO
A - JOSEAS JACOB MODESTO
ADV. DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
R - SANTA RITA AGRUP. IND. FLOREST. LTDA
Desp. - CITE-SE APÓS EMENDAR O VALOR DA CAUSA.

Proc. nº 8890 - EXECUÇÃO

Proc. nº 1612 - OBRIGAÇÃO DE FAZER
A - LAERCIO ELENOR PONTES FIDALGO E ESPOSA
Adv. - DR. JACY M. COLARES
R - CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA
Desp. - TENDO EM VISTA QUE MANTENHO RELAÇÕES DE AMIZADE, COM UMA DAS PARTES JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO, ART. 135, § ÚNICO, DO CPC, REDISTRIBUA-SE.

Proc. nº 1390 - EXECUÇÃO
A - JOSÉ XIMENES DE LIMA
Adv. - DR. WILSON GAIA FARIAS
R - ALBERCIO GOMES DOS REIS
Adv. - DR. JAIR ALBANO LOUREIRO
Desp. - ACOLHO A IMPUGNAÇÃO DO EXEQUENTE. PROCEDA-SE À PENHORA DO BEM INDICADO, FLS. 19.

Proc. nº 1611 - ALIMENTOS
A - ELIANA BARBARA DOS SANTOS CORDEIRO
Adv. - DR. JULIO CASPARINO VILAÇA DA SILVA
R - LUIZ EYMAR SILVA CORDEIRO
Desp. - 1. FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS, EM FAVOR DO REQUERENTE, NO VALOR CORRESPONDENTE A 20% DOS VEN- CIMENTOS E VANTAGENS DO REQUERIDO, ACRESCIDO DO SALÁRIO FAMILIA A QUE SE FAZ JÓ. OFICIE-SE, NA FOR- MA DE LEI. 2. CITE-SE O REQUERIDO. 3. DESIGNO AUDI- ÊNCIA DE CORRELIÇÃO, PARA AS 10 HORAS DO DIA 24 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DIA 1988. 4. INTIME-SE/ O M.P.

Proc. nº 1358 - EXECUÇÃO
A - R. NONATO TEIXEIRA E CIA.
Adv. - DR. LUIZ PAULO A. ZOGHBI
R - SÔNIA MARRA SERRÃO
Desp. - 1. OFICIE-SE À TELEPARÁ, SOLICITANDO O VA- LOR DO TELEFONE PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO; 2. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 16, MANDANDO QUE SE PROCEDA PARA/ DESATIVAÇÃO DO RAMAL TELEFONICO.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 07.12.87
Noná Vara

DESPEJO:
Autor: José da Silva Novais (adv. Paulina C. Barros)
Reu: Miguel M. Lobato.
Despacho: Cite-se. Em, 07.12.87(a) Carlos Fernan- do de Souza Gonçalves.

DESPEJO:
Autor: José Thomé Júnior (adv. Ivan da S. Coutinho).
Despacho: Encaminhe-se a Egrégia Corte. Em, 07.12. 87(a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

DESPEJO:
Autor: Francisco Vieira Lima (adv. João M. Chaves).
Reu: Eloy Rayol Brasileiro.
Despacho: A conta. Em, 07.12.87(a) Carlos Fernan- do de Souza Gonçalves.

DESPEJO:
Autor: Gabriel dos Santos Reis Botelho (adv. Jacy " Colares).
Reu: Luis Otávio Pantoja (adv. Humberto M. Mendonça).
Despacho: A conta, arbitro honorários de 20% sobre o valor. Em, 07.12.87(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:
Autor: Banco Emendamentos S/A (adv. Paulo S.).
Reu: Armazém Corrêa Ltda (adv. Antonio J. Abelém).
Despacho: Ao executante para falar sobre o ofere- cimento. Em, 07.12.87(a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO:
Autor: Ms Sarah Moreira da Costa (adv. Luiz Guilher- me de Almeida).
Reu: Oscarina Novais da Silva (adv. Ermelinda Garcia).
Despacho: Não tendo a defensora da requerida apre- sentado os quesitos, baixou-se a conta. Arbitro ho- norários de 20% sobre o valor. Em, 07.12.87(a) Car- los Fernando de Souza Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO:
Autor: Domingue Jacques Simon Rohner (adv. Antonio Ferreira Magalhães).
Reu: Irene Rosemarie Gerrits e Alberto Arthur Gerri- ts (adv. Wilson Dadas Jorge Filho).
Despacho: A prova cabe a quem alegar, assim inde- fire o pedido do autor que deverá fazer juntada do documento antes da decisão. Baixe-se a conta, ar- bitro honorários de 20% sobre o valor devidamente corrigido. Em, 07.12.87(a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO:
Autor: Armando Teixeira Gouveia Costa (adv. Antonio Fernando Rocha).
Reu: José Martinho Moraes da Silva.
Despacho: Cite-se. Em, 07.12.87(a) Carlos Gonçal- ves.

CONSIGNAÇÃO:
Autor: Francisco Solano Leitão (adv. Natanael Leitão).
Reu: Espólio de Heliódoro D'Ávila Filho (adv. José " Altair da Silva).
Despacho: A conta, arbitro honorários de 20% sobre o valor corrigido da importância consignada. Em, 07.12.87(a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO:
Autor: Ana Laura Monteiro Duarte Pereira (adv. João Maria Chaves).
Reu: Senior Produções Ltda.
Despacho: Cite-se. Em, 07.12.87(a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

DESPEJO:
Autor: Regina Coeli Oliveira de Oliveira (adv. Maria José Torres).
Reu: José Joaquim Coelho.
Despacho: Cite-se. Em, 07.12.87(a) Carlos Gonçalves.

ABROLAMENTO:
Inventariante: Alzira Castilho Levy (adv. Deadedita Brasil).
Inventariado: Bens de Luna Castilhos Levy (adv. Edi- léa Valério Barros).
Sentença: (trecho final) "...a receita Federal co- municou a não existência de débito e assim a reque- rente solicitou a devida adjudicação, assim sendo adjudico os referidos bens para a herdeira e pagas as custas devidas, expõe-se o devido man- dado ou melhor Carta de Adjudicação. Em, P.R.I. Cu- stas na forma da lei. Em, 04.12.87(a) Carlos Fer- nando de Souza Gonçalves.

REVISIONAL DE ALIMENTOS:
Requerente: Oscar Augusto de Amorim Costa (adv. Bu- rico Ferreira de Moura).
Despacho: Citem-se. Em, 07.12.87(a) Carlos Fernan- do de Souza Gonçalves.

BUSCA E APREENSÃO:
Autor: Finasa-Crédito, Financiamento e Investimen- to (adv. Carlos Ferro).
Reu: Pedro Magalhães Melo (adv. Hamilton Gualberto).
Despacho: A intimação ao requerido tem que ser por mandado. Cumpra-se. Em, 07.12.87(a) Carlos Fernan- do de Souza Gonçalves.

ORDINARIA DE MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA:
Requerente: Raimundo Nonato Cordeiro (adv. Wilson " Gaia Farias).
Requerido: Ms do Fátima Veloso Rodrigues.
Despacho: Ao M. Público. Em, 07.12.87(a) Carlos " Fernando de Souza Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:
Requerente: Altino Chaves Lima de Araújo (adv. Maria da Consolidação Moraes Rabelo).
Requerido: Ana Lucia Romariz Amado de Araújo (adv. Ana Célia Pastana).
Despacho: A conta. Em, 07.12.87(a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO:
Autor: Neusa Ernestina Amado Bernardes (adv. Ana Au- rora Martins).
Reu: Rosa Marga Rothe (adv. Ermelinda Mello Garcia).
Sentença: (trecho final) "...assim sendo, julgo im- procedente o pedido e condeno a requerente ao paga- mento das custas processuais e honorários advocati- cios que arbitro em 20% do valor corrigido. P.R.I. Custas na forma da lei. Em, 04.12.87(a) Carlos " Fernando de Souza Gonçalves.

DESPEJO:
Autor: Ms Aguida Gomes (adv. Ademar Kato).
Reu: Eletrotec Ltda (adv. Ronaldo G. de Almeida).
Sentença: (trecho final) "...julgo o mesmo, de acor- do com o artigo 3 da Lei 6.649 e determino que o inquilino seja notificado a desocupar o imóvel no prazo de 120 dias, sob pena de ser despejado, con- forme estabelece o artigo 54 § 5º da mesma Lei. Co- ndeno mais a requerida ao pagamento das custas pro- cessuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor devidamente corrigido. P.R.I. Custas na forma da lei. Em, 04.12.87(a) Carlos Gonçalves.

Reu: Certifique-se porque não foi providenciado o mandado de citação. Em, 07.12.87(a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:
Autor: Ms Ferreira de Sousa (adv. Leonidas Bandeira).
Reu: Antonio Carlos Fontelles de Lima (adv. Raimun- do Costa).

Despacho: Concedo o prazo de quinze (15) dias para apresentação do documento hábil. A requerente con- traminar a contestação e contestar a renovação. Em, 07.12.87(a) Carlos Gonçalves.

ABROLAMENTO:
Inventariante: Palmira Sarmiento Souza Freitas (adv. Maria Lúcia Carrara).
Inventariado: Lindalva Urbano Sarmiento (adv. Jacinei de Reis Souza).

Sentença: (trecho final) "...assim sendo, julgo pr- o cedente o pedido e monologo a partilha apresenta- da para que produza seus efeitos legais, e pagas as custas devidas, expõe-se o devido formal. P.R.I. Custas na forma da lei. Em, 04.12.87(a) Carlos Fer- nando Gonçalves.

CARTA PRECATÓRIA:
Deprecante: Juiz de Direito da 6ª Vara de Família do Rio de Janeiro.
Deprecado: Juiz de direito da 9ª. Vara Cível.
Despacho: "Cumpra-se, baixe-se a Conta e devolva-se. Em, 07.12.87 (a) Carlos Gonçalves."

RESENHA DO CARTÓRIO RAMPÃO DO DIA 07-12-87.
13ª Ofício.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: TERESINHA DE JES- SUS BARROS BRASIL (adv. Ildelfonso Guimarães Junior).
Re: WILMA MIRANDA FRANÇA (adv. Arilena Carmona dos Santos Silva).
Despacho: Ante o pedido de benefício de Justiça gratuita, enviem-se os Autos à Distri- buidora. Em, 04-12-87. a) Werther Benedito Coelho..

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: digo, ...,
Autos Cíveis de EMBARGOS DE DEVEDOR- Embargante: I INTERNACIONAL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. (adv. Artur Alves Ramos).
Embargado: BANCO SUL BRASILEIRO (adv. Raimundo Costa).
Despacho: Subam os Autos, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Em, 04-12- 87. a) Werther Benedito Coelho.....

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: BANCO DA AMA- ZONIA S/A (adv. Ana Maria Fragozo Toscano).
Executa- do: CONTINENTAL DE PESSOA e outros (adv. Artur Alves Ramos).
Despacho: R. Hoje. A Contadora do Juízo, Em, 03-12-87. a) Werther Benedito Coelho.....

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: DOMINGOS LEITE DA CONCREÇÃO (adv. Teresinha Pinheiro).
Reu: MARCELO MON- TEIRO REIS (adv. Maria Madalena Garcia Quites).
Des- pacho de conclusão seguinte: Dessarte, chamo o // processo à ordem, para tornar sem efeito a Perícia deferida a 20-10-87. Intimem-se. Belém, 03-12-87./ a) Werther Benedito Coelho.....

Autos Cíveis de USUCAPIÃO: Requerente: MARIA DE // LOURDES RANGEL DA LUZ (adv. Roberto Julio Almeida/ do Nascimento).
Reu: GENECIANO LUIZ. Despacho: Cite- se a pessoa em cujo nome esteja transcrito o imó- vel usucapiendo. Citem-se os confinantes. Cite-se por Edital com prazo de 30 dias, os réus ausentes incertos e desconhecidos. Cientifiquem-se por car- ta para que manifestem interesse na causa o Sr. Procurador da República, o Iterpa e a Codem. Inti- mem-se os Curadores de Ausentes e dos Registros / Públicos. Designo o dia 02-02-88, às 10 horas pa- ra a audiência de Justificação. Intimem-se as Teg- tamhas. Em, 31-11-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: ILSON AMORIM CARVA- LHO (adv. Fernando Gonçalves).
Reu: BENEDITO DOS // SANTOS DIAS. Despacho: R.H. Defiro o pedido. Proce- da-se ao despejo Compulsório. Belém, 03-12-87. a) Werther Benedito Coelho.....

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: AMADEU CORREIA DE // MIRANDA (adv. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira).
Reu: JORGE MOUSSALLEM (adv. Roberto Rodrigues Car- doso).
Despacho: Diga o autor sobre a petição de / fls. 19. Em, 15-10-87. a) Werther Benedito Coelho...

SEM EFEITO O DESPACHO ACIMA.
Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: AMADEU CORREIA DE MIRANDA (adv. Maria de Fátima Pinheiro de Olivei- ra).
Reu: JORGE MOUSSALLEM (adv. Roberto Rodrigues / Cardoso).
Despacho: A. Lavre-se o termo de entrega / das chaves. Intime-se o autor. Em, 11-11-87. a) Wer- ther Benedito Coelho.....

Autos Cíveis de SUMARISSIMA- Autor: CONDOMÍNIO DO SHOPPING SÃO BRAS (adv. Benedito David).
Reu: E.M. ESTRATÓRIA DE MADEIRAS LTDA. Sentença de conclusão seguinte: Pelo exposto, com fundamento no disposi- tivo processual acima referido, em combinação com os artigos 1.056 e 1.059 e 1.061 do Código Civil, Julgo Procedente a ação e, em consequência conde- no a requerida a pagar a importância de cz\$21.086, 00 (vinte e um mil e oitenta e seis cruzados) acres- cido de juros de mora e correção monetária bem como nas custas processuais e honorários advocati- cios, que arbitro em 20% do valor da causa. Inti- me-se. Registre-se. Belém, 02 de dezembro de 1987. a) Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e "registros Públicos.....

Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO- Agravante: MARIA ERICI DO CARMO LEÃO, digo, DEAL (adv. Soter / Oliveira Sarquis).
Agravado: JOSÉ LUIZ MORAES SAN- TOS. Despacho: Junte-se o Sr. Escrivão, aos autos,

cópia autêntica da Certidão de cumprimento do mandado de fls. 9 pelo Oficial de Justiça. Oficie-se ao Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, para que envie a este Juízo uma cópia autêntica do mandado de citação, expedidos dos autos da ação / de consignação em pagamento, entre as mesmas partes e a respectiva certidão da diligência efetuada pelo Oficial de Justiça. Em 02-12-87. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de CONCORDATA PREVENTIVA - Requerente: CONTRA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A (Adv. Paulo Rubem de Souza Meira) CREDORES: // SANO S/A (Adv. Antonio Villar Pantoja) - ESTUB - Estruturas Tubulares do Brasil S/A (Adv. Paulo Cesar de Oliveira) G.B. PINTO BORRACHAS TÉCNICAS DE PRECISÃO (Adv. Stelio Manoel de Souza Barros e MOCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A (Adv. Carlos Raymundo Lúcio Afonso) Despacho: Digam os apelados, Concordatária, Comissário e o Ministério Público, no prazo de 15 dias para cada um. Em 02-12-87. a) Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.

Autos Cíveis de REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Autor: URANA HARADA ONO (Adv. Hermenegildo A. Crispino) Réu: HECTOR SAUL MOREL PUERTO (Adv. Elias Pinto de Almeida) Despacho: A Suspeição está prejudicada, de vez que se refere à minha antecessora, ao passo que este julgador, na qualidade de titular, reassumiu o cargo a 01-08-87, após férias forenses. Digam as partes sobre as provas que pretendem produzir. Após a especificação, conclusos. Em 07-12-87. a) / Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de POSSESSÓRIA DE MANUTENÇÃO DE POSSE - Autor: WALDEMAR TELLES BRILHANTE (Adv. Sergio Alberto Prazão do Couto) Réu: SEVERINO DOS SANTOS (Adv. Carlos Arruda) Despacho: Remarco para o dia 18-12-87 - às 12 horas a perícia. Intimem-se as partes, o perito Judicial, os assistentes técnicos, os quais devem prestar o compromisso legal antes das diligências in loco. Em 04-12-87. a) / Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.

O ESCRIVÃO,

[Assinatura]
MILTON PINTO SAMPAYO

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO". 14ª OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS PEIÇOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA, ETC; Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: WALDIR DA COSTA MOURA e sua mulher. Despacho: "Citem-se, observadas as cautelas legais." (07.12.87) Advogada: Dra. Antonete Machado.

1ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: ANOEL DE JESUS PEREIRA e sua mulher. Despacho: "Citem-se, com as cautelas legais." (07.12.87) Advogada: Dra. Antonete Machado.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA SANTOS e OUTROS. Despacho: "Citem-se." (07.12.87) Advogado: Dr. Milton Nobre.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: ANTONIO VILHENA CARDOSO e sua mulher. Despacho: "Citem-se." (07.12.87) Advogado: Dr. Milton Nobre.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: MARIA JOSÉ LEO LIMA. Despacho: "Citem-se, observadas as cautelas legais." (07.12.87) Advogado: / Dr. Milton Nobre.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: SEBASTIÃO PIAHO MACHADO e sua mulher. Despacho: "Citem-se." (07.12.87) Advogado: Dr. Milton Nobre.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: / GLODOMIRO MOACIR ARAÚJO. Despacho: "Cite-se, observadas as cautelas legais." (07.12.87) Advogado: / do: Dr. Milton Nobre.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: ELIACY SANTA BEGIDA DAMASCENO. Despacho: "Citem-se." (07.12.87) Advogado: Dr. Milton Nobre.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: / PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALFAIA. Despacho: "Citem-se, com as cautelas legais." (07.12.87) Advogado: Dr. Milton Nobre.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: ENEAS DE LIMA GOMES e sua mulher. Despacho: "Citem-se, observadas as cautelas legais." (07.12.87) Advogada: Dra. Antonete Machado.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: / ORILDO MARTINS DA SILVA. Despacho: "Cite-se o executado, por mandado, na conformidade do art. 230 do Cód. de Proc. Civil, porque Ananindeua é Comarca contígua de Belém, de fácil comunicação." 07.12.87) Advogada: Dra. Antonete Machado.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: MARLY DO SOCORRO MAGNO DE FARIJOS e seu marido. // Despacho: "Citem-se, mediante mandado, observadas as cautelas legais." (07.12.87) Advogado: Dr. Milton Nobre.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedora: MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DA SILVA. Despacho: "Citem-se." (07.12.87) Advogada: Dra. Antonete Machado.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Credora: / digo, Devedores: MARIA JOSÉ FERREIRA. Despacho: "Citem-se, com as cautelas legais." (07.12.87) Advogada: Dra. Antonete Machado.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: EDUARDO JORGE RAMIRES SALDANHA e sua mulher. Despacho: "Citem-se, observadas as cautelas legais." (07.12.87) Advogado: Dr. Milton Nobre.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: THEODORO DA SILVA PINTO DIAS e sua mulher. Despacho: "Citem-se, observadas as cautelas legais." (07.12.87) Advogado: Dr. Milton Nobre.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: / ARIVALDO CARLOS DE SA. Despacho: "Cite-se." (07.12.87) Advogado: Dr. Milton Nobre.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: / RAIMUNDO NONATO VEIGA DE MELO. Despacho: "Citem-se." (07.12.87) Advogada: Dra. Antonete Machado.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: PAULO SÉRGIO DA SILVA CUNHA e sua mulher. Despacho: "Citem-se." (07.12.87) Advogada: Dra. Antonete Machado.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: MARIA CAMELIA RODRIGUES LIMA e OUTRO. Despacho: "Defiro o pedido retro. Expeça-se o competente / mandado, com as cautelas legais." (07.12.87) Advogada: Dra. Antonete Machado.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: / MILTON DA COSTA ROCHA e sua mulher. Despacho: "Defiro o pedido retro. Expeça-se o mandado respectivo." (07.12.87) Advogada: Dra. Antonete Machado.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: JOSÉ MARIA TUMA HABER e OUTROS. Impetrado: CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPASEP. Despacho: "Notifique-se o impetrado para no decêndio legal prestar informações." (07.12.87) Advogada: Dra. Helena Lobato.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedora: JONAIR COMÉRCIO E IND. LTDA. Despacho: "Informe a Sra. Escrivã acerca da fluência do prazo de embargos 'in albis'. Cite-se, a seguir." (07.12.87) Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: RUBEN VIEGAS DE SOUZA. / Despacho: "A conta." (07.12.87) Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedora: W. COOPER. Despacho: // "Diga o exequente, para os fins do artigo 654 do Cód. de Proc. Civil." (07.12.87) Advogada: Dra. / Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: ARNE HVIDBO. Despacho: // "Expeça-se o competente mandado citatório executivo." (07.12.87) Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Junior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARA. Devedora: ANARA DOS ANJOS BARBOSA. Despacho: "Designo o dia 23 do mês 7 fluente para o depósito, em Cartório, do valor total do débito, sob pena de se prosseguir no fei-to." (07.12.87) Advogados: Drs. Antônio Klautau / Gomes, Milton Chagas.

14ª Vara Cível. JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: EDI DARCLEIA CASTRO DE OLIVEIRA. Despacho: "Renovem-se as diligências para 29 do fluente mês, às 10 h. Cite-se e intimem-se, inclusive o M. P." (07.12.87) Advogado: Dr. Carlos Alberto Arruda.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. Autor: LUIZ JORGE DE MONTALVÃO GUEDES. Réu: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ e BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. / Despacho: "De-se vista dos autos ao M. P." (07.12.87) Advogados: Drs. Iracilides Holanda de Castro, Oswaldo Trindade, Waldemar Vianna.

Belém, 07 de dezembro de 1987

MARIA DA LUZ SARMENTO - Escrevente.

O ESCRIVÃO,

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. ESCRIVÃO: ANA MARIA MELLO CASTELO BRANCO DE CARVALHO. JUÍZA: DRA. SIDNEY FONSECA SILVA. TITULAR DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 07.12.1987.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 285/87-SISCOM-301870329267 de ALVARÁ JUDICIAL.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

Seção de Obras de Pará

Requerente: MARIA BARBARA DE MIRANDA BARBOSA. (Adv. Angela Bezerra). Sentença: Vistos, etc... Considerando a documentação acostada aos autos e o parecer favorável do R.M.P., defiro o pedido, em face do amparo legal do mesmo. Expeça-se Alvará. A Conta. Belém, 04.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 249/87-SISCOM-301870292754 de ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: ESTER PINHEIRO CORDEIRO. (Adv. Geraldo Dantas).

Despacho: Tendo todos os herdeiros o mesmo direito, não pode este juízo deferir o pedido apenas para alguns deles, sem a ausência dos demais, assim como, o fato de residirem no Rio de Janeiro não constitui obstáculo intransponível para o atendimento ao despacho de fls. 19. Belém, 04.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 261/87 de EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.)

Embargado: REICON-REBELÔ IND. COM. E NAVEGAÇÃO LTDA (Adv. João Cavalcante).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 26 dos autos. Diga o embargante sobre a impugnação dos embargos. Belém, 04.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 196/86-SISCOM-301860134933 de DEPÓSITO.

Requerente: PAULO CUNHA BASTOS. (Adv. Otávio Fonseca).

Requerido: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira).

Final de Sentença: Isto posto, juízo improcedente a ação por falta de amparo legal e condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 15% sobre o valor dado a causa. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 03 de Dezembro de 1987. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 305/87-SISCOM-301870335702 de EXECUÇÃO.

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).

Executado: MARCO AURÉLIO PROENÇA. (Adv.).

Despacho: Cite-se. Belém, 03.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 304/87-SISCOM-301870335751 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.

Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado).

Executado: CEZAR JOSÉ MARTINS DA CUNHA. (Adv.).

Despacho: Citem-se. Belém, 03.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 302/87-SISCOM-301870335678 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.

Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado).

Executado: JÓRIO FRANCISCO LUZ BAHIA e sua mulher. (Adv.).

Despacho: Citem-se. Belém, 03.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 303/87-SISCOM-301870335736 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.

Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado).

Executado: ELÁDIO BANDEIRA RIBEIRO. (Adv.).

Despacho: Cite-se. Belém, 03.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 278/87-SISCOM-301870326495 de MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante: PRODOCTOR ANAZÔNIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (Adv. Mauro Mendes da Silva).

Impetrados: SRS. DIRETORES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.V.S. e DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL-DECEP, Órgãos da SESPA. (Adv.).

Despacho: J. aos autos. Belém, 04.12.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 167/86-SISCOM-301860099680 de ORDINÁRIA ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL.

Requerente: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. (Adv. Diniz Ferreira).

Requerido: ESTADO DO PARÁ. (Adv. Geraldo Lima).

Despacho: Final de Sentença: Isto posto, julgo procedente a presente ação e anulo o débito fiscal consumado no auto de infração lavrado em 27.11.85, no valor já referido e condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor dado a causa. Estando esta sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, remetam-se estes autos ao T.J.E., após cumpridas as formalidades legais. P.R.I. Custas ex-leges. Belém, 02 de Dezembro de 1987. Dra. Sidney Fonseca.

Belém, 07 de Dezembro de 1987.

[Assinatura]
Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.